



Casa Militar do Governador



AUTORIZAÇÃO

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade "Pregão Presencial", com vista à contratação de empresa especializada para fretamento eventual de aeronaves, tipo avião, de propulsão a jato e turbo-hélice, para apoio às atividades da Diretoria de Aviação desta Casa Militar do Governador, devendo o Setor de Licitações e Contratos adotar as medidas necessárias à composição do referido processo. As despesas decorrentes da contratação serão suportadas pela conta orçamentária: Atividade: 2116, Elemento de Despesa: 3.3.90.33 e Fonte: 00.

Salvador, 08 de março de 2010.


**Expedito Manoel Barbosa de Souza – Cel PM
 Chefe da Casa Militar do Governador**



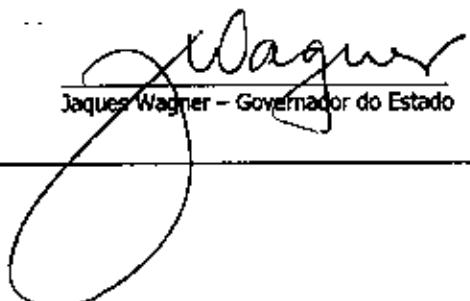
Casa Militar do Governador



Of. CPL/021/2010

Salvador, 08 de março de 2010.

Autorizo.
Em: 08/03/2010.


Jaques Wagner - Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor Governador

Dr. Jaques Wagner,

Solicito a Vossa Excelência autorização para abertura de processo licitatório para fretamento eventual de aeronaves tipo avião, de propulsão a jato e turbo-hélice, para apoio às atividades da Diretoria de Aviação da Casa Militar do Governador.

Respeitosamente,


Expedito Manoel Barbosa de Souza – Coronel PM
Chefe da Casa Militar

DOC:	2400100002723	CÓPIA	
DATA	19/03/10	HORA	09:10
ASS:	Soj Raudemus		544



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



PUBLICADO NO D. O. E.
DE 08/03/2010

Funcionário

DESPACHO DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO

Em 08.03.2010

Processo nº 2400100002723

Origem: Casa Militar do Governador

Objeto: Of. CPL/021/2010

Despacho: Autorizo.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

PROCESSO N° 2400100002723 FL. N° 05

Restitua-se à Casa Militar do Governador, em face da publicação, no D.O.E. de 20 e 21.03.2010, do "AUTORIZO" do Exmo. Sr. Governador à fl. 02, conforme se verifica da fotocópia de fl. 04.

Em 22/03/2010

CARLOS MELLO
Chefe de Gabinete da Casa Civil



COMUNICAÇÃO INTERNA



N.º 09/2010 DATA 31/03/2010 FL. 1

Origem	Destino
Diretoria Administrativa Cap PM Antonio Carlos de Oliveira	Diretoria de Aviação Cap PM Marcelo dos Santos Carvalho

Assunto
Cotações de preços de aeronaves.

URGENTE

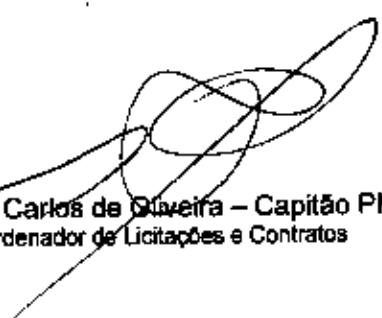
Anexo: Relação de aeronaves (pedido de cotação).

Senhor Diretor,

Tendo em vista a aproximação do término da vigência do Contrato nº CMG/010/2005, cujo objeto é o fretamento eventual de aeronaves tipo executiva, que terá seu término final em 04/07/2010, firmado junto à empresa ATA – Aerotáxi Abaeté Ltda, solicito com máxima brevidade possível que sejam providenciados pelo menos 03 (três) cotações de mercado referentes às aeronaves, conforme relação anexa, com o intuito de que seja fornecido um preço médio de mercado para deflagração da fase interna da nova licitação, na modalidade Pregão Presencial.

Caso a Diretoria de Aviação deste órgão entenda necessário o acréscimo ou supressão de algum tipo de aeronave especificada acrescentar nos pedidos de cotações.

Atenciosamente,


Antonio Carlos de Oliveira – Capitão PM
Coordenador de Licitações e Contratos

*Recebi o original
em 31/03/2010
Mary Cardoso Nobre*

Mary Cardoso Nobre
Mat. 30.229.016-7



RELAÇÃO DE AERONAVES

01-JATO COM CAPACIDADE PARA 06 (SEIS) PASSAGEIROS, NO MÍNIMO.			
02-JATO COM CAPACIDADE PARA 08 (OITO) PASSAGEIROS, NO MÍNIMO.			
03-BIMOTOR TURBO-HÉLICE PRESSURIZADO COM CAPACIDADE PARA 06(SEIS) PASSAGEIROS, NO MÍNIMO.			
04-BIMOTOR TUBO-HÉLICE PARA 08(OITO) PASSAGEIROS, NO MÍNIMO.			
05-BIMOTOR TURBO-HÉLICE COM CAPACIDADE PARA 14(QUATORZE) PASSAGEIROS, NO MÍNIMO.			
06-MONOMOTOR TURBO-HÉLICE COM CAPACIDADE PARA 08 (OITO) PASSAGEIROS OU 1 200 KG, NO MÍNIMO.			

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/authenticacopia>, digitando o código de autenticação: MMMDCSNTM/W



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Casa Militar do Governador

COMUNICAÇÃO INTERNA

N.º 042/2010 DATA 15/04/2010 FL 01

Origem	Destino
Diretoria de Aviação Cap PM Marcelo dos Santos Carvalho	Diretoria Administrativa Cap PM Antonio Carlos de Oliveira
Assunto	

Cotação de preços de aeronaves

Senhor Diretor,

Conforme Circular 009/2010 desta Diretoria de Administração, datada de 31/03/2010, encaminhamos a V. Sª. 03 (três) cotações de preço para fretamento de aeronaves executivas, conforme relação apresentada.

Atenciosamente,


Marcelo dos Santos Carvalho
Responsável Diretor de Aviação

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <http://www.tce.ba.gov.br/authenticacopia>, digitando o código de autenticação: MMWDCSNTMWW



**Casa Militar do Governador
Diretoria de Aviação**

Ass.: Tomada de Preços – Aeronaves

Prezados,

Apresentamos os valores solicitados para:

Tipo	Hora	Pernoite
Jato para 08 pax	15.750,00	2.500,00
Bimotor Turbohélice pressurizado para 06 pax	7.050,00	2.550,00
Bimotor Turbohélice para 08 pax	6.950,00	2.450,00
Bimotor Turbohélice para 14 pax	7.200,00	2.600,00
Monomotor Turbohélice para 08 pax	4.450,00	2.300,00

Salvador, 13 de abril de 2010.

Respeitosamente,


Milton Tosto

Diretor Superintendente

Mº de Socorro Lemos Mota
Gerente Adm. / Financeira



Salvador, 12 de Abril de 2.010

Casa Militar
Diretoria de Aviação

Ref : Tomada de Preço

Senhores,

Atendendo à solicitação, apresentamos os preços para vôos nas seguintes aeronaves

AERONAVE	PREÇO POR HORA	PERNOITE
AERONAVE JATO PARA 08 PAX	16.200,00	2.700,00
AERONAVE BIMOTOR TURBOHELICE PRESSURIZADA PARA 06 PAX	7.250,00	2.600,00
AERONAVE BIMOTOR TURBOHELICE PARA 08 PAX	7.000,00	2.500,00
AERONAVE BIMOTOR TURBOHELICE PARA 14 PAX	7.700,00	2.650,00
AERONAVE MONOMOTOR TURBOHELICE PARA 08 PAX	4.660,00	2.300,00

Atenciosamente


AERO STAR TAXI AÉREO LTDA
CNPJ 00.717.513/0001-18



ABAETÉ AEROTAXI
Jatos Executivos



Salvador, 12 de abril de 2010.

À
Casa Militar do Governador do Estado da Bahia
Diretoria de Aviação

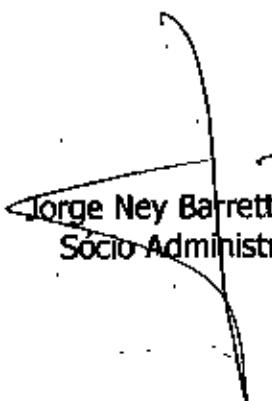
Tomada de Preços – Aeronaves Asa Fixa

Senhor(es);

Conforme solicitado, informamos valores referentes aos seguintes tipos de aeronaves – asa fixa:

Aeronave Tipo:	Valor Hora	Promoite
Jato para 08 pax	14.280,00	2.500,00
Bimotor Turbohélice pressurizado para 06 pax	6.380,00	2.400,00
Bimotor Turbohélice para 08 pax	6.220,00	2.300,00
Bimotor Turbohélice para 14 pax	6.840,00	2.500,00
Monomotor Turbohélice para 08 pax	4.220,00	2.200,00

Atenciosamente,


 Jorge Ney Barreto Mello
 Sócio Administrador



Casa Militar do Governador

GOVERNO DA
Bahia
PRAIA DE TURBOS



TABELA ESTIMATIVA DE PREÇO REFERENCIAL
(Pregão Presencial nº CMG/ /2010)

- LOCACAO EVENTUAL DE AERONAVES.

ORÇAMENTOS

	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
		VALOR DA HORA MÁXIMA	VALOR DA HORA MÍNIMA	VALOR DA HORA MÁXIMA	VALOR DA HORA MÍNIMA
01	LOCACAO DE AERONAVE, tipo a jato (EVENTUAL), com capacidade mínima de 08 (oito) passageiros.	R\$ 15.750,00 <i>15.750,00</i>	R\$ 16.200,00 <i>16.200,00</i>	R\$ 14.280,00 <i>14.280,00</i>	R\$ 15.410,00 <i>15.410,00</i>
02	LOCACAO DE AERONAVE, tipo bimotor, com capacidade mínima de 06 (seis) passageiros.	R\$ 7.050,00 <i>7.050,00</i>	R\$ 7.250,00 <i>7.250,00</i>	R\$ 6.380,00 <i>6.380,00</i>	R\$ 6.893,33 <i>6.893,33</i>
03	LOCACAO DE AERONAVE, tipo bimotor, com capacidade mínima de 08 (oito) passageiros.	R\$ 6.950,00 <i>6.950,00</i>	R\$ 7.000,00 <i>7.000,00</i>	R\$ 6.220,00 <i>6.220,00</i>	R\$ 6.723,33 <i>6.723,33</i>
04	LOCACAO DE AERONAVE, tipo bimotor, com capacidade mínima de 14 (catorze) passageiros.	R\$ 7.200,00 <i>7.200,00</i>	R\$ 7.700,00 <i>7.700,00</i>	R\$ 6.840,00 <i>6.840,00</i>	R\$ 7.246,67 <i>7.246,67</i>
05	LOCACAO DE AERONAVE, tipo monomotor, com capacidade mínima de 08 (oito) passageiros.	R\$ 4.450,00 <i>4.450,00</i>	R\$ 4.660,00 <i>4.660,00</i>	R\$ 4.220,00 <i>4.220,00</i>	R\$ 4.443,33 <i>4.443,33</i>

Salvador, 27 de Setembro de 2010.

Eduardo Ribeiro Mota Neto - Sub Tenente PM
 Membro da CPL



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 9.02.008

MÓDULO: CATÁLOGO

CMG - DIRETORIA GERAL

PÁGINA: 1

EMISSÃO: 11/05/2010

DADOS GERAIS DO ITEM

ITEM: 01.36.05.00000291-7 LOCACAO DE AERONAVE

NOME_MODIFIC.: com propulsao a jato, com configuracao da cabine executiva, com capacidade no minimo para 08 (oito) passageiros

NOME PADRÃO: LOCACAO DE AERONAVE, com propulsao a jato, com configuracao da cabine executiva, com capacidade no minimo para 08 (oito) passageiros, e homologada pelas autoridades aeronauticas para operar no Brasil.

UNIDADE DE MEDIDA: Un

FAMÍLIA: 36 LOCACAO DE AERONAVES

SECRETARIA: CASA MILITAR DO GOVERNADOR

ELEMENTO DESPESA:

SUBELEMENTO DESPESA: 33.09

SITUACAO: 1 - Ativo

TIPO: D - Compra Direta Delegada

DATA CADASTRO: 11-05-2010

DATA ATUALIZAÇÃO:

PATRIMÔNIO:



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 9.02.008

MÓDULO: CATÁLOGO

CMG - DIRETORIA GERAL

PÁGINA: 1

EMISSÃO: 11/05/2010

DADOS GERAIS DO ITEM

ITEM: 01.36.05.00000289-5 LOCACAO DE AERONAVE

NOME_MODIFIC.: bimotor com propulsao turbo-helice, pressurizado, com configuracao da cabine executiva, com capacidade no minimo para 08 (oito) passageiros

NOME PADRÃO: LOCACAO DE AERONAVE, bimotor com propulsao turbo-helice, pressurizado, com configuracao da cabine executiva, com capacidade no minimo para 08 (oito) passageiros, e homologada pelas autoridades aeronauticas para operar no Brasil.

UNIDADE DE MEDIDA: Un**FAMÍLIA:** 36 LOCACAO DE AERONAVES**SECRETARIA:** CASA MILITAR DO GOVERNADOR**ELEMENTO DESPESA:****SUBELEMENTO DESPESA:** 33.09 -**SITUACAO:** 1 - Ativo**TIPO:** D - Compra Direta Delegada**DATA CADASTRO:** 11-05-2010**DATA ATUALIZAÇÃO:****PATRIMÔNIO:**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 9.02.008

MÓDULO: CATÁLOGO

CMG - DIRETORIA GERAL

PÁGINA: 1

EMISSÃO: 11/05/2010

DADOS GERAIS DO ITEM**ITEM:** 01.36.05.00000287-9 LOCACAO DE AERONAVE**NOME_MODIFIC.:** bimotor com propulsao turbo-helice, pressurizado, com configuracao da cabine executiva, com capacidade no minimo para 06 (seis) passageiros**NOME PADRÃO:** LOCACAO DE AERONAVE, bimotor com propulsao turbo-helice, pressurizado, com configuracao da cabine executiva, com capacidade no minimo para 06 (seis) passageiros, e homologada pelas autoridades aeronauticas para operar no Brasil.**UNIDADE DE MEDIDA:** Un**FAMÍLIA:** 36 LOCACAO DE AERONAVES**SECRETARIA:** CASA MILITAR DO GOVERNADOR**ELEMENTO DESPESA:****SUBELEMENTO DESPESA:** 33.09**SITUACAO:** 1 - Ativo**TIPO:** D - Compra Direta Delegada**DATA CADASTRO:** 11-05-2010**DATA ATUALIZAÇÃO:****PATRIMÔNIO:**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 9.02.008

MÓDULO: CATÁLOGO

PÁGINA: 1

CMG - DIRETORIA GERAL

EMISSÃO: 11/05/2010

DADOS GERAIS DO ITEM

ITEM: 01.36.05.00000290-9 LOCACAO DE AERONAVE

NOME_MODIFIC.: bimotor com propulsao turbo-helice, pressurizado, com configuracao da cabine executiva, com capacidade no minimo para 14 (catorze) passageiros

NOME PADRÃO: LOCACAO DE AERONAVE, bimotor com propulsao turbo-helice, pressurizado, com configuracao da cabine executiva, com capacidade no minimo para 14 (catorze) passageiros, e homologada pelas autoridades aeronauticas para operar no Brasil.

UNIDADE DE MEDIDA: Un**FAMÍLIA:** 36 LOCACAO DE AERONAVES**SECRETARIA:** CASA MILITAR DO GOVERNADOR**ELEMENTO DESPESA:****SUBELEMENTO DESPESA:** 33.09**SITUACAO:** 1 - Ativo**TIPO:** D - Compra Direta Delegada**DATA CADASTRO:** 11-05-2010**DATA ATUALIZAÇÃO:****PATRIMÔNIO:**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 9.02.008

MÓDULO: CATÁLOGO

CMG - DIRETORIA GERAL

PÁGINA: 1

EMISSÃO: 11/05/2010

DADOS GERAIS DO ITEM

ITEM: 01.36.05.00000288-7 LOCACAO DE AERONAVE

NOME_MODIFIC.: monomotor, com propulsao turbo-helice, pressurizado, com configuraçao da cabine executiva, com capacidade no minimo para 08 (oito) pasageiros ou 200 Kg de carga

NOME PADRÃO: LOCACAO DE AERONAVE, monomotor, com propulsao turbo-helice, pressurizado, com configuraçao da cabine executiva, com capacidade no minimo para 08 (oito) pasageiros ou 200 Kg de carga e homologada pelas autoridades aeronauticas para operar no Brasil.

UNIDADE DE MEDIDA: Un

FAMÍLIA: 36 LOCACAO DE AERONAVES

SECRETARIA: CASA MILITAR DO GOVERNADOR

ELEMENTO DESPESA:

SUBELEMENTO DESPESA: 33.09 -

SITUACAO: 1 - Ativo

TIPO: D - Compra Direta Delegada

DATA CADASTRO: 11-05-2010

DATA ATUALIZAÇÃO: 11-05-2010

PATRIMÔNIO:



Casa Militar do Governador



MINUTA - INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

SEÇÃO A - PREÂMBULO

I. Regência legal:

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Estadual nº 9.433/05 (alterada pelas Leis Estaduais nº 9.658/05 e nº 10.697/08), a Lei Complementar nº 123/06 e a legislação pertinente.

II. Órgão/entidade e setor: Casa Militar do Governador – Diretoria de Aviação

III. Modalidade/número de ordem: **IV. Proc. Administrativo nº:** **V. Tipo de Licitação:**

() Pregão Presencial nº

() Por item
 () Menor Preço () Por lote
 () Global

VI. Finalidade da licitação/objeto:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte aéreo (eventual), em aeronaves tipo executiva, de propulsão a jato com 08 (oito) lugares no mínimo, bimotor turbo-hélice pressurizado com 06 (seis) lugares no mínimo, bimotor turbo-hélice com 08 (oito) lugares no mínimo, bimotor turbo-hélice com 14 (quatorze) lugares no mínimo e monomotor turbo-hélice com 08 (oito) lugares no mínimo, com piloto e combustível, para os servidores da CMG, VISANDO ATENDER OS INTERESSES DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, obedecendo às seguintes características, especificações e condições, contidas na Seção B (Disposições Específicas) do edital.

VII. Pressupostos para participação (apresentação facultativa ou obrigatória do CRC/CRS):

() Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, independentemente da apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB.

VIII. Documentos passíveis de substituição pelo extrato do Certificado de Registro:

() A licitação se processa com a utilização do SIMPAS:

() O Certificado de Registro Cadastral-CRC, estando no prazo de validade, poderá substituir todos os documentos relativos à habilitação referidos no Item XII abaixo, exceto os concernentes à Qualificação Técnica. Caso o certificado consigne algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento no envelope de habilitação.

IX. Participação de consórcios:

() Não poderão participar desta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

X. Abertura, local, data e horário para início da sessão pública da licitação:

Endereço: Casa Militar do Governador, na Avenida III, nº 390, Plataforma IV, Ala Sul, 2º andar, Sala de Reuniões - Centro Administrativo da Bahia - Salvador-Ba.

Data:	Horário:
-------	----------

XI. Dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 0004	Fonte: 00	Projeto/Atividade: 2116	Elemento de despesa: 3.3.90.33
--------------------------	--------------	----------------------------	-----------------------------------

XII. Para a habilitação dos interessados, exigir-se-ão os documentos relativos a:

XII-1. Habilitação jurídica, comprovada mediante a apresentação:

- a) de registro público no caso de empresário individual.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <http://www.tce.ba.gov.br/authenticacao/copia>, digitando o código de autenticação: MMMDCSNTM



Casa Militar do Governador



- b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

XII-2. Regularidade fiscal, mediante a apresentação de:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte () Estadual – aquisição (x) Municipal - serviços, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS, nos termos do Decreto Federal nº 5.586, de 19 de novembro de 2005.
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

XII-2.1. A prova da inscrição a que se referem os itens "a" e "b" será suprida com a apresentação das certidões a que se referem os itens "c" e "d", respectivamente, se estas contiverem o número de inscrição da licitante.

XII-2.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

XII-2.2.1 Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

XII-2.2.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05, especialmente a definida no art. 192, inc. I.

XII-3. Qualificação Técnica, comprovada através de:

- a) comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- b) Certificado de Homologação de Empresas de Táxi Aéreo (CHETA).
- c) Certidão de matrícula, nacionalidade e aeronavegabilidade da aeronave que será utilizada na prestação do serviço.
- d) Cópia autenticada da Apólice de Seguro Aeronáutico para cobertura de sinistros com cobertura RETA.
- e) Ficha de Inscrição Anual da Aeronave (FIAM), e/ou comprovação de plena condição de manutenção da aeronave, objeto da licitação, através de certificados de homologação emitidos pela ANAC. No caso de serviços contratados apresentar declaração da empresa executora acompanhada de cópia do certificado de homologação pela ANAC.
- f) Especificações Operativas da empresa, com a relação da aeronave autorizada, e suas possíveis operações, de acordo com a ANAC.
- g) Certificado de Homologação de Empresa e Adendo ao CHE, tendo como base de homologação o RBHA-145, atestando que a empresa tendo cumprido com os requisitos estabelecidos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica, possui as instalações necessárias para a realização da manutenção, modificações e/ou reparos de aeronaves, objeto da presente licitação. Caso a manutenção seja terceirizada, apresentar contrato de manutenção com oficina homologada juntamente com o CHE da oficina responsável.

XII-4. Qualificação econômico-financeira:

(x) a ser comprovada mediante:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancezes ou balanços provisórios. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço ou cópia regráfrica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial.



Casa Militar do Governador



- b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no item X deste preâmbulo, caso o documento não consigne prazo de validade.
- c) demonstração de patrimônio líquido no montante mínimo indicado abaixo, concernente à data de apresentação das propostas, na forma da lei, admitida a sua atualização com base no INPC do IBGE, permitindo-se, na hipótese de licitação por lotes, a demonstração da qualificação individualizada para cada lote de interesse da proponente. Neste caso, ofertando a licitante proposta para mais de um lote, o patrimônio líquido exigido será a resultante da soma de tantos quantos forem os lotes ofertados.
- (x) Total R\$ 160.000,00

XII-5. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor

Conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, deverá ser apresentada declaração quanto ao trabalho do menor, conforme modelo constante do Anexo III deste Instrumento.

XIII. Codificação no Certificado de Registro – SAE:

01.36

XIV. Regime de execução/fornecimento (forma de medição do serviço para efeito de pagamento):

preitada por preço (x) global () unitário

XV. Prazo do contrato:

(x) O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 12 (doze) meses, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inc. II do art. 140 da Lei Estadual nº 9.433/05, condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas e observado o estabelecido no art. 142.

XVI. Garantia do contrato:

(x) Não exigível

XVII. Manutenção das Condições da Proposta – Reajusteamento e Revisão

(x) Durante o curso da execução do contrato, os preços serão corrigidos consoante as seguintes regras:
XVII-1. Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajusteamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

XVII-2. A revisão de preços, nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

XVIII. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este instrumento:

Servidor responsável	Antonio Carlos de Oliveira – Capitão PM
----------------------	---

Portaria de designação:	PORTARIA CMG/016/2007
-------------------------	-----------------------

Endereço:	Casa Militar do Governador, na Avenida III, nº 390, Plataforma IV, Ala Sul, 2º andar, Sala 10 - Centro Administrativo da Bahia – Salvador-Ba.
-----------	---

Horário: 09 às 18hs Tel.: (0**71) 3115-6391 Fax: (0**71) 3115-6391 E-mail: antonicarlos.oliveira@cmg.ba.gov.br

XIX. Índice de anexos: (assinalar os anexos que integram o convocatório)

- (x) I. Disposições Gerais;
- (x) II. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concedentes ao Certame;
- (x) III. Modelo de Prova de Habiltação - Proteção ao Trabalho do Menor;
- (x) IV. Minuta do Contrato;
- (x) V. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Enquadramento.

XX. Exame prévio da minuta e aprovação da assessoria jurídica (art. 75 da Lei Estadual nº 9.433/05)

Parecer nº



SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

1.1 TERMO DE REFERÊNCIA

A presente licitação tem por escopo a LOCACAO DE AERONAVE, tipo AVIAO (EVENTUAL), OBEDECENDO ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES descritas abaixo:

1.1.1 Especificações:

Item	Descrição
1.	LOCACAO DE AERONAVE , com propulsao a jato, com configuracao da cabine executiva, com capacidade no minimo para 08 (oito) passageiros, e homologada pelas autoridades aeronauticas para operar no Brasil. - Valor global anual estimado: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).
2.	LOCACAO DE AERONAVE , bimotor com propulsao turbo-helice, pressurizado, com configuracao da cabine executiva, com capacidade no minimo para 06 (seis) passageiros, e homologada pelas autoridades aeronauticas para operar no Brasil. - Valor global anual estimado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
3.	LOCACAO DE AERONAVE , bimotor com propulsao turbo-helice, pressurizado, com configuracao da cabine executiva, com capacidade no minimo para 08 (oito) passageiros, e homologada pelas autoridades aeronauticas para operar no Brasil. - Valor global anual estimado: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
4.	LOCACAO DE AERONAVE , bimotor com propulsao turbo-helice, pressurizado, com configuracao da cabine executiva, com capacidade no minimo para 14 (catorze) passageiros, e homologada pelas autoridades aeronauticas para operar no Brasil. - Valor global anual estimado: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
5.	LOCACAO DE AERONAVE , monomotor com propulsao turbo-helice, pressurizado, com configuracao da cabine executiva, com capacidade no minimo para 08 (oito) passageiros ou 200 Kg de carga e homologada pelas autoridades aeronauticas para operar no Brasil. - Valor global anual estimado: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).



Casa Militar do Governador



1.2 Condições e especificações para elaboração da proposta de preços:

1.2.1 A CONTRATADA deverá tomar todas as providências na esfera das suas atribuições, para que objeto deste edital seja cumprido. Os gastos com translado de pessoal da CONTRATADA, instalação, alimentação da tripulação, manutenção e abastecimento das aeronaves no local da operação, inclusive o translado em locais que não disponibilizarem o abastecimento para as aeronaves, em veículo apropriado e autorizado, encargos sociais e outros, serão obrigações da CONTRATADA.

1.2.2 Considera-se como hora de voo o tempo contado em horas e minutos, a partir da hora do acionamento dos motores do avião até o corte dos motores no local indicado pelo CONTRATANTE.

1.2.3 Deverá ser disponibilizado para as aeronaves estrutura de manutenção e reparo no Brasil.

1.2.3.1 Nas situações em que a aeronave necessitar realizar as manutenções periódicas, conforme prevê a regulamentação da aviação brasileira, a CONTRATADA disponibilizará obrigatoriamente outras aeronaves, com capacidades equivalentes de passageiros, a fim de não interromper os serviços prestados, por um período de cinco dias úteis.

1.2.4.2 A CONTRATADA deverá providenciar a **imediatas** substituição da aeronave, em caso de pane durante a prestação do serviço, sem ônus para o CONTRATANTE;

1.2.3.3 A CONTRATADA deverá de responsabilizar por realizar todas as manutenções necessárias da aeronave, durante o período de vigência do contrato.

1.2.3.4 Todos os custos referentes a esta manutenção serão exclusivamente por conta da CONTRATADA.

1.2.4 Para fins de utilização da aeronave pelo CONTRATANTE, a mesma deverá estar baseada no Aeroporto Internacional Luis Eduardo Magalhães, Salvador - BA, podendo ser deslocada **PARA ATENDER OS INTERESSES DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA** para outras regiões do estado, na qual seja inviável o retorno da aeronave para a base de Salvador no mesmo dia, em função do período que será realizada a referida operação.

1.2.4.1 A comprovação da base da aeronave no Aeroporto Internacional Luis Eduardo Magalhães, deverá ser feita na fase de assinatura do contrato.

1.2.5 Estima-se para esta contratação o valor global anual de R\$ 3.200.000,00 (três milhões, duzentos mil reais), conforme distribuição contidas no Item 1.1 desta seção do edital (Seção B – Disposições Específicas).

1.2.6 Os pagamentos devido à CONTRATADA somente serão realizados, quando da utilização do serviço pelo CONTRATANTE, considerando-se apenas as horas de acionamento ao corte dos motores do avião.

1.2.7 A CONTRATADA deverá realizar, sem custos para o CONTRATANTE, a manutenção periódica e o abastecimento de combustível para a aeronave, sempre que necessitar, em qualquer parte do Estado da Bahia, e, eventualmente em outro Estado.

1.2.8 A CONTRATADA obriga-se a manter, às suas expensas, os seguros necessários ao cumprimento do contrato e da Legislação em vigor, destinados a cobertura dos tripulantes, aviões e equipamento de voo.

1.2.9 A CONTRATADA obriga-se a manter, às suas expensas, durante a vigência do contrato e de suas eventuais prorrogações, o SEGURO AERONÁUTICO, com cobertura RETA por acidente/incidente, devendo ser feito sua comprovação através da apólice de seguro, extensivo as aeronaves reserva quando em utilização.

1.2.9.1 A comprovação do Seguro Aeronáutico com cobertura RETA.

1.2.10 A CONTRATADA deverá apresentar, para contratação com a Administração, a comprovação de que cumpre a RBHA-145, devendo para tanto, possuir oficina própria ou sob sua contratação homologada junto a ANAC. No caso de oficina contratada, o contrato deverá ter vigência abrangendo o período que compreender o contrato com a Casa Militar do Governador.

1.2.11 A aeronave será operada de acordo com o RBHA-135, sendo também utilizada para a manutenção de qualificação técnica de pilotos (adaptação, readaptação, cheques e recheques), incluindo experiência mínima comprovada de 1.500 horas de voo geral, para os tripulantes comandantes.



Casa Militar do Governador



1.2.12 O boletim de medição ou relatório de voo será elaborado pela CONTRATADA, após cada viagem, sendo aferida a quantidade de hora(s) e minuto(s) voado(s) através de mecanismos de controle definidos pela CONTRATANTE, que será repassado à CONTRATADA para posterior emissão da fatura.

1.2.13 As solicitações de serviços de voo deverão, obrigatoriamente, ser assinadas pelo gestor do contrato e/ou prepostos da Diretoria de Aviação da Casa Militar do Governador, em até 12 (doze) horas antes da previsão do voo.

1.2.14 O boletim de medição ou relatório de voo, elaborado pela CONTRATADA, deverá obrigatoriamente ser assinado pelo piloto da aeronave, pelo representante da CONTRATADA e pelo Diretor da área responsável do CONTRATANTE ao final de cada voo.

1.2.15 Todos os equipamentos devem estar em perfeitas condições, para uso da Casa Militar do Governador, imediatamente após a assinatura do contrato.

1.2.16 A empresa deverá manter um sistema de comunicação atualizado (fixo e móvel) junto a coordenação da Casa Militar do Governador, envolvida no processo, no sentido de evitar contratemplos e atrasos no atendimento da solicitação.

1.2.17 A tripulação deverá estar devidamente fardada.

1.2.18 Os equipamentos de segurança necessários, para a tripulação e usuários, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

1.3.1 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes da SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS, em consonância com o modelo da SEÇÃO C, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em (x) duas (-) três casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

Além das determinações contidas na **ANEXO I – DISPOSIÇÕES GERAIS**, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observados os seguintes itens neste instrumento convocatório:

2.1 É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

2.2 Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados sob a inteira responsabilidade funcional e operacional da CONTRATADA, sobre cujos empregados deverá manter estrita e exclusiva fiscalização.

2.3 O contratante descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos na execução dos serviços ofertados no mês, com base no valor do preço vigente.

2.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a prestação do serviço, no mês anterior à realização dos serviços.

2.5 Os serviços não poderão sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência. (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

3.1 A contratação com o licitante vencedor obedecerá as condições do instrumento de contrato constante do Anexo IV, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei Estadual nº 9.433/05.

3.2 Além das determinações contidas na minuta de contrato, bem como daquelas decorrentes de lei, serão observadas na contratação derivada deste instrumento convocatório as seguintes cláusulas:



Casa Militar do Governador



SEÇÃO C – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE		DATA	VALIDADE DA PROPOSTA
END. COMERCIAL		UF	FAX
CEP	FONE	CGC-MF	CONTA/AGÊNCIA
COND. PAGAMENTO		INSC. ESTADUAL	PRAZO ENTREGA
CONTATO			

01-JATO COM CAPACIDADE PARA 08 (OITO) PASSAGEIROS, NO MÍNIMO, conforme especificações contidas na Seção B do edital.			
02-BIMOTOR TURBO-HÉLICE PRESSURIZADO COM CAPACIDADE PARA 06(SEIS) PASSAGEIROS, NO MÍNIMO, conforme especificações contidas na Seção B do edital.			
03-BIMOTOR TUBO-HÉLICE PARA 08 (OITO) PASSAGEIROS, NO MÍNIMO, conforme especificações contidas na Seção B do edital.			
04-BIMOTOR TURBO-HÉLICE COM CAPACIDADE PARA 14(QUATORZE) PASSAGEIROS, NO MÍNIMO, conforme especificações contidas na Seção B do edital.			
MONOMOTOR TURBO-HÉLICE COM CAPACIDADE PARA 08 (OITO) PASSAGEIROS 200 KG DE CARGA, conforme especificações contidas na Seção B do edital.			

* Prazo de Validade da Proposta de Preços: 60 (sessenta) dias.

* O critério de julgamento das propostas de preços será o seguinte: Menor preço: Valor da hora voada + Valor do pernolote.

Salvador _____ de _____ de 20____

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



Casa Militar do Governador



ANEXO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. COMPOSIÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

1.1 O instrumento convocatório é composto de: **SEÇÃO A – PREÂMBULO; SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS; SEÇÃO C – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS e ANEXOS.**

1.2 Na **SEÇÃO A – PREÂMBULO**, deverão estar prescritas, entre outras informações: a regência legal; o órgão/entidade e setor licitante; a modalidade licitatória e o respectivo número de ordem; o processo administrativo; o tipo de licitação; a finalidade da licitação; os pressupostos de participação; o regime de execução ou forma de fornecimento; a regra quanto à admissão ou vedação a consórcios; o local, data e horário para início da sessão pública; a dotação orçamentária; os requisitos de habilitação; a codificação concernente ao certificado de registro, quando exigível; o prazo do contrato; a indicação quanto à exigência de garantia do contrato; as condições de reajuste e revisão; e o local, horário e responsável por esclarecimentos.

1.3 As especificações, quantitativos, condições e características do objeto a ser licitado compõem a **SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**, além das obrigações contratuais especiais e as regras para a formação de consórcio, quando for o caso.

1.4 A **SEÇÃO C – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS** indica o formulário a ser observado pelo licitante para a apresentação de sua proposta.

2. IMPEDIMENTOS DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Não serão admitidas empresas que estejam suspensas do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, ou as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/05.

2.2 Em consonância com o art. 200 da Lei Estadual nº 9.433/95, fica impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

2.3 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei Estadual nº 9.433/05.

2.4 É defeso ao servidor público transacionar com o Estado quando participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercer comércio, na forma do inc. XI do art. 176 da Lei Estadual nº 6.677/94.

2.5 Consoante o art. 18 da Lei Estadual nº 9.433/05, não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários os demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 do mesmo diploma, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

3. REPRESENTAÇÃO LEGAL DO PROPONENTE

3.1 CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO PREGÃO PRESENCIAL

3.1.1 Reputa-se credenciada a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

3.1.2 O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

3.1.3 O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **ANEXO II**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

3.1.4 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.



Casa Militar do Governador



3.1.5 Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada.

4. QUANTO À FORMA DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO PREGÃO PRESENCIAL

4.1.1 Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso a razão social da empresa, o órgão/entidade e setor licitante, a modalidade licitatória e o número de ordem, o processo administrativo, o tipo de licitação, a finalidade da licitação, além da expressão, conforme o caso, **Envelope A – Proposta de Preços, ou Envelope B – Habilitação**.

4.1.2 A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

4.1.3 Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada original, para que possam ser autenticados.

4.1.4 As certidões extraídas pela Internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

5. QUANTO AO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes da **SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**, em consonância com o modelo da **SEÇÃO C**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, no número de casas decimais definido na **SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.2 Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

5.3 A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

5.4 Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

5.5 A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada na **SEÇÃO A - do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

5.6 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

5.7 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

5.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

5.9 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

5.10 Para a habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, exclusivamente, os documentos mencionados na **SEÇÃO A - PREÂMBULO**.



6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

6.1 CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO PREGÃO PRESENCIAL

6.1.1 FASE INICIAL

6.1.1.1 A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados na **SEÇÃO A - PREÂMBULO**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

6.1.1.2 Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregará ao pregoeiro a **Declaração de Pleno Conhecimento e Enquadramento**, conforme o modelo constante do **Anexo V**, o **Envelope A - Propostas de Preços**, e o **Envelope B - Habilitação**.

6.1.1.3 Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

6.1.1.4 A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo pregoeiro.

6.1.1.5 O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

6.1.1.6 O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço (**valor da hora voada + valor do pernoite**) e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

6.1.1.7 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subseqüentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.1.1.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

6.1.1.9 Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

6.1.1.10 Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, em prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

6.2.1 ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

6.2.1.1 Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

6.2.1.2 Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos pelo mesmo licitante (redação dada pela Lei nº 9.658 de 04 de outubro de 2005), e que não poderá ser igual a outro lance já ofertado.

6.2.1.3 Quando for constatado o oferecimento de lances com variação insignificante, o pregoeiro poderá fixar valor mínimo, em reais, **não superior a 0,01% do valor estimado da contratação**, a ser admitido como variação entre um lance e outro.

6.2.1.4 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.2.1.5 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.2.1.6 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



e incompatibilidade da amostra com os requisitos e especificações do instrumento convocatório implicará na desclassificação da proposta e que a não apresentação será reputada desistência, com as consequências estabelecidas em lei, promovendo-se o chamamento das propostas subsequentes, na ordem de classificação.

6.2.1.7 Em caso de empate ficto, será assegurada, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

6.2.1.8 Entendem-se por *empate ficto* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.2.1.9 Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.2.1.10 O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão e deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.2.1.11 Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

6.2.1.12 Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

6.2.1.13 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

6.2.1.14 Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.2.1.15 A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante.

6.2.1.16 Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.

6.2.1.17 O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstaciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

6.2.1.18 A Ata da sessão deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

6.2.2.19 Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

7. RECURSOS

7.1 CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO PREGÃO PRESENCIAL

7.1.1 Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro.

7.1.2 Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

7.1.3 O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

7.1.4 A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.



7.1.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO PREGÃO PRESENCIAL

8.1.1 Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

8.1.2 Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

8.1.3 A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

9. CONTRATAÇÃO

9.1 O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no inciso I do art. 192 da Lei Estadual 9.433/05, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

9.2 Às microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06, que se sagrem vencedoras do certame e que contem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.3 A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05, especialmente a definida no art. 192, inc. I, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

9.4 Na hipótese da não-contratação da microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5 Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

9.6 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

9.7 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

9.8 A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.

9.9 As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

9.10 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos devidos à CONTRATADA, que somente serão realizados pela utilização do serviço, considerando-se apenas as horas efetivamente voadas, serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 08 (oito) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após atestado a prestação do serviço pela área competente do CONTRATANTE.



10.2 As situações a que alude o art. 228-B do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 6.284/97, sujeitar-se-ão, nas hipóteses previstas, à emissão de nota fiscal eletrônica.

10.3 O boletim de medição ou relatório de vôo será elaborado pela CONTRATADA, após cada viagem, com o de acordo do CONTRATANTE, sendo aferida a quantidade de hora(s) e minuto(s) voado(s), que será repassado à CONTRATADA para emissão da fatura.

10.4 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

10.5 A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

11. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

11.1 Visando à manutenção das condições da proposta durante o curso da execução do contrato os preços serão corrigidos conforme descrito na **SEÇÃO A – PREÂMBULO**.

12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

12.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

12.3 O recebimento definitivo de obras, compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

13. PENALIDADES

13.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

13.2 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que é graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

13.2.1 A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

13.2.2 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

13.2.3 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



Casa Militar do Governador



13.3 Será advertido verbalmente o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

13.4 Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei Estadual nº 9.433/05.

13.5 Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos Incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei Estadual nº 9.433/05.

13.6 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

14. RESCISÃO

14.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

, A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos Incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.

14.3 Quando a rescisão ocorrer com base nos Incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da contratada, será esta resarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

15. REVOCAÇÃO – ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/05.

16. IMPUGNAÇÕES

16.1 CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO PREGÃO PRESENCIAL

16.1.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil.

16.1.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO PREGÃO PRESENCIAL

17.1.1 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formatação das propostas.

17.1.2 O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.1.3 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar faltas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

17.1.4 Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

17.1.5 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Casa Militar do Governador



18. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados no local e horário indicados na **SEÇÃO A-PREÂMBULO** e no portal www.comprasnet.ba.gov.br.

Salvador, _____ de _____ de 20____.

**Antonio Carlos de Oliveira – Capitão PM
Pregoeiro**

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: MWWMDCSNTMWW



Casa Militar do Governador



ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação	Número

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua , nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao me etc).

Salvador _____ de _____. de 20____.

_____ / RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO III

MODELO DE PROVA HABILITAÇÃO - PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

- nem menor de 16 anos.
 nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Salvador _____ de _____. de 20____.

_____ / RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

Modalidade de Licitação	Número

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA E A EMPRESA...

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Secretaria _____, CNPJ nº _____, situada à _____, neste ato representada pelo seu titular _____, autorizado pelo Decreto nº _____, publicado no D.O.E. de _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____ CNPJ nº _____, Inscrição Estadual/Municipal nº _____, situado à _____, adjudicatária vencedora do pregão/concorrência/tomada de preços/convite nº _____, Processo Administrativo nº _____, neste ato representada pelo Sr(s). _____, portador(es) do(s) documento(s) de identidade nº _____ emitido(s) por _____, inscrito(s) no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

§1º A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§2º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

§3º É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros. (**SUBCONTRATAÇÃO**)

§4º Os serviços objeto deste contrato não podem sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da CONTRATADA, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de coordenação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 12 (doze) meses, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inc. II do art. 140, da Lei Estadual nº 9.433/2005, observado o estabelecido no caput e no § Único do art. 142 desta Lei.

§1º A prorrogação do prazo de vigência, nos termos do inc. II do art. 140 da Lei Estadual nº 9.433/2005, está condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas e deverá ser realizada através de termo aditivo.

§2º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço de (especificar)

§1º Estima-se para esta contratação o valor global anual de R\$



Casa Militar do Governador



§2º Os pagamentos devido à CONTRATADA somente serão realizados, quando da utilização do serviço pelo CONTRATANTE, considerando-se apenas as horas efetivamente voadas.

§3º - Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à CONTRATADA, que somente serão realizados pela utilização do serviço, considerando-se apenas as horas efetivamente voadas, serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 08 (oito) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após atestado a prestação do serviço pela área competente do CONTRATANTE.

§1º As situações a que alude o art. 228-B do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 6.284/97, sujeitar-se-ão, nas hipóteses previstas, à emissão de nota fiscal eletrônica.

§2º Será considerada hora de voo (hora/vôo), o tempo contado entre o acionamento dos motores e o corte dos motores da aeronave.

§3º O boletim de medição ou relatório de vôo será elaborado pela CONTRATADA, após cada viagem, com o de acordo do CONTRATANTE, sendo aferida a quantidade de hora(s) e minuto(s) voado(s), que será repassado à CONTRATADA para emissão da fatura.

§4º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

§5º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

(*) Durante o curso da execução do contrato, os preços serão corrigidos consoante as seguintes regras:

§1º Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

§2º A revisão de preços, nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colmar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas na **SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS** do instrumento convocatório, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução dos serviços, inclusive para atendimento de emergência, bem como para zelar pela prestação contínua e ininterrupta dos serviços, bem como,



Casa Militar do Governador



dentre os que permaneçam no local do trabalho, um que será o responsável pelo bom andamento dos serviços e que possa tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;

- b) realizar as programações de voo somente por ordem de representante credenciado do CONTRATANTE, o qual deverá ser previamente indicado à CONTRATADA, nos termos deste Contrato, observando rigorosamente as disposições do presente Instrumento os regulamentos e determinações da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC e as normas de segurança aplicáveis e tais serviços.
- c) fornecer por sua conta pilotos devidamente habilitados perante os órgãos públicos competentes e manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste contrato, bem como a aquisição de peças sobressalentes, lubrificantes e realização de qualquer outras despesas relativas à manutenção ou reparos no helicóptero;
- d) zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- e) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- f) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;
- g) respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no CONTRATANTE, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- h) reparar, repor ou restituir, nas mesmas condições e especificações, dentro do prazo que for determinado, os equipamentos e utensílios eventualmente recebidos para uso nos serviços objeto deste contrato, deixando as instalações na mais perfeita condição de funcionamento;
- i) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços;
- l) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas aos serviços prestados;
- m) adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- n) realizar, sem custos para o CONTRATANTE, a manutenção periódica e o abastecimento de combustível para a aeronave, sempre que necessitar, em qualquer parte do Estado da Bahia, e, eventualmente em outro e Estado;
- o) manter, às suas expensas, os seguros necessários ao cumprimento do contrato e da legislação em vigor, destinados a cobertura dos tripulantes, aeronaves e equipamento de voo;
- p) manter, às suas expensas, durante a vigência deste contrato e de suas eventuais prorrogações, o SEGURO AERONÁUTICO, com cobertura RETA, por acidente/incidente, devendo ser feita sua comprovação através da apólice de seguro;
- q) responsabilizar-se pelos gastos com translado de pessoal da CONTRATADA, instalação, alimentação e hospedagem, manutenção e abastecimento da aeronave no local da operação, encargos sociais e outros;
- r) atender as orientações da Divisão de Informações Aeronáuticas, no que se refere a legislação vigente;
- s) observar e cumprir fielmente as disposições do Código Brasileiro de Aeronáutica e as determinações da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC;
- t) disponibilizar obrigatoriamente outras aeronaves, com capacidades equivalentes, a fim de não interromper os serviços prestados, por um período de cinco dias úteis, nas situações em que a aeronave necessitar realizar as manutenções periódicas, conforme prevê a regulamentação da aviação brasileira;
- u) providenciar a imediata substituição da aeronave, em caso de pane durante a prestação do serviço, sem ônus para o CONTRATANTE;
- v) Responsabilizar-se por todos os custos de manutenções necessárias à aeronave.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:



Casa Militar do Governador



- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 5 (cinco) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal;
- d) fazer as solicitações dos serviços, quando necessário, através de requisição de vôos à CONTRATADA, constando as informações necessárias para o planejamento do vôo e da operação a ser desenvolvida, a fim de possibilitar as previsões de abastecimento e demais providências para a segurança e garantia do vôo, em até 12 (doze) horas antes do horário previsto para a decolagem

CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO

Empreitada por preço () global () unitário

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Está ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

§1º O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

§2º O recebimento definitivo de obras, compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

§3º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstandado e, nos demais, mediante recibo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATANTE fica eximida de qualquer responsabilidade civil por danos pessoais e materiais causados à aeronave, aos seus tripulantes, passageiros ou terceiros, em razão de acidentes em vôo ou em terra, na operação de todos os serviços que estejam sendo realizados, ou a pretexto de executá-los, arcando a CONTRATADA unicamente com resarcimento de quaisquer prejuízos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos no art. 185 da Lei Estadual 9.433/05, com as combinações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a CONTRATADA a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada - quando exigida, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.



Casa Militar do Governador



§3º. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

§1º. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§2º. Quando a rescisão ocorrer com base nos Incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa do contratado, será este resarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

USUÁ DÉCIMA QUARTA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste Instrumento, no convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, ____ de ____ de 20 ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

Testemunhas



Casa Militar do Governador



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ENQUADRAMENTO

Modalidade de Lotação	Número

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramo~~s~~ (assinalar):

- Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequena porte.
- Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamo~~s~~ incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.
- Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de empresa de pequeno porte e que não estamo~~s~~ incuros nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramo~~s~~ (assinalar):

- para os efeitos do inciso II do art. 120, em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184, do mesmo diploma estadual, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.
- para os efeitos do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05, especialmente a definida no art. 192, inc. I.

Salvador _____ de _____ de 20____.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



Casa Militar do Governador



Of-CPL/168/2010

Salvador, 04 de maio de 2010.

À
DIRETORIA GERAL

Solicito a V. S^a., reserva de dotação e o procedimento necessário para lançamento no sistema do código do instrumento de contrato, objetivando o início de licitação na modalidade "Pregão Presencial", visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte aéreo (eventual), em aeronaves tipo executiva, de propulsão a jato com 08 (oito) lugares no mínimo, bimotor turbo-hélice pressurizado com 06 (seis) lugares no mínimo, bimotor turbo-hélice com 08 (oito) lugares no mínimo, bimotor turbo-hélice com 14 (quatorze) lugares no mínimo e monomotor turbo-hélice com 08 (oito) lugares no mínimo, com piloto e combustível, para os servidores da CMG, VISANDO ATENDER OS INTERESSES DO GOVERNO DO ESTADO da Bahia, **perfazendo um valor global anual estimado de R\$ 3.200.000,00 (três milhões, duzentos mil reais).**

Atenciosamente,

Antonio Carlos de Oliveira – Capitão PM
Presidente da CPL

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
004	00	2116	3.3.90.33

Salvador 04 de Maio de 2010.

JÚLIO NUNES PINHEIRO FILHO – TEN CEL-PM
Diretor Geral

11/06/10 SISTEMA DE GESTAO DE GASTOS PUBLICOS TPCC1034-1034
 09:57:25 DIRETORIA GERAL DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR <2010 CC20>



INCLUSAO DE PRE-EMPENHO

MODALIDADE LICITACAO : 26 (?) PREGAO
 DESCRICAO/OBJETO : SERVICO DE TRANSPORTE AEREO EM AERONAVES EXECUTIVAS.

RESPONSAVEL DA UNIDADE: TC JULIO PINHEIRO _____
 E-MAIL: WWW_____
 TELEFONE: (71) _31156562

VALOR ESTIMADO DA
 COMPRA/SERVICO : 3200000,00 _____

PRE-EMPENHO INCLUIDO COM NUMERO : 121
 PF01--PF03----PF04----PF05----F11-----PF09----
 SAIR SOLTAR LIMPAR ACEITAR INCLUIR ACESSAR
 TELA TELA DADOS LANCAMENTOS ROTINA

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PROCEDER**

11/05/10 SISTEMA DE GESTAO DE GASTOS PUBLICOS TPCC1030-103A
 -09:57:19 DIRETORIA GERAL DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR <2010 CC20>

CONTROLE DE DOTACAO UNIDADE: 3.05.004

ANO ORC FUN SUBFUN PGM PRJ/ATV ELEM FT VALOR ANUAL

2010 305004 04 781 502 2116 339033 00 3200000,00



TOTAL DOS LANCAMENTOS : 3.200.000,00

VALOR ESTIMADO DA DOTACAO DO EXERCICIO: 3.200.000,00

PRE-EMPENHO INCLUIDO COM NUMERO : 121

PF01--PF03---PF04---PF05---PF6---PF07---PF08---

SALVAMENTO LIMPAR ACEITAR SELECAO VOLTAR AVANCAR

TELA TELA DADOS CONTA PAGINA PAGINA



11/05/10
11:12:35

SISTEMA DE INFORMACOES CONTABEIS E FINANCEIRAS
CASA MILITAR DO GOVERNADOR

LICITAÇÃO 713B
MPSC713B

CONSULTA DADOS DA CONTA ORCAMENTARIA

GESTORA: 3.05.004

CONTA ORCAMENTARIA : 3.05.004.04.781.502.2116.3.3.90.33.00 ANO: 2010

NOME DA CONTA : PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
NIVEL DA CONTA : 7

DOTACAO INICIAL :	2.565.000,00
SUPLEMENTACAO ACUMULADO :	-52.000,00
EMPENHADO ACUMULADO :	1.027.014,02
LIQUIDADO ACUMULADO :	747.083,01
PAGO ACUMULADO :	737.536,73
PROVISIONADO ACUMULADO :	0,00
SALDO TOTAL :	1.485.985,98

DATA DE MOVIMENTACAO : 15/01/10
RESPONSABEL : PRODEB

CONSULTA CONTAS PROVISIONADAS<S/N>? _

PF01--PF03--
SAIR VOLTAR
TELA

--PF09--
ACESSAR
ROTINA

--PF12--
AJUDAR
TELA



Casa Militar do Governador

GOVERNO DA
Bahia
TERRA DE TODOS OS



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

1 - Declaro, para os fins legais, especialmente do quanto consta na Lei de Responsabilidade Fiscal, que existem recursos orçamentários e financeiros para o atendimento da despesa de que trata este processo de nº _____, no valor estimado anual para o prazo da contratação de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), constando do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei de Orçamento Anual – LOA, nesta última na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 004

FONTE:00

PROJETO / ATIVIDADE: 2116

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

2 - O saldo da referida dotação orçamentária é de R\$ 1.485.985,98 (hum milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), e o Impacto estimado do valor estimado para a despesa no corrente exercício de 2010 de R\$ 1.333.333,35 (hum milhão, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos) representa 90% do referido saldo no corrente exercício.

3 - O impacto orçamentário-financeiro estimado para o exercício de 2011, será de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais).

4 - O impacto orçamentário-financeiro estimado para o exercício de 2012, será de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais).

5 - A metodologia de cálculos levou-se em conta:

a) PARA O EXERCÍCIO DE 2010:

Valor total estimado nos 05 meses restantes do ano de 2010.

b) PARA O EXERCÍCIO DE 2010:

Valor total estimado em 12 meses do ano de 2011.

c) PARA O EXERCÍCIO DE 2011:

Valor total estimado em 12 meses do ano de 2012.

ORDENADOR DA DESPESA

Em: 11/05/2010

JÚLIO NUNES PINHEIRO FILHO - TEN CEL PM

DIRETOR GERAL



Casa Militar do Governador

GOVERNO DA
Bahia
TRABALHANDO PRA VOCÊ

Of-CPL/33/2010

Salvador, 17 de maio de 2010.

Anexo: Disquete contendo a minuta do edital.



Senhora Procuradora,

Conforme previsto no Regimento Interno da Casa Militar do Governador, dentre outras missões, **cabe a este Órgão planejar, organizar, dirigir e executar os serviços de segurança pessoal do Exmº Sr. Governador do Estado e seus familiares, além de controlar e também executar os serviços relativos ao transporte terrestre e aeroviário do Governador, dos visitantes oficiais e de outras autoridades.**

Diante do exposto, encaminho a V. Sª para análise e pronunciamento o processo para iniciar a licitação, contendo documentações e a minuta do edital de licitação na modalidade “Pregão Presencial”, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte aéreo (eventual), em aeronaves tipo executiva, de propulsão a jato com 08 (oito) lugares no mínimo, bimotor turbo-hélice pressurizado com 06 (seis) lugares no mínimo, bimotor turbo-hélice com 08 (oito) lugares no mínimo, bimotor turbo-hélice com 14 (quatorze) lugares no mínimo e monomotor turbo-hélice com 08 (oito) lugares no mínimo, com piloto e combustível, para os servidores da CMG, VISANDO ATENDER OS INTERESSES DO GOVERNO DO ESTADO da Bahia.

Importante ressaltar que a Casa Militar do Governador possui em vigência o Termo de Contrato nº CMG/10/2005, com termo final de vencimento em 04/07/2010, após celebração dos respectivos aditivos de prorrogação, de acordo com o previsto no

inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 140, II da Lei Estadual nº 9.433/2005.



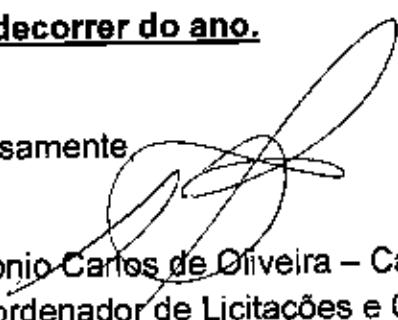
O valor estimado anual inicial do supracitado contrato correspondia a R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de Reais).

No ano de 2007, o Secretário Chefe da Casa Militar entendeu pela necessidade de readequação do pacto inicial, o que ocasionou na celebração do terceiro e quarto termos aditivos ao contrato nº CMG/10/2005, que reduziram o valor estimado anual a R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de Reais) e R\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil Reais), respectivamente, dentre outras adequações.

Para a presente licitação, após análise da média de fretamento de aeronaves solicitadas pela Diretoria de Administração do Órgão, foi decidido por nova redução do valor estimado anual do futuro contrato a ser pactuado para R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil Reais), valor este que atende à demanda do Órgão e devidamente adequado à dotação orçamentária prevista para Casa Militar.

Vale sempre ressaltar que as locações são realizadas de forma eventual, de acordo com as necessidades apresentadas no decorrer do ano.

Atenciosamente


Antonio Carlos de Oliveira – Capitão PM
Coordenador de Licitações e Contratos

Ilm^a, Sr^a, Dr^a. Alzemerí Martins Ribeiro de Britto
Procuradora do Estado
Casa Militar/Nesta

*Maria Lúcia Nobre Viana
PGE/Casa Civil
18/05/2010*



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL**

PROCESSO N. 2400100002723
 CASA MILITAR DO GOVERNADOR - CMG
 FRETAMENTO EVENTUAL DE AERONAVES TIPO AVIAO

PARECER PRELIMINAR

Vieram os presentes autos para exame da viabilidade jurídica da realização de certame na modalidade Pregão Presencial, visando à locação eventual de aeronaves, tipo avião, para atender às demandas da Casa Militar do Governador.

Com efeito, trata-se de objeto que, além de representar vulto econômico (orçado em R\$3.200.000,00), diz com a segurança de transporte de autoridades, assim como os que dizem respeito à manutenção das aeronaves de propriedade do Estado.

Convém, por conseguinte, questionar:

1. Não seria o caso de colacionar aos autos documento motivador da contratação contendo o histórico da utilização do fretamento em tela, indicando as hipóteses em que seja aplicável, já que o Estado dispõe de aeronaves?
2. Não seria apropriado exigir como cláusula contratual a comprovação prévia da realização das revisões (previstas no manual) das aeronaves a serem utilizadas? (Para o efeito de aferir inexecução contratual, se houver)
3. Não seria adequado exigir contratualmente a atualização das licenças de voo dos pilotos e a exibição de documentos periódicos para isto comprovar?
4. Não seria o caso de se exigir e a listagem desses, quando da realização do certame, com a respectiva qualificação?



2

49

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

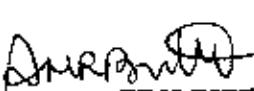
5. Não seria apropriado exigir que as revisões de motor, ou outras em que isto se aplique, sejam comprovadamente realizadas com o fabricante?

Com as respostas em referência, poderei emitir opinativo conclusivo.

Observe-se, outrossim, que quaisquer restrições somente poderão figurar como exigências contratuais acaso tecnicamente justificáveis.

À CMG para ciência e manifestação.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em 26 de maio de 2010.


ALZEMERI MARTINS RIBEIRO DE BRITTO
Procuradora Assessora Especial



Casa Militar do Governador



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

Modalidade de Licitação	Número

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA E A EMPRESA...

O **ESTADO DA BAHIA**, por Intermédio da Secretaria _____, CNPJ nº _____, situada à _____, neste ato representada pelo seu titular _____, autorizado pelo Decreto nº _____, publicado no D.O.E. de _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____ CNPJ nº _____ Inscrição Estadual/Municipal nº _____, situado à _____, adjudicatária vencedora do pregão/concorrência/tomada de preços/convite nº _____, Processo Administrativo _____, neste ato representada pelo Sr(s). _____, portador(es) do(s) documento(s) de identidade nº _____, emitido(s) por _____, inscrito(s) no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de _____, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

§1º A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§2º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

§3º É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros. (**SUBCONTRATAÇÃO**)

§4º Os serviços objeto deste contrato não podem sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da **CONTRATADA**, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de coordenação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 12 (doze) meses, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inc. II do art. 140, da Lei Estadual nº 9.433/2005, observado o estabelecido no *caput* e no § Único do art. 142 desta Lei.

§1º A prorrogação do prazo de vigência, nos termos do inc. II do art. 140 da Lei Estadual nº 9.433/2005, está condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas e deverá ser realizada através de termo aditivo.

§2º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço de (especificar)

§1º Estima-se para esta contratação o valor global anual de R\$



Casa Militar do Governador



§2º Os pagamentos devido à CONTRATADA somente serão realizados, quando da utilização do serviço pelo CONTRATANTE, considerando-se apenas as horas efetivamente voadas.

§3º - Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à CONTRATADA, que somente serão realizados pela utilização do serviço, considerando-se apenas as horas efetivamente voadas, serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 08 (oito) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após atestado a prestação do serviço pela área competente do CONTRATANTE.

§1º As situações a que alude o art. 228-B do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 6.284/97, sujeitar-se-ão, nas hipóteses previstas, à emissão de nota fiscal eletrônica.

§2º Será considerada hora de voo (hora/vôo), o tempo contado entre o acionamento dos motores e o corte dos motores da aeronave.

§3º O boletim de medição ou relatório de voo será elaborado pela CONTRATADA, após cada viagem, com o de acordo do CONTRATANTE, sendo aferida a quantidade de hora(s) e minuto(s) voado(s), que será repassado à CONTRATADA para emissão da fatura.

§4º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

§5º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

(x) Durante o curso da execução do contrato, os preços serão corrigidos consoante as seguintes regras:

§1º Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajuste, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

§2º A revisão de preços, nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financelro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas na SEÇÃO 8 – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS do instrumento convocatório, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução dos serviços, inclusive para atendimento de emergência, bem como para zelar pela prestação continua e ininterrupta dos serviços, bem como,



Casa Militar do Governador



dentre os que permaneçam no local do trabalho, um que será o responsável pelo bom andamento dos serviços e que possa tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;

- b) realizar as programações de vôo somente por ordem de representante credenciado do CONTRATANTE, o qual deverá ser previamente indicado à CONTRATADA, nos termos deste Contrato, observando rigorosamente as disposições do presente instrumento os regulamentos e determinações da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC e as normas de segurança aplicáveis e tais serviços.
- c) fornecer por sua conta pilotos devidamente habilitados perante os órgãos públicos competentes e manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste contrato, bem como a aquisição de peças sobressalentes, lubrificantes e realização de qualquer outras despesas relativas à manutenção ou reparos no helicóptero;
- d) zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- e) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- f) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;
- g) respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no CONTRATANTE, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- i) reparar, repor ou restituir, nas mesmas condições e especificações, dentro do prazo que for determinado, os equipamentos e utensílios eventualmente recebidos para uso nos serviços objeto deste contrato, deixando as instalações na mais perfeita condição de funcionamento;
- j) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como resarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- k) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas aos serviços prestados;
- m) adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- n) realizar, sem custos para o CONTRATANTE, a manutenção periódica e o abastecimento de combustível para a aeronave, sempre que necessitar, em qualquer parte do Estado da Bahia, e, eventualmente em outro e Estado;
- o) disponibilizar para o CONTRATANTE as comprovações prévias das realizações das revisões periódicas de cada aeronave a ser utilizada, previstas no manual do fabricante;
- p) manter, às suas expensas, os seguros necessários ao cumprimento do contrato e da legislação em vigor, destinados a cobertura dos tripulantes, aeronaves e equipamento de vôo;
- q) disponibilizar ao CONTRATANTE as atualizações das licenças de vôo dos pilotos, com suas respectivas horas de vôo;
- r) manter, às suas expensas, durante a vigência deste contrato e de suas eventuais prorrogações, o SEGURO AERONÁUTICO, com cobertura RETA, por acidente/incidente, devendo ser feita sua comprovação através da apólice de seguro;
- s) responsabilizar-se pelos gastos com translado de pessoal da CONTRATADA, instalação, alimentação e hospedagem, manutenção e abastecimento da aeronave no local da operação, encargos sociais e outros;
- t) atender as orientações da Divisão de Informações Aeronáuticas, no que se refere a legislação vigente;
- u) observar e cumprir fielmente as disposições do Código Brasileiro de Aeronáutica e as determinações da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC;
- v) disponibilizar obrigatoriamente outras aeronaves, com capacidades equivalentes, a fim de não interromper os serviços prestados, por um período de cinco dias úteis, nas situações em que a aeronave necessitar realizar as manutenções periódicas, conforme prevê a regulamentação da aviação brasileira;
- w) providenciar a imediata substituição da aeronave, em caso de pane durante a prestação do serviço, sem ônus para o CONTRATANTE;
- x) Responsabilizar-se por todos os custos de manutenções necessárias à aeronave.



Casa Militar do Governador



CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 5 (cinco) dias da assinatura;
- realizar o pagamento pela execução do contrato;
- proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal;
- fazer as solicitações dos serviços, quando necessário, através de requisição de vôos à **CONTRATADA**, constando as informações necessárias para o planejamento do vôo e da operação a ser desenvolvida, a fim de possibilitar as previsões de abastecimento e demais providências para a segurança e garantia do vôo, em até 12 (doze) horas antes do horário previsto para a decolagem.

CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO

Empreitada por preço global unitário

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao **CONTRATANTE** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.

§1º. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade **CONTRATANTE**, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

§2º O recebimento definitivo de obras, compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

§3º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

CONTRATANTE fica eximida de qualquer responsabilidade civil por danos pessoais e materiais causados à aeronave, aos seus tripulantes, passageiros ou terceiros, em razão de acidentes em vôo ou em terra, na operação de todos os serviços que estejam sendo realizados, ou a pretexto de executá-los, arcando a **CONTRATADA** unicamente com resarcimento de quaisquer prejuízos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos no art. 185 da Lei Estadual 9.433/05, com as combinações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **CONTRATADA** a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

§1º. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.



Casa Militar do Governador



§2º. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada - quando exigida, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

§3º. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

§1º. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa do contratado, será este resarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VÍNCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no préambulo deste instrumento, no convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, ____ de ____ de 20____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

Testemunhas



Casa Militar do Governador



OF-CPL/38/2010

Salvador, 02 de junho de 2010.

Senhora Procuradora,

Encaminho de retorno o processo de nº 2400100002723, que trata da possibilidade jurídica de realização de certame na modalidade pregão presencial, visando à **locção eventual** de aeronaves, e que após terem sido acatadas as sugestões do parecer preliminar exarado por vossa senhoria, passo também a informar o seguinte:

1 - Quanto ao primeiro questionamento, o motivo principal para a locação eventual das aeronaves pretendidas, deve-se ao fato da frota pertencente ao Governo do Estado e administrada pela Casa Militar contar apenas com 03 (três) aeronaves tipo avião. Ocorre que nos períodos em que as aeronaves se encontram em revisões obrigatórias previstas pela legislação aeronáutica, as programações para atender as autoridades do governo do estado não podem ser interrompidas ou prejudicadas, necessitando, assim, de um **suporte eventual** para atender às demandas do governo.

Outro fato a se considerar são os tipos de aeronaves que serão contratadas. Os itens previstos para contratação permitem uma maior variedade nas diversas programações de vôos a serem realizadas, tanto pela espécie de aeronave (jato, bimotores, monomotores), quanto pela capacidade de ocupantes, que podem variar de acordo com os eventos a serem atendidos e o tamanho das comitivas oficiais.

2 - Em relação aos segundo e terceiro questionamentos, os mesmos foram acrescidos e transcritos na cláusula sétima da minuta do contrato, conforme se vê nas alíneas "o" e "q" (fl. 52);

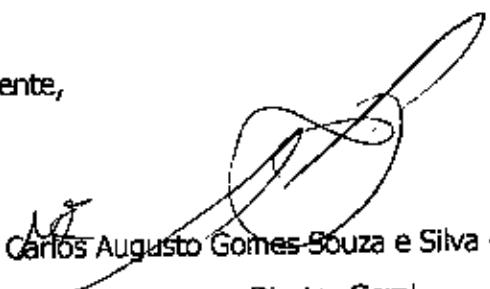


3 - Referente ao quarto questionamento, o setor responsável pela fiscalização do objeto do contrato (Diretoria de Aviação), sempre que necessário, exigirá da contratada a disponibilização da listagem dos pilotos, com suas respectivas qualificações técnicas, além das verificações de suas licenças de voo;

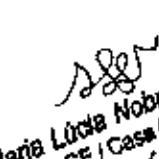
4 - No caso do quinto e último questionamento, a legislação aeronáutica brasileira obriga apenas que as aeronaves e seus componentes sejam inspecionados ou revisados nos períodos estipulados pelos fabricantes em empresas devidamente homologadas pelas autoridades aeronáuticas dos respectivos países. Uma determinada peça pode ser revisada em uma oficina, por exemplo, fora do Brasil, porém a mesma deverá ser homologada pela autoridade do seu país de origem. Embora o Governo do Estado da Bahia tenha como fator primordial os requisitos de segurança e qualidade quanto aos serviços prestados às suas aeronaves, tal exigência possivelmente levaria ao setor privado questionamentos e impugnações por parte de empresas devidamente certificadas pelas autoridades brasileiras e que não teriam como cumprir tal exigência.

Segue em anexo nova minuta de contrato com as devidas modificações sugeridas por V. S^a.

Atenciosamente,


Carlos Augusto Gomes Souza e Silva – Ten Cel PM

Diretor Geral


Maria Lúcia Nobre Viana
PGE/Casa Civil
02/06/2010

A

Ilm^a Sr^a Dr^a Alzemerl Martins Ribeiro de Britto

Procuradora Assessora Especial da PGE

Nesta



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL



PROCESSO N. 2400100002723
CASA MILITAR DO GOVERNADOR - CMG
PREGÃO PRESENCIAL
PARECER PAE-AMB-CMG-023/2010

LICITAÇÃO – Pregão. Fretamento eventual de aeronaves. Aplicabilidade do padrão aprovado pela PGE, conforme o Parecer n. PLC-AL-LB-2870/2008.

Cuida o presente de consulta da Casa Civil acerca da deflagração de Pregão Presencial para “contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte aéreo (eventual), em aeronaves tipo executiva, de propulsão a jato com 08(oito) lugares no mínimo, bimotor turbo-hélice com 08(oito) lugares no mínimo, bimotor turbo-hélice com 14 (quatorze) lugares no mínimo e monomotor turbo-hélice com 08 (oito) lugares no mínimo, com piloto e combustível”...

Para a fase interna, foram trazidos, em suma, os seguintes documentos:

- Autorização para a abertura do processo licitatório (fl. 02);
- Cotações e orçamentos (fl. 08/18);
- Minuta do ato convocatório (fl. 19/40);
- Declaração do ordenador de despesa, conforme a LRF (fl. 45);
- Ofício de encaminhamento com justificativa de economicidade (fl. 46/47);



ESTADO DA BAHIA
PRÓCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL



- Parecer Preliminar, de minha lavra, fazendo questionamentos em torno da conveniência de inserção de novas cláusulas contratuais voltadas à segurança de voo das aeronaves a serem fretadas (fl. 48/49);
- Minuta de nova Anexo IV (Contrato), contendo parte das sugestões por mim indicadas (fl. 50/54);
- Documento elaborado pela Diretoria Geral da CMG, trazendo a motivação da contratação e esclarecimentos em torno das sugestões por mim indicadas (fl. 55/56).

Ao opinativo.

Considero atendidos os requisitos para a deflagração do certame, estando regular a fase interna da licitação.

Também, observa-se que o certame a ser realizado poderá se enquadrar na modalidade de Pregão, posto que, nada obsta a que o objeto seja tido como “serviço comum”.

Deste modo, o princípio da eficiência e seus consectários da economicidade e da celeridade recomendam a adoção de tal modalidade, pois concebida para selecionar fornecedor ou prestador de serviço que execute objeto cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital e baseados nas especificações usuais praticadas no mercado. (Cf. art. 108 da Lei 9.433/2005).



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL



Tal caracteriza-se pela limitação de uso para compras e serviços comuns, pela possibilidade de os licitantes reduzirem verbalmente o valor da proposta durante a sessão, pela inversão das fases de julgamento da habilitação e da proposta e pela redução dos recursos a apenas um, apresentável ao final do certame. (JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, *Sistema de Registro de Preços e Pregão*. Belo Horizonte: Fórum, 2003, p.419).

Sendo pela deflagração da fase externa da licitação em comento, submeto o presente opinativo diretamente à Titular da Pasta consulente.

PGE junto à Casa Militar, em 04 de junho de 2010.


ALZEMERI MARTINS RIBEIRO DE BRITTO
Procuradora Assessora Especial



REQUISIÇÃO DE SERVIÇO

TIPO: 3 - Compra Direta Delegada

GERAÇÃO: 04/06/2010

NÚMERO: 05.00158/2010

SITUAÇÃO: 4 - Pendente

EMISSÃO: 04/06/2010

PÁGINA:

Lei 2322/66 Art. 1º

FI 1/2

LICITAÇÕES

DELEGAÇÃO: 04/06/2010



SEC.: CMG UNIDADE: 05.004 - DIRETORIA GERAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2116 ELEMENTO DESPESA: 339033

FONTE DE RECURSOS: 00

ITEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	UM	QTDE.	VL.UNITÁRIO	VL.TOTAL
1	01.36.05.00000287-9	LOCACAO DE AERONAVE	Un	1,00	0,0000	0,00
LOCACAO DE AERONAVE, bimotor com propulsao turbo-helice, pressurizado, com configuracao da cabine executiva, com capacidade no minimo para 06 (seis) passageiros, e homologada pelas autoridades aeronauticas para operar no Brasil.						
Descrição Complementar:						
		Valor Referencial: 0,0000	Valor Registrado: 0,0000		Última Compra:	
		Subelemento Despesa: 33.09 - LOCACAO DE AERONAVES				
2	01.36.05.00000288-7	LOCACAO DE AERONAVE	Un	1,00	0,0000	0,00
LOCACAO DE AERONAVE, monomotor, com propulsao turbo-helice, pressurizado, com configuracao da cabine executiva, com capacidade no minimo para 08 (oito) passageiros ou 200 Kg de carga e homologada pelas autoridades aeronauticas para operar no Brasil.						
Descrição Complementar:						
		Valor Referencial: 0,0000	Valor Registrado: 0,0000		Última Compra:	
		Subelemento Despesa: 33.09 - LOCACAO DE AERONAVES				
3	01.36.05.00000289-5	LOCACAO DE AERONAVE	Un	1,00	0,0000	0,00
LOCACAO DE AERONAVE, bimotor com propulsao turbo-helice, pressurizado, com configuracao da cabine executiva, com capacidade no minimo para 08 (oito) passageiros, e homologada pelas autoridades aeronauticas para operar no Brasil.						
Descrição Complementar:						
		Valor Referencial: 0,0000	Valor Registrado: 0,0000		Última Compra:	
		Subelemento Despesa: 33.09 - LOCACAO DE AERONAVES				
4	01.36.05.00000290-9	LOCACAO DE AERONAVE	Un	1,00	0,0000	0,00
LOCACAO DE AERONAVE, bimotor com propulsao turbo-helice, pressurizado, com configuracao da cabine executiva, com capacidade no minimo para 14 (catorze) passageiros, e homologada pelas autoridades aeronauticas para operar no Brasil.						
Descrição Complementar:						
		Valor Referencial: 0,0000	Valor Registrado: 0,0000		Última Compra:	
		Subelemento Despesa: 33.09 - LOCACAO DE AERONAVES				
5	01.36.05.00000291-7	LOCACAO DE AERONAVE	Un	1,00	0,0000	0,00
LOCACAO DE AERONAVE, com propulsao a jato, com configuracao da cabine executiva, com capacidade no						

LOCAL DE ENTREGA: 05.004.0016 - DIRETORIA DE AVIAÇÃO

ENDEREÇO: AV III, PLATAFORMA IV, 2º ANDAR, SALA N° - CAB - Salvador - BA - CEP 41750300

UNIDADE SOLICITANTE	COORDENAÇÃO DE SERVIÇO	COMPROVAÇÃO RECEBIMENTO	
RESPONSÁVEL	DATA	ASS. DIRETOR COORDENADOR	DATA
TC PM CARLOS AUGUSTO GOMES	21/06/2010		/ /
DATA	DIRETOR	DATA RECEB. EMPENHÓ	No. EMPENHO
/ /		/ /	No. AFM/APS
			ASSINATURA

1a UNID.ORC / ISF

2a. GER.CONTÁBIL FINANC

3a SUPRIM / ALMOX.

4a. UNID.ORÇAMENTÁRIA



REQUISIÇÃO DE SERVIÇO

TIPO: 3 - Compra Direta Delegada

GERAÇÃO: 04/06/2010

NÚMERO: 05 00158/2010

SITUAÇÃO: 4 - Pendente

EMISSÃO: 04/06/2010

PÁGINA:

2/2

Lei 2322/66 Art 1º, § 1º

DELEGAÇÃO: 04/06/2010



SEC.: CMG UNIDADE: 05.004 - DIRETORIA GERAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2116 ELEMENTO DESPESA: 339033 FONTE DE RECURSOS: 00

ITEM CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	QTDE.	VL.UNITÁRIO	VL TOTAL
-------------	-----------	----	-------	-------------	----------

mínimo para 08 (oito) passageiros, e homologada pelas autoridades aeronáuticas para operar no Brasil.

Descrição Complementar

Valor Referencial: 0,0000 Valor Registrado: 0,0000 Última Compra:

Subelemento Despesa: 33 09 - LOCACAO DE AERONAVES

Zero

Valor Total : 0,00

LOCAL DE ENTREGA: 05.004 0016 - DIRETORIA DE AVIAÇÃO

ENDEREÇO: AV III, PLATAFORMA IV, 2º ANDAR, SALA N° - CAB - Salvador - BA - CEP: 41750300

UNIDADE SOLICITANTE RESPONSÁVEL TC PM CARLOS AUGUSTO GOMES		COORDENAÇÃO DE SERVIÇO DATA / / ASS DIRETOR COORDENADOR			COMPROVAÇÃO RECEBIMENTO DATA / / NO CADASTRO
DATA	DIRETOR	DATA RECEB. EMPENHO	No. EMPENHO	No AFM/APS	ASSINATURA
/ /		/ /			

1a. UNID.ORG / ISF

2a. GER.CONTÁBIL FINANC.

3a. SUPRIM / ALMOX.

4a. UNID.ORÇAMENTÁRIA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 9 03

MÓDULO: LICITAÇÃO

CMG - DIRETORIA GERAL

PÁGINA: 1

EMISSÃO: 8/6/2010

Aviso de Licitação

Orgão / Entidade	CMG CASA MILITAR DO GOVERNADOR
Unidade	DG DIRETORIA GERAL
Modalidade	Pregão Presencial
Número	007/2010
Data e Hora de Abertura	22/06/2010 09:30
Tipo	Menor Preço por Item
Local de Realização	3ª AVENIDA, Nº 390, PLATAFORMA IV, ALA SUL, 2º PAVIMENTO, C A B PARALELA. Sa
Processo Nº	2400100002723
Objeto Licitação	Locação de Veículos, Aeronaves e Embarcações
Família(s)	01 36 - LOCACAO DE AERONAVES

 Para Licitação

	Capital Social	Patrimônio Líquido
Presidente da Comissão	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA - CAPITAO PM	
Endereço da Comissão	3ª AVENIDA, Nº 390, PLATAFORMA IV, ALA SUL, 2º PAVIMENTO, C A B PARALELA, Salvador-BA	
E-Mail da Comissão	antoniocarlos.oliveira@cmg.ba.gov.br	
Telefone 1	(71) 31156391	Telefone 2 (71) 31156391
Obs Para o PCT		
Fonte da Informação	CASA MILITAR DO GOVERNADOR	
Data de Pub. no D.O.E	08/06/2010	
Data de Cadastramento	08/06/2010	



Casa Militar do Governador



Salvador, 07 de junho de 2010.

Anexo: Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº CMG/07/2010.

Flmº. Sr.
Dr. ANTÔNIO JOSÉ SOUZA ASSIS
 M.D. Coordenador de Propaganda da AGECOM
 Nesta.

Senhor Coordenador,

De acordo o Contrato Nº. CMG/27/2008, celebrado entre a Casa Militar do Govemador e a Empresa Editora A Tarde S/A. solicitamos a divulgação de publicidade legal, conforme descrito abaixo:

ÓRGÃO: CASA MILITAR / DIRETORIA GERAL

DOCUMENTAÇÃO: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº CMG/07/2010.

Órgão de Comunicação	Dias de Veiculação
Jornal – A TARDE	08/06/2010

Atenciosamente,

Antonio Carlos de Oliveira – Capitão PM
Pregoeiro

Rec. 07/06/2010
07/06/2010
PML



ABAETÉ AEROTAXI
Jatos Executivos



PROCURAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	07

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o Senhor Álvaro de Oliveira Guimarães, brasileiro, viúvo, aeronauta, portador do Registro de Identidade nº 15475205-31, expedido pela SSP-BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 715.460.818-87, residente à rua 2 de fevereiro 186, casa nº 24, Lauro de Freitas-Ba, como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

Apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Salvador, 19 de junho de 2010.

ATA - AEROTÁXI ABAETE LTDA.
CNPJ-14.674.451/0001-19
MILTON TOSTO
JORGE NEY BARRETO MELLO

11º OFÍCIO DE NOTAS	
Raymundo Alberto Gomes Costa - Tabellário AV. Otávio Mangabeira, 4929 - MultiShop Boca do Rio	
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas das: - JORGE NEY BARRETO MELLO - MILTON TOSTO Salvador, 21 de Junho de 2010	
Es Test. _____ 024-WALTER ACIOLO GOMES ESCREVENTE Este carimbo substitui o selo.	



ABAETÉ AEROTAXI
Jatos Executivos

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ENQUADRAMENTO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 07
---	---------------------

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos:

Não possuímos o tratamento diferenciado e o direito de que se reporta o art. 3º da Lei complementar nº 123/06. (declaramos)

(X) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

() Que estamos enquadrados, na data designada para início da sessão pública, na condição de **microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

() Que estamos enquadrados, na data para início da sessão pública, na condição de **empresa de pequeno porte e que não estamos incuros nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

Não que conceber o conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos (X) para os efeitos do inciso II do art. 120, em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184, do mesmo diploma estadual, o **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.**

() para os efeitos do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, **haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05, especialmente a definida no art. 182, inc. I.**

Salvador, 24 de junho de 2010.

ATA-Aerotaxi Abaeté Ltda
14.674.451/0001-19
Jorge Ney Barreto Mello



PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação Pregão Presencial	Número 2400100002723
--	-------------------------

Através do presente instrumento, nomearmos e constituímos o(a) Senhor(a) Bernardo Tosto, (brasileiro, solteiro, advogado), portador do Registro de Identidade nº 577 607 057, expedido pela SSP - BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 684 541 205 72, residente à rua Estrada do Coco Km 8 S-15 – Condomínio Busca Vida Resort – Camaçari - BA como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: (apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

São Paulo, 22 de junho de 2010.

COLT TAXI AEREO LTDA\ ALEXANDRE J. L. ECKMANN
CNPJ 07.286824/0001-19

Av. Jurandir, 856
São Paulo Brasil
04072-000
www.coltaviation.com.br



DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ENQUADRAMENTO

Modalidade de Licitação Pregão Presencial	Número 2400100002723
--	-------------------------

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos:
 Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:
 (assinalar)

- Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.
- Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de empresa de pequeno porte e que não estamos incuros nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos: (assinalar)

para os efeitos do inciso II do art. 120, em face do quanto disposto no Inc. V do artigo 184, do mesmo diploma estadual, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, clientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

para os efeitos do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regulamentação procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, clientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05, especialmente a definida no art. 192, inc. I.

São Paulo, 22 de junho de 2010.

COLT TAXI AÉREO LTDA\ ALEXANDRE J. L. ECKMANN
CNPJ 07.286824/0001-19

Av Jurandir, 856
São Paulo Brasil
04072-000
www.coltaviation.com.br

COLT AVIATION



SEÇÃO C - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE - COLT TAXI AÉREO LTDA		DATA - 22/06/2010		VALIDADE DA PROPOSTA 60 dias
END. COMERCIAL - AV JURANDIR 856		UF - SP		FAX - 011 55819822
CEP - 04072-000	FONE - 5584 7779	CGC-MF 07.286.824/0001-19	CONTA/AGÊNCIA 341 / Ag. 0150 / C.c 70807-1	
COND. PAGAMENTO 08 dias após vôo		INSC. ESTADUAL 149.489.342.117	PRAZO ENTREGA Imediato	

CONTATO

TIPO DE AERONAVE	VALOR DA HORA VOADA R\$	VALOR DO PENOITE R\$	TOTAL POR ITEM R\$ valor da hora voada + valor do penoite
01- JATO COM CAPACIDADE PARA 08(OITO) PASSAGEIROS, NO MÍNIMO, conforme especificações contidas na seção B do edital.	15.900,00	250,00	16.150,00
02- BIMOTOR TURBO-HELICE PRESSURIZADO COM CAPACIDADE PARA 06(SEIS) PASSAGEIROS, NO MÍNIMO, conforme especificações contidas na seção B do edital.			
03- BIMOTOR TURBO-HELICE PARA 08(OITO) PASSAGEIROS, NO MÍNIMO, conforme especificações contidas na seção B do edital.			
04- BIMOTOR TURBO-HELICE COM CAPACIDADE PARA 14(QUATORZE) PASSAGEIROS, NO MÍNIMO, conforme especificações contidas na seção B do edital.			
05- MONOMOTOR TURBO-HELICE COM CAPACIDADE PARA 08(OITO) PASSAGEIROS OU 200KG DE CARGA, conforme especificações contidas na seção B do edital.			

- Prazo de validade da proposta de preços, 60(sessenta) dias.
- O critério de julgamento das propostas de preços será o seguinte: menor preço: Valor da hora voada + Valor do penoite.

Pregão Presencial nº CGM/07/2010
São Paulo, 22 de junho de 2010

COLT TAXI AÉREO LTDA\ ALEXANDRE J. L. ECKMANN
CNPJ 07.286.824/0001-19

Av Jurandir, 856
São Paulo Brasil
04072-000
www.coltaviation.com.br

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: MMDC5NTMWW



PROPOSTA DE PREÇO

LICITANTE ATA Aerotaxi Abaeté Ltda	DATA 22/06/2010	VALIDADE DA PROPOSTA 60 dias	
END. COMERCIAL Aeroporto Internacional de Salvador Dep. Luis Eduardo Magalhães. Box Abaeté. Salvador.	UF BA	FAX (71) 3377-2802	
CEP 41.510-045	FONE (71) 3377-2555	CGC-MF 14.674.451/0001-19	CONTA/AGÊNCIA 3052-X / 3781-8
CQND. PAGAMENTO Conforme Edital	INSC. ESTADUAL 25231737		PRAZO DE ENTREGA Imediato

CONTATO

Alvaro Guimarães – Gerente Comercial

TIPO DE AERONAVE	VALOR DA HORA VOLANTE	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
01-JATO COM CAPACIDADE PARA 08 (OITO) PASSAGEIROS, NO MÍNIMO, conforme especificações contidas na Seção B do Edital	12.990,00	2.500,00	15.490,00
02-BIMOTOR TURBO-HÉLICE PRESSURIZADO COM CAPACIDADE PARA 06 (SEIS) PASSAGEIROS, NO MÍNIMO, conforme especificações contidas na Seção B do Edital.	6.000,00	2.300,00	8.300,00
03-BIMOTOR TURBO-HÉLICE PARA 08 (OITO) PASSAGEIROS, NO MÍNIMO, conforme especificações contidas na Seção B do Edital	5.500,00	2.300,00	7.800,00
04-BIMOTOR TURBO-HÉLICE COM CAPACIDADE PARA 14 (QUATORZE) PASSAGEIROS, NO MÍNIMO, conforme especificações contidas na Seção B do Edital	6.080,00	2.300,00	8.380,00
05-MONOMOTOR TURBO-HÉLICE COM CAPACIDADE PARA 08 (OITO) PASSAGEIROS OU 200 KG DE CARGA, conforme especificações contidas na Seção B do Edital;	3.770,00	2.000,00	5.770,00

Salvador, 22 de junho de 2010.

ATA Aerotaxi Abaeté Ltda
CNPJ: 14.674.451/0001-19
Jorge Ney Barreto Mello

OBJETO: Fretamento eventual de aeronaves tipo avião executivo

ABERTURA: 22/6/2010 ÀS: 09h30min

PREÇO MÉDIO R\$ 17.976,67

ITEM 01 Aeronave tipo a jato, cap. mínima 08 passageiros

PROPOSTAS RECEBIDAS

EMPRESA	VALOR R\$	SELEÇÃO
EQT	R\$ 16.150,00	X
ADAE	R\$ 15.494,00	X

EMPRESAS SELECIONADAS	VALOR R\$	1ª RODADA	2ª RODADA	3ª RODADA	4ª RODADA	5ª RODADA
EQT	R\$ 16.150,00					
ADAE	R\$ 15.494,00	15.494,00	15.025,30	14.715,50		

PREGOEIRO



Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: MMDC5NTMWW

OBJETO: ITEM 02 - Aeronave tipo bimotor, cap. mínima 06 passageiros

ABERTURA: 22/6/2010 AS: 09h30min

PREÇO MÉDIO R\$ 9.410,00

MENOR PRECO + 10% □

ITEM 02

EMPRESAS SELECCIONADAS	VALOR R\$	1 ^ª RODADA	2 ^ª RODADA	3 ^ª RODADA	4 ^ª RODADA	5 ^ª RODADA	6 ^ª RODADA
ABAECE	11.4.200,00	2.051,00	7.885,00				

PREGO EIRO



OBJETOS:

ABERTUR

Aeronave tipo Cessna 172. Mínima de 08 passageiros

PREÇO MÉDIO R\$ 9.140,00

MINOR PRECO \pm 10% =

ITEM 8

PREGOÉIRO



OBJETO: Aeronave tipo bimotor com cap. Mínima de 14 passageiros
ABERTURA: 22/6/2010 ÀS: 09h30min

PREÇO MÉDIO R\$ 9.830,00

MENOR PREÇO + 10% =

LOTE 04

PROPOSTAS RECEBIDAS

EMPRESA	VALOR R\$	SELEÇÃO
Aerogic	R\$ 9.390,00	

EMPRESAS SELECIONADAS	VALOR R\$	1ª RODADA	2ª RODADA	3ª RODADA	4ª RODADA
Aerogic	R\$ 9.390,00				



PREGOEIRO

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA, através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/authenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: MMMDCSNTMW

OBJETO: Aeronave tipo monomotor, cap. Mínima de 08 passageiros

ABEBTIIIBA: 22/6/2010 As: 09139min

PREÇO MÉDIO R\$ 6.710,00

MENOR PRECO + 10% 3

|

**CARTUCHO DE TINTA EPSON
ITEM 05**

EMPRESAS SELECCIONADAS	VALOR R\$	1ª RODADA	2ª RODADA	3ª RODADA	4ª RODADA	5ª RODADA	6ª RODADA
A. Brant	R\$ 5.770,00	R\$ 5.596,40	R\$ 5.481,50				

PREGOEIRO





PODER JUDICIÁRIO

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

COMARCA DE ITAPARICA

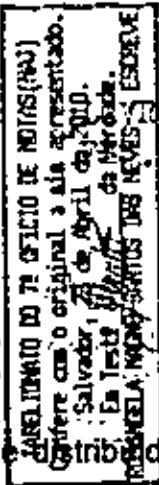
ESCRITURA DA DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DENOMINADA ATA - AEROTAXI ABAETÉ LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Sabiam quantos virem este público instrumento de escritura que, no ano de dois mil e oito (2008), aos dezessete (17) dias do mês de janeiro, nesta Cidade e Comarca de Itaparica, do Estado Federado da Bahia, neste Cartório do Único Ofício de Notas, perante mim, VERA CONCEIÇÃO COUTO DE SOUZA, Tabeliã Designada, compareceram, como **OUTORGANTES**, e **RECIPROCAMENTE OUTORGADOS**: **MILTON TOSTO**, brasileiro, casado, sob o regime de universal de bens, aeronauta, titular da cédula de identidade R.G. nº 96.898, M. AER., inscrito no CPF/MF sob o nº 165.097.305-53, residente e domiciliado na Capital na rua Artesão João da Prata, nº 233 – Edifício Mansão Beverly Hills, Ap-802 – Itaigara; CEP: 41.815-210; **CELIA MARIA DE FIGUEIREDO TOSTO**, brasileira, casada, sob o regime de universal de bens, Professora de Dança, titular da cédula de identidade R.G. nº 0051971631-SSP-BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 338.198.585-04, residente e domiciliada na Capital na rua Artesão João da Prata, nº 233 – Edifício Mansão Beverly Hills, Ap-802 – Itaigara; CEP: 41.815-210; **JORGE NEY BARRETO MELLO**, brasileiro, casado, sob o regime universal de bens, Aeronauta, titular da cédula de identidade R.G. nº 759.310-SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 080.867.025-53, residente e domiciliado na Capital na Rua Sabino Silva, nº 443 – Ap 1301 – Edifício Pedro Calmon – Jardim Apipema; CEP: 40.155-250; e **TERESA CRISTINA MARQUES DE MELLO**, brasileira, casada, sob o regime universal de bens, Bacharel em Administração de Empresas, titular da cédula de identidade R.G. nº 566.110-SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob o nº 185.886.545-04, residente e domiciliado na Capital na Rua Sabino Silva, nº 443 – Ap 1301 – Edifício Pedro Calmon – Jardim Apipema. CEP: 40.155-250; os presentes reconhecidos como os próprios através de documentação a mim exibidas, do que dou fé. E pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, me foi dito: 1) que na qualidade de únicos sócios da empresa ATA - AEROTAXI ABAETÉ LTDA, com sede social à Praça Gago Coutinho s/n, Aeroporto Internacional de Salvador Deputado Luis Eduardo Magalhães, Hangar – Aeroporto – Cep – 41.520-970, Salvador - Bahia, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29200383331, em sessão de 19/02/1979, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.674.451/0001-19; 2) Resolvem alterar o contrato social da mesma, afim de modificar a Cláusula Terceira do contrato.

social, no que concerne aos objetivos sociais, que por deliberação unânime dos sócios ampliam, acrescentando à cláusula em comento, que operará doravante também na compra e venda de aeronaves novas e usadas, inclusive das aeronaves que ora integram o Ativo Circulante da empresa, face as conjunturas atuais de diversificação de atividades e que por via de consequência de tal deliberação a referida cláusula terá a seguinte redação: "**CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL** - O objetivo da sociedade é a exploração de serviços de transporte aéreo não regular de passageiros, bem como cargas e mala postal, manutenção e revisão de aeronaves, depósito fechado para armazenamento de suprimentos, material de consumo, material usado e equipamentos do ativo fixo; atendimento e escritório operacional, compra e venda de aeronaves novas e usadas; 3) Resolvem os sócios, consolidar o contrato social; em cumprimento ao comando legal emanado do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, conferindo assim nova redação as cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação:- **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA ATA AEROTÁXI ABAETÉ LTDA.** - I - **DA DENOMINAÇÃO - SEDE - OBJETIVO E PRAZO - CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL** - A Sociedade empresária girá sob o nome empresarial **ATA AEROTÁXI ABAETÉ LTDA**, sendo regida de conformidade com Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/76. - II - **CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE E FILIAIS** - I - A matriz da sociedade permanece à Praça Gago Coutinho, s/n – Aeroporto Internacional de Salvador Deputado Luís Eduardo Magalhães – Hangar – Aeroporto – Cep 41.520-970, Salvador – Bahia. - II - A filial de nº 01 permanece à rua Carlos Alberto de Oliveira, nº 258 – Bairro de Itinga, Cep 42.700-000 – Lauro de Freitas – Ba., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.674.451/0002-08 e NIRE de nº 29900447855. - III - A filial de nº 02 permanece à Praça Gago Coutinho, s/n – Aeroporto Internacional de Salvador Deputado Luís Eduardo Magalhães – Box Abaeté Aerotáxi – Aeroporto – Cep 41.520-970, Salvador – Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.674.451/0003-80 e NIRE de nº 29900688836. -

PARÁGRAFO ÚNICO - É facultado a sociedade a qualquer tempo, ao arbitrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre matéria. **CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL** - O objetivo da sociedade é a exploração de serviços de transporte aéreo não regular de passageiros, bem como cargas e mala postal, manutenção e revisão de aeronaves, depósito fechado para armazenamento de suprimentos, material de consumo, material usado e equipamentos do ativo fixo, atendimento e escritório operacional; compra e venda de aeronaves novas e usadas. **CLÁUSULA QUARTA – DESTAQUE DAS ATIVIDADES** - I - O objetivo da matriz é a exploração de serviços de transporte aéreo não regular de passageiros, bem como cargas e mala postal, e compra e venda de aeronaves novas e usadas; prestação de serviços de manutenção e revisão de aeronaves.. - II - O objetivo da filial 01, é a de depósito fechado para armazenamento de suprimentos, material de consumo, material usado e equipamentos do ativo fixo. - III - O objetivo da Filial 02, é o de atendimento a passageiros e escritório operacional.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO - O prazo de duração da sociedade é indeterminado; extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei. - II - **DO CAPITAL SOCIAL - CLÁUSULA SEXTA** - O Capital Social é no valor de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais) dividido em 4.200.000 (quatro



PODER JUDICIÁRIO

Sendo devidamente constatado que o instrumento é devidamente assinado por todos os sócios, e que os mesmos são proprietários da sociedade, com a seguinte estrutura societária:

SÓCIOS	COTAS	VALOR-R\$
MILTON TOSTO	1.470.000	1.470.000,00
GRAZIA TERESA CRISTINA M. DE MELLO	1.470.000	1.470.000,00
JORGE NEY BARRETO MELLO	630.000	630.000,00
CELIA MARIA DE F. TOSTO	630.000	630.000,00
TOTAL	4.200.000	(4.200.000,00)

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade destaca como capital social o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para cada filial, apenas para efeitos fiscais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Obrigatoriamente 4/5 (quatro quintos) do Capital Social pertencerão sempre a brasileiros residentes e domiciliados no País, conforme prevê a legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. II - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 c/c o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO ÚNICO - A administração da sociedade será confiada sempre a brasileiro, residente e domiciliado no País, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES - A administração da sociedade caberá aos sócios Srs. **MILTON TOSTO** e **JORGE NEY BARRETO MELLO**, todos, qualificados no preâmbulo deste instrumento, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em julzo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando em conjunto de dois, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado, e poderes específicos. Os administradores declararam, sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional; contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - Os administradores são

investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS - As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavraráo uma Ata de reunião levada posteriormente a

registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da homologação e lavratura de Livro de ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{1}{3}$ (três quartos) do capital social e, em seguida, qualquer número.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art. 1.072, da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO QUARTO – A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002; e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presente e decidirem, por escrito, acerca da matéria em pauta.

PARÁGRAFO QUINTO – Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou (por) procurador devidamente constituído para este fim específico.

PARÁGRAFO SEXTO – Os sócios deliberarão, em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I - a aprovação das contas da administração;
- II - a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III - a destituição dos administradores;
- IV - a modificação do contrato social;
- V - a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

PARÁGRAFO SÉTIMO – As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quorums mínimos a seguir:

- I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071;
- II - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do art. 1.071;
- III - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – **RETRACAS DE PRÓ-LABORE** – Pelo exercício da administração, os administradores terão direitos à uma retrada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

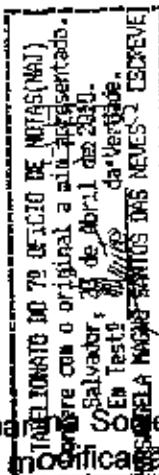
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – **RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO** – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CESSÃO DE QUOTAS – As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

PARÁGRAFO ÚNICO – O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com



PODER JUDICIÁRIO

antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO. – A transferência de cotas, bem como a modificação dos atos constitutivos dependerão sempre de autorização prévia do Departamento de Aviação Civil – Dac, para serem apresentados ao registro do comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FALECIMENTO DE SÓCIO - O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da Sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE - A

Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocados, respeitado o quorum deliberativo previsto no 7º, da cláusula nona.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA – CASOS OMISSOS - De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA – DESIMPEDIMENTO - Os Sócios e Administradores declararam, sob penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DECIMA NONA – FORO - Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade do Salvador-Bahia, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas. Assim disseram, convencionaram, aceitam e me pediram a presente escritura, que lavrei, dou fé e certifico que foi recolhida a taxa de prestação de prestação de serviços através do DAJ nº 003984. Ficam dispensadas as testemunhas de acordo com o Parágrafo 5º, do Artigo 215 do Código Civil Brasileiro, assinando os contratantes depois de lida esta perante todos pôr mim, VERA CONCEIÇÃO COUTO DE SOUZA, Tabelia Designada, que a digitei, subscrevo e assino e raso.



EM TESTE DA VERDADE



VERA CONCEICAO COUTO DE SOUZA

MILTON TOSTO

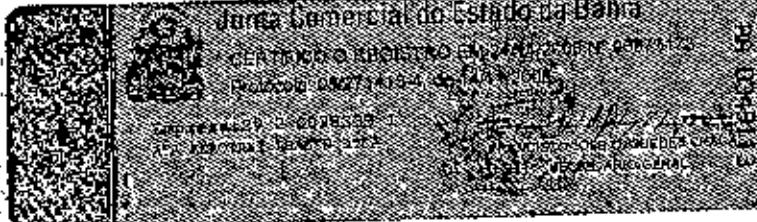
CELIA MARIA DE FIGUEIREDO TOSTO

JORGE NEY BARRETO MELLO

TEREZA CRISTINA MARQUES DE MELLO

Junta Comercial do Estado da Bahia

CERTIFICO O FOLHETO EM 24/04/2010 - 0000172



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

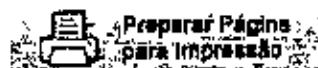
Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.674.451/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/02/1979
NOME EMPRESARIAL ATA AEROTAXI ABAETE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATA AEROTAXI ABAETE LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 51.12-B-01 - Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO PC GAGO COUTINHO		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO AER INT.DEP.LUIS EDUARDO MAGALHAES- HANGAR
CEP 41.520-970	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ATA AEROTAXI ABAETE LTDA		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 03/11/2005	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.			
Emitido no dia 12/05/2010 às 09:34:04 (data e hora de Brasília)			



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
[Atualize sua página](#)

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 09/06/2010 08:32

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1961 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 2010339193

RAZÃO SOCIAL	
ATA AEROTAXI ABAETE LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
025.231.737	14.674.451/0001-19

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/06/2010, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Atividades Econômicas
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários
Inscrição Municipal: 025.830/001-18
CNPJ: 14.674.451/0001-19

1 Contribuinte: ATA-AEROTAXI ABAETE LTDA
Endereço: Praça Gago Coutinho, Nº S/N
BOX GALPAO
AEROPORTO
41.505-036

Certifico que a firma da Inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, parágrafo 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 11:49:27 horas do dia 24/05/2010.
Válida até dia 22/08/2010.

Código de controle da certidão: 888A.B3CD.9F63.EBFA.D5E4.E5C7.791B.308B

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[IMPRIMIR](#) [VOLTAR](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14674451/0001-19, 14674451/0001-19

Razão Social: ATA AEROTAXI ABAETE LTDA

Endereço: PC GAGO COUTINHO S/N AER INT L E MAGALHA / AEROPORTO / SALVADOR / BA / 41520-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2010 a 07/07/2010

Certificação Número: 2010060813213551724782

Informação obtida em 08/06/2010, às 13:21:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/authenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: MMDC5NTM



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 113542010-04001011
Nome: ATA AEROTAXI ABAETE LTDA
CNPJ: 14.674.451/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 08/02/2010.
Válida até 07/08/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ATA AEROTAXI ABAETE LTDA
CNPJ: 14.674.451/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 12:05:01 do dia 08/02/2010 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2010.

Código de controle da certidão: 166E.8314.B8D4.85E7

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de comprovação junto à Casa Militar do Governador do Estado da Bahia, que a ATA – Aerotáxi Abaeté Ltda, possui qualificação técnica suficiente para atendimento ao edital PR/7/2010, para o transporte de passageiros e/ou cargas conforme exigido.

Salvador, 14 de junho de 2010

AERO STAR TÁXI AÉREO LTDA



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

(BRAZILIAN CIVIL AVIATION AUTHORITY)

**CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE AÉREO¹
(AIR CARRIER CERTIFICATE)**
NÚMERO (NUMBER) 2003-06-0CCK-02-01

BASE DE HOMOLOGAÇÃO (CERTIFICATION BASIS) RBHA 119

Este Certificado emitido em favor da **ABAEETÉ TAXI ABAETÉ LTDA**, estabelecida no(a) **AEROPORTO INTERNACIONAL DE SALVADOR - DEPUTADO JOSÉ MAGALHÃES - PRACA GAGO COUTINHO, S/Nº - SALVADOR, BAIRRO PRAIA DE ITAPUAMA, BA, CEP 41520-970**, certifica que essa Empresa atende às normas, requisitos, regulamentos e procedimentos da Agência Nacional de Aviação Civil para a obtenção da licença de Transporte Aéreo Civil, sendo autorizada a realizar transportes aéreos públicos e privados, com ou sem passageiros, sob a BASE DE HOMOLOGAÇÃO RBHA 119, para a realização de operações **NON SCHEDULED** e **ON DEMAND** em operações **POR DEMANDA** segundo o Regulamento de Homologação Aeronáutica (RBHA) 135.

O detentor deste Certificado deve observar as normas, regulamentos e procedimentos aeronáuticos, bem como as condições e limitações contidas nas E.O. aprovadas.

(This Certificate issued to **ABAEETÉ TAXI ABAETÉ LTDA**, established at **AEROPORTO INTERNACIONAL DEPUTADO JOSÉ MAGALHÃES - PRACA GAGO COUTINHO, S/Nº - SALVADOR, BAIRRO PRAIA DE ITAPUAMA, BA, CEP 41520-970**, certifies that its organization has met the requirements established by the National Civil Aviation Agency for obtaining the license of Civil Air Transport, being authorized to conduct **NON SCHEDULED** and **ON DEMAND** operations according to RBHA 135.

The Certificate holder shall observe the aeronautical rules and regulations, conditions and limitations contained in the appropriate Decree.

DURAÇÃO: Este Certificado, emitido em 13 de setembro de 2003, terá duração ilimitada, salvo em caso de suspensão ou revogação, por decisão da Agência Brasileira.

(Expire Date: This Certificate, issued on September 13th, 2003, will have an unlimited duration, unless suspended or revoked, by decision of the Brazilian Civil Aviation Agency.)

LOCAL E DATA DA EMISSÃO: Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2003.

(Place and date issued. Rio de Janeiro, September 13th, 2003.)

Marco Arcílio Marques dos Santos

Marco Arcílio Marques dos Santos
Superintendente de Segurança Operacional (DO 79 OFÍCIO DE NOTAS (RAN))
Operational Safety Superintendent

Confere com o original a mim apresentado. Salvador, 15 de Junho de 2010. Em Teste <i>TANIA MARIA GUIMARÃES BACELAR</i> da Verdade.
TANIA MARIA GUIMARÃES BACELAR - ESCREVENTE

CONTROL N° 021169 - CA

TABELIONATO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS (NAJ)
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador, 15 de Junho de 2010.
Em Teste da Verdade.
TANIA MARIA GUIMARÃES BACELAR - ESCREVENTE


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL
 REGISTRO AERONÁUTICO BRASILEIRO
CERTIFICADO DE MATRÍCULA
Certificate of Registration

PT-GKO	EMBRAER	1 ^a VIA	
Modelo Model		Nº Certificado Certificate number	9870
EMB-110E		Nº de Série Aircraft serial number	118119
Proprietário Owner	ATA AEROTAXI ARAETE LTDA	CNPJ-CPF	14674451/8881-19
Endereço Address	AEROP. INTERNACIONAL DOIS DE JULHO	UF	BA
Operador Operator	SALVADOR	CNPJ-CPF	
Endereço Address		UF	
Observações Remarks		UF	
<p style="text-align: center;">Certifico que o aeronave acima descrita foi devidamente inscrita no Registro Aeronáutico Brasileiro, de acordo com a Convenção sobre Aviação Civil Internacional, de 7 de dezembro de 1944, e o Código Brasileiro de Aeronáutica de 19 de dezembro de 1986.</p> <p style="text-align: center;">I certify that aircraft identified herein was properly inscribed in the Civil Aviation Department in accordance with the International Civil Aviation Convention of December 7, 1944 and the Air Brazil Law of December 19, 1986.</p> <p style="text-align: center;">Data expedição 19/07/2002</p> <p style="text-align: right;">ALBERTO ALVES COELHO - Mag - Adv Chefe do Registro Aeronáutico Brasileiro</p>			



CONTROLE N° 005970 - CM

D- A farta de comunicação da Venda no prazo acima, sujeitará o vendedor a multa estabelecida na Lei Supramencionada, assim como a responder pelas quaisquer danos ou prejuízos ou ilícitos decorrentes da utilização da aeronave em cargas.

C- Caberá ao adquirente requerer juntar ao RAB a descrição do seu Título de compração, no prazo de 30 dias de sua formalização, sob pena de incorrer na multa prevista no artigo 302 do Código Brasileiro de Aeronáutica e Regulamentos em vigor.

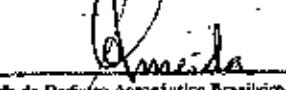
B- O proprietário ou explorador deverá manter atualizado o seu endereço no Registro Aeronáutico Brasileiro.

A- A remessa da aeronave deve ser feita ao Registro Aeronáutico de sua respectiva sede, dentro de 30 dias após a sua formalização, devidamente preenchida por quem detiver o certificado de compração, com firma reconhecida por quem assinou o documento.

TANIA MARIA GUIMARÃES BACELAR - ESCRVENTE
Em Teste da Verdade.
Salvador, 15 de Junho de 2010.

CONTROL N° 017430 - CA

TABELIONATO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS (NAJ)
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador, 15 de Junho de 2010.
Em Teste da Verdade.
TANIA MARIA GUIMARÃES BACELAR - ESCRIVENTE

 Marcas Marks	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL REGISTRO AERONÁUTICO BRASILEIRO CERTIFICADO DE MATRÍCULA <small>Certificate of Registration</small>		1ª VIA
PT-RGV	NEIVA	Nº Certificado Certificate number	11284
Modelo Model	NE-821	Nº de Série Aircraft serial number	820136
Proprietário Owner	ATA AEROTAXI ABAAETE LTDA.	CNPJ-CPF	14674451/0001-19
Endereço Address	AER. INT. DEP. LUIS EDUARDO MAGALHÃES	SALVADOR	UF BA
Operador Operator	CNPJ-CPF *****		
Endereço Address	UF *****		
Observações Remarks			
Certifico que o aeronave acima descrita foi devidamente inscrita no Registro Aeronáutico Brasileiro, de acordo com a Convenção sobre Aviação Civil Internacional, de 7 de dezembro de 1944, e o Código Brasileiro de Aeronáutica, de 19 de dezembro de 1986. I certify that aircraft identified herein was properly inscribed in the Civil Air Department in accordance with the International Civil Aviation Convention of December 7, 1944 and the Air Brazilian Law of December 19, 1986.			
Data expedição Date of issue	09/02/2001		
 Chefe do Registro Aeronáutico Brasileiro			



CONTROLE N° 002153 - CM

D- A fatura de comumicação da venda no prazo acima, sujeitará o vendedor a multa encargos, irregularidades ou ilícitos decorrentes da utilização da aeronave.

E- A estabelecida na Lei nº 302 do Código Brasileiro de Aeroporto, sob pena de incorrer na multa prevista no artigo 30 das de sua forma integral, sob pena de incorrer na multa prevista no artigo:

F- Caberá ao adquirente reterer junto ao RAB a inscrição do seu título de em, visto:

G- Caberá ao proprietário ou explorador devolver à matrículado o seu endereço no

H- Registro Aeronáutico Brasileiro;

I- O proprietário ou explorador deve regularizar a matrícula no seu endereço no

J- Registro Aeronáutico Brasileiro;

K- O proprietário deve regularizar a matrícula no seu endereço no

L- Registro Aeronáutico Brasileiro;

M- O proprietário deve regularizar a matrícula no seu endereço no

N- Registro Aeronáutico Brasileiro;

O- O proprietário deve regularizar a matrícula no seu endereço no

P- O proprietário deve regularizar a matrícula no seu endereço no

Q- O proprietário deve regularizar a matrícula no seu endereço no

R- O proprietário deve regularizar a matrícula no seu endereço no

S- O proprietário deve regularizar a matrícula no seu endereço no

T- O proprietário deve regularizar a matrícula no seu endereço no

U- O proprietário deve regularizar a matrícula no seu endereço no

V- O proprietário deve regularizar a matrícula no seu endereço no

TABELONATO DO OFÍCIO DE NOTAS(NAT) Confere com o original a mim apresentado. Salvador, 13 de Junho de 2010. Em Teste _____ da Verdade. TANIA MARIA GUIMARÃES SACELAR - ESCRVENTE	
--	--



CONTROLE N° 011836 - CA

TABELIONATO DO OFÍCIO DE NOTAS (NAJ)
Confere com o original, a mim apresentado.
Salvador, 15 de Junho de 2010.
Em Teste! _____ da Verdade.
TANIA MARIA GUIMARÃES BACELAR - ESCREVENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL
REGISTRO AERONÁUTICO BRASILEIRO
CERTIFICADO DE MATRÍCULA

1ª VIA

Matrícula	PT-LPK	Nº Certificado	12179
Modelo	CESSNA AIRCRAFT	Nº da Matrícula	550-0010
Proprietário	ATA AEROTAXI ABATE LTOA	CHN-CPT	14674451/0001-19
Endereço	AEROP. INT. LUIS EDUARDO MAGALHÃES SALVADOR	UF	BA
Operador	*****	CHN-CPT	*****
Endereço	*****	UF	**
Observações	*****		
Data de expedição	04/08/2000		

Certifica que a aeronave acima descrita foi devidamente inscrita no Registro Aeronáutico Brasileiro, de acordo com a Convênio sobre Aviação Civil International, de 7 de dezembro de 1944, e o Código Regulatório da Aviação Civil, de 19 de fevereiro de 1988.

Este certificado não significa que seja propriedade da Civil Aviation Department ou que seja autorizada a operar.

Aviation Department, 04/08/2000

Fazendo saber à Bombeiros Civis da
 Confere com o original. Dado fa.
 Balneário, 15 de Setembro de 2010.
 Nota: Elmano Ferreira da Silveira
 Este Certificado é falso.



Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <http://www.tce.ba.gov.br/authenticacopia>, digitando o código de autenticação: MMMDCSNTM



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL REGISTRO AERONÁUTICO BRASILEIRO		
CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE Airworthiness Certificate				
Marcas Registration Marks	Fabricante Aircraft Manufacturer	1 ^a VIA		
PT-MCA	EMBRAER	Nº Certificado Certificate Number 11041		
Modelo Model		Nº de Série Aircraft Serial Number 121056	Ano de Fabricação Year of Manufacture 1982	
Categoria de Homologação Certification Category	NORMAL	Pesa Max Decolagem Max T.O. Gross Weight 5670	Nº Max. Passageiros Max Passanger Capacity 007	Nº Min. Tripulantes Min. Crew 1
Operador Operator	ATA AEROTAXI ABÄETE LTDA			Tipo ICAO ICAO Type E121
<p>Este Certificado de Aeronavegabilidade é emitido conforme o Anexo II da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, de 7 de dezembro de 1944, o Código Brasileiro de Aeronáutica, de 18 de dezembro de 1986, e o Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica (RBHA), aplicável à categoria de homologação acima mencionada, para a aeronave acima identificada, a qual é considerada aeronavegável enquanto mantida e operada de acordo com as limitações pertinentes, a menos que previamente suspenso ou cancelado.</p> <p>The Certificate of Airworthiness is issued pursuant to Annex II of the International Civil Aviation Convention of December 7, 1944, the Brazilian Air Law of December 18, 1986, and the Brazilian Regulation on Aeronautical Certification (RBHA), applicable to the certification category above mentioned, in respect of the above mentioned aircraft, which is considered to be airworthy while maintained and operated in accordance with the pertinent limitations, unless previously suspended or canceled.</p>				
Observações Remarks	TRIP. MINIMA VOO IFR TRANSP. PASSAGEIROS: 02 PIL-MIN.CREW FOR IFR OPERATIONS, WHEN CARRYING PASSENGERS : 02 PILOTS			
Data de Expedição Expedition Date 19/03/2009	Data de Validade Validity Date 17/02/2015	 ANAC SIAPE nº 2449513		

03146

A-003.146

TABELIONATO DO 72 OFÍCIO DE NOTAS(NAJ)
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador, 15 de Junho de 2010.
Em Teste da Verdade.
TANIA MARIA GUIMARÃES BACELAR - ESCRIVENTE


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL
REGISTRO AERONÁUTICO BRASILEIRO
CERTIFICADO DE MÁTRICULA
Certificate of Registration

Número de Venda	1ª VFA
Nome do Fabricante	Nº Certificado Certificate number
Modelo	11041
PT-MCA	Nº de Série Aircraft serial number
EMB-121A1	121058
Proprietário	CNPJ-CPF
Endereço	ATA AEROTAXI ABATE LTDA
UF	14674451/0001-19
Operador	AEROP. INT. DESP. LUIZ EDUARDO MAGALHÃES SALVADOR
Endereço	CNPJ-CPF
Observações	DF
Data expedição	PEDRO BATTENDOURT DE ALMEIDA
	Caixa do Registro Aeronáutico Brasileiro

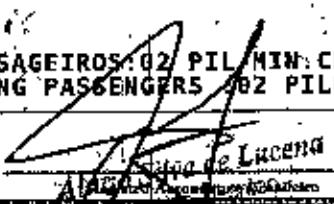
Certifico que a aeronave acima descrita foi devidamente inscrita no Registro Aeronáutico Brasileiro, de acordo com a Convención sobre Aviação Civil Internacional, de 7 de dezembro de 1944, e o Código Brasileiro de Aeronáutica, de 19 de dezembro de 1946.
 I certify that aircraft identified herein was properly inscript in the Civil Air Department in accordance with the International Civil Aviation Convention of December 7, 1944 and the Air Brazil Law of December 19, 1946.

Data: 02/02/2001

TABELIONATO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS (NAJ)
 Confere com o original a mim apresentado.
 Salvador, 15 de Junho de 2010.
 Em Teste _____ da Verdade.
 TANIA MARIA GUTTARAZ BACELAR - ESCREVENTE

CONTROLE N. 002152 - CM

- A- Comprimento da Venda da aeronave deve ser remetida ao Registrador ou explorador de aeronave.
- B- O proprietário ou explorador deve registrar a aeronave no Brasil, no prazo de 30 dias após a sua formalização, sob pena de incorrer na multa prevista na Lei nº 302 do Código Brasileiro de Aviação Civil e Regulamentos de Vôo, que é de R\$ 1000,00.
- C- Caberá ao adquirente requerer junto ao RAB a inscrição do seu Titular em VIGOR, no prazo de 30 dias de sua formalização, sob pena de incorrer na multa prevista na Lei nº 302 do Código Brasileiro de Aviação Civil e Regulamentos de Vôo, que é de R\$ 1000,00.
- D- A fatura de compra/cachaça da Venda no prazo acima, sujeitará o vendedor à encargos, prazos e obrigações ou juros de decorrentes da utilização da aeronave.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL REGISTRO AERONÁUTICO BRASILEIRO CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE <i>Airworthiness Certificate</i>		1ª VIA <small>Nº Certificado Certificate Number</small> 13349	
Matrícula Registration Marks PT-OGT		Fabricante Aircraft Manufacturer CESSNA AIRCRAFT		Ano de Fabricação Year of Manufacture 1985	
Modelo Model 208		Nº de Série Aircraft Serial Number 208-00038		Cat. de Registro Reg. Category TPX	
Categoria de Homologação Certification Category NORMAL		Peso Max. Descolagem. Nº Max. Passageiros Max. T.O. Weight. Max. Passengers 3724	Nº Min. Tripulantes Min. Passenger Capacity 089	Nº Mín. Tripulantes Min. Crew 1	
Operador Operator ATA AEROTAXI ABAETE LTDA		Tipo ICAO ICAO Type C208			
<p>Este Certificado de Aeronegabilidade é emitido conforme o Anexo 8 da Convención sobre Aviação Civil Internacional de 7 de dezembro de 1944, o Código Brasileiro de Aeronáutica, de 19 de dezembro de 1986, e o Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica (RBA), aplicável à categoria de homologação acima mencionada, para o avião abaixo identificado, a qual é considerado aeronavegável enquanto mantida e operada de acordo com as limitações pertinentes, a menos que previamente suspenso ou cancelado.</p> <p>This Certificate of Airworthiness is issued pursuant to Annex 8 of the International Civil Aviation Convention of December 7, 1944, the Brazilian Air Law of December 19, 1986, and the Brazilian Regulation on Aeronautical Certification (RBA), applicable to the certification category above mentioned, in respect of the above mentioned aircraft, which is considered to be airworthy while maintained and operated in accordance with the pertinent limitations, unless previously suspended or canceled.</p>					
Observações Remarks TRIP. MÍNIMA VOO IFR TRANSP. PASSAGEIROS: 02 PIL. MIN: CREW FOR IFR OPERATIONS, WHEN CARRYING PASSENGERS 02 PILOTS					
Data de Expedição Issue Date 23/06/2009	Data de Validade Valid Until 27/08/2010				



A - 003.739

TAPELIONATO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS (Nº)
 Confere com o original a mim apresentado.
 Salvador, 19 de Junho de 2010.

 Ma Verdade.



Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/authenticacao>, digitando o código de autenticação: MMDC5NTM

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CÍVIL REGISTRO AERONÁUTICO BRASILEIRO CERTIFICADO DE MATRÍCULA E NACIONALIDADE			
Marca	Modelo	Nº Série	Nº Certificado
P TO GT	208	1408-00038	13349
Cor Predominante	Fabricante	Cat Reg	VIA
*****	CESSNA	TPX	
Nome do Proprietário	CGC/CPF		
ATA AEROTAXI ABAETE LTDA	14674451/0001-19		
Endereço do Proprietário	UF		
AEROPORTO INTERNACIONAL 25 DE JULHO MUNICIPAL FREITAS	BA		
Nome do Explorador	CPF		
*****	*****		
Endereço Explorador	UF		
*****	*		
Observações	17/10/97		
Chefe do Registro Aeronáutico Brasileiro			



Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <http://www.tce.ba.gov.br/authenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: MMDCSNTMW

FIAM
**FICHA DE
INSPEÇÃO ANUAL
DE MANUTENÇÃO
ASA FIXA**

PT-LPK


**ATLANTA TAXI
AÉREO S/A
CHE 7501-05 ANAC**

CIE DA EMPRESA : 7501-05 ANAC

CÓDIGO DA EMPRESA : N° 00313

N° 0162809

**I - DADOS PESSOAIS**

NOME DO PROPRIETÁRIO : ATA - AEROTÁXI ABAETÉ LTDA.

NOME DO OPERADOR : ATA - AEROTÁXI ABAETÉ LTDA.

ENDEREÇO DO OPERADOR : AEROP. INT. DEP. LUIS EDUARDO MAGALHÃES, TÉRREO - SALVADOR - BA

II - DADOS DA AERONAVE

MARCAS : PT-LPK	FABRICANTE : Cessna
MODELO : C-550	NÚMERO DE SÉRIE : 550-0010
ANO DE FABRICAÇÃO : 1978	COR PREDOMINANTE : BRANCA
CATEGORIA DE HOMOLOGAÇÃO : NORMAL	CATEGORIA DE REGISTRO : TPX
TRIPULAÇÃO MÍNIMA EA : 02	TRIP. MÍNIMA CAT. REGISTRO : 02
Nº MÁXIMO DE ASSENTOS PAX EA : 08	Nº DE ASSENTOS PAX NA IAM : 08
Nº MÁXIMO DE ASSENTOS EA : 10	TOTAL DE ASSENTOS NA IAM : 10
PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM : 6.033 Kg	DATA DA ÚLTIMA PESAGEM : 02/02/2007
HORAS TOTAIS: 10.796,8h.	CICLOS TOTAIS : 9.780C.
NÚMERO DO CA : 12179	VALIDADE DO CA : 12/03/2010
Nº DA LICENÇA DE ESTAÇÃO : 0323/1999-BA	VALIDADE LICENÇA ESTAÇÃO : 11/11/09

III - DADOS DO(S) MOTOR(ES)

FABRICANTE	Pratt & Whitney	TIPO ÚLT.INSPI. →	M1 : IAM	M2 : IAM	M3 :	M4 :		
P	MODELO	Nº DE SÉRIE	TSN	CSN	TSO	CSO	TSLI	CSLI
1	JT15D -4	PC E70008	10.136,2	9.866	2.671,6	2.347	0,0	N/A
2	JT15D -4	PC E70686	9.745,6	9.813	750,2	599	0,0	N/A
3								
4								

IV - DADOS DA(S) HÉLICE(S)

FABRICANTE	XXXXXX	TIPO ÚLT.INSPI. →	M1 : IAM	M2 : IAM	M3 :	M4 :		
P	MODELO	Nº DE SÉRIE	TSN	CSN	TSO	CSO	TSLI	CSLI
1	XXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXX	XXXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX
2	XXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXX	XXXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX
3								
4								

V - EQUIPAMENTOS DE EMERGÊNCIA

EQ. SOB. SELVA () EQ. SOB. MAR () 1º SOCORROS (X) EXTINTORES (X)

VI - SEGURO DA AERONAVE

ADITIVO (B) → 1 (X) 2 (X) 3 (X) 4 (X) 5 () SEGURADORA : ALLIANZ SEGUROS S.A

Nº DA APÓLICE : 63-35-0000297-000000 VALIDADE : 20/10/2009

ADITIVO (A) → SIM () NÃO (X) SEGURADORA :

Nº DA APÓLICE : VALIDADE :

ESTAR CARIMBO SUBSTITUI O SELO.
1. Ofício de Notas - Salvo comprovação do carimbo feito no original.
2. Apresentar o original da Nota de Arrendamento.
3. Apresentar o original da Nota de Arrendamento.

FIEV
RBHA 135

ATLANTA

ATLANTA TÁXI
AÉREO S/A
CNPJ 7501-05 ANACINICIAL →
ESPECIAL →

PT-LPK

MOTIVO DA VISTORIA →

MARCAS: PT-LPK	FABRICANTE: Cessna	MODELO: C-650
Nº DE SÉRIE: 550-0010	ANO DE FABRICAÇÃO: 1978	CAT. HOMOLOG.: NORMA
CAT. REGISTRO: TPX	TRIP. MÍN. CAT. REG.: 02	Nº ASSENTOS PAX VIST.: 08

TIPO DE AERONAVE → AVIÃO (X) HELICÓPTERO () OUTRO ()

Nº MOTORES: 02 TIPO → CONVENCIONAL () A REAÇÃO () TURBO HÉLICE () TURBO EIXO ()

TIPO DE ATIVIDADE (SE ESPECIALIZADA):

TIPO DE VÔO → VFR () IFR (X) DIURNO () NOTURNO (X) PRESSURIZADO → SIM (X) NÃO ()

INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS	RBHA 135	Qt	S	INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS	RBHA 135	Qt	S
01 - Indicador de velocidade no ar	149(a)	02	OK	29 - Transponder	165(a)(5)	02	OK
02 - Indic.giroscópicos razão de curva	163(a)(5)	02	OK	30 - Sist. Alerta Ati. → RBHA 91	91.219	-	OK
03 - Indic.giroscópicos de direção	163(a)(6)	02	OK	31 - GPWS	153	-	N/A
04 - Indic. de velocidade vertical	163(a)(2)	02	OK	32 - Equipamento "storm-scope"	173	-	N/A
05 - Indic. de altitude (Horiz.Artif.)	163(a)(8)	02	OK	33 - RADAR meteorológico	175	-	OK
06 - 3º Horizonte Artificial	149(p)	01	OK	34 - Piloto Autom. → RBHA 91	91.5(b)(2)	-	OK
07 - Indicador da derivação	163(a)(6)	02	OK	35 - Luzes de navegação	163(b)(2)	-	OK
08 - Altimetro sensível	149(b)	02	OK	36 - Luzes anti-colisão	163(b)(3)	-	OK
- Tubo de pilot com aquecimento	163(b)(4)	-	OK	37 - Farol do pouso	163(b)(4)	-	OK
10 - Sistema de indicação aquec.pilot	158	-	OK	38 - ELT. → RBHA 91	91.207	01	OK
11 - Indicador temperatura extrema	163(a)(3)	01	OK	39 - Gravador dados de voo - FDR	152	-	N/A
12 - Alarme falha insfr. Giroscópicos	163(a)(10)	-	N/A	40 - Gravador voz cabine - CVR	151	-	OK
13 - Fonte alternada pressão estática	163(a)(11)	-	N/A	41 - TCAS → RBHA 91	91.221	-	N/A
14 - Equip. comunicação (VFR)	161(a)	02	OK	42 - Alarme son. veloc. → RBHA 91	91.603	-	OK
15 - Transceptor VHF	165(a)(1)	02	OK	43 - Extintor de incêndio	155	02	OK
16 - Transceptor HF	165(a)(5)	01	OK	44 - Fusíveis reserva → RBHA 91	91.205(c)7	-	OK
17 - VHF marítimo (helicóptero)	165(a)(5)	-	N/A	45 - Equip. flutuação / Disp. pilot.	149(k)	-	N/A
18 - Sist. aviso pax e interfone	149(q)	-	N/A	46 - Botas (Helicóp) → RBHA 91	91.205(b)14	-	N/A
19 - Microfone	165(a)(3)	-	OK	47 - Lanterna elétrica portátil	163(b)(6)	-	OK
20 - Fone/Alto-falante	165(a)(4)	-	OK	48 - Sistema de oxigênio	157	-	OK
21 - Sinaliz. "não fume" "use cintos"	177(e)(3)	-	OK	49 - Equip. emergência (selva)	166	-	OK
22 - Indicador magnético de direção	149(c)	01	OK	50 - Equip. emergência (água)	187	-	OK
23 - Iluminação dos instrumentos	163(b)(5)	-	OK	51 - Conj. Primeiros Socorros	176	-	OK
24 - Receptor ADF	165(a)(2)	02	OK	52 - Conj. Primeiros Socorros	177(b)(1)	-	OK
25 - Receptor VOR	165(a)(2)	02	OK	53 - Machadinha	177(b)(2)	-	OK
26 - Equipamento ILS	165(a)(8)	02	OK	54 - Itens adicionais (emergência)	178	-	N/A
- Relógio (hora/minuto/segundo)	163(a)(7)	02	OK	55 - Cartão de Instrução aos PAX	117(e)	-	OK
- DME	165(a)(7)	02	OK				

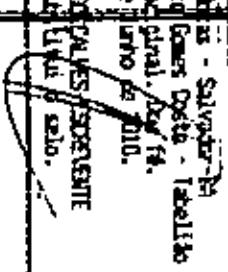
OBS: CÓDIGOS PARA A SITUAÇÃO DOS INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS:

- Em Quantidade (Qt) → Lançar quantidade instalada (0, 1, 2, etc...). Caso a Quantidade não seja aplicável, colocar um traço e preencher a coluna referente à situação;
- Em Situação (S) → Lançar conforme a seguir: OK → Atende requisitos, N/A → Item não aplicável, F/f.l, etc → Item faltando, FT → Item faltando, quando se referir a sistemas ou grandes quantidades, IN → Item ou sistema inoperante

LOCAL E DATA:

SALVADOR, 03 DE JULHO DE 2009

1) Nome do INSPAC: Josemar Lázaro De Jesus	Cred. Nº / ou resp. pela execução / Cod. ANAC / CREA	Assinatura:
2) Nome do INSPAC: Francisco Valcante	Cred. Nº / ou resp. pela qualidade / Cod. ANAC / CREA	Assinatura:





Seguros e Previdência

GRUPO BRADESCO DE SEGUROS

RUA BARÃO DE ITAPAGIPE, 225 - CEP 20300-000
RIO DE JANEIRO - TELEX (021) 22885 - TEL. 2503-1302

CERTIFICADO DE SEGURO AERONÁUTICO

PROPOSTA N°

227.074000/2009



SEGURADORA

BRADESCO AUTO E CIA DE SEGUROS

APÓLICE N°

227.000199/2009

ENVIAMENTO N°

ATA AEROTAXI ABAAITE LTDA

Certificamos que **comitentes (assim) desta Seguradora, pela apólice acima indicada, com vigência desde 24 (vinte e quatro) horas de 28/10/2009 até 24 (vinte quatro) horas de 28/10/2010, o Seguro de Responsabilidade do Explorador ou Transportador Aéreo referente à aeronave de prefixo PT-LPK, fabricante CESSNA, modelo C350 CITATION I, ano de fabricação 1978, n.º de série 3290912, cert. de navegabilidade 12.179 com 96 Passageiros e 2 Pilotos, conforme abaixo se discriminam:**

FABRICANTE CESSNA	MODELO C350 CITATION I	ANO 1978	PESO PT-LPK	P.M.P. 6423,00KG
N.º DE SÉRIE 598.0016	UTILIZAÇÃO TPX	CERT. DE NAVEGABILIDADE 12.179	AERODRÔMOS DE REGISTRO AEROPORTO INTERNACIONAL LUIZ EDUARDO MAGALHÃES	

QUADRO DE RESPONSABILIDADES

CLASSE	LIMITES	
	UNITÁRIO	POR AERONEVE
1. PASSAGEIROS (passageiro e seu passageiro)		
a) em caso de morte, invalidez permanente (parcial ou total), incapacidade temporária, assistência médica e despesas suplementares, P/PAX	R\$ 42.735,66	R\$ 341.068,28
b) por perda, dano ou avaria de bagagem do passageiro, P/PAX	R\$ 1.831,51	R\$ 14.662,08
2. TRIPULANTES		
a) em caso de morte, invalidez permanente (parcial ou total), incapacidade temporária, assistência médica e despesas suplementares, P/TPXP	R\$ 42.735,66	R\$ 36.471,32
b) por perda, dano ou avaria de bagagem do tripulante, P/TPXP	R\$ 1.831,51	R\$ 13.663,02
3. PESSOAS E BIENS NO SOLO		
a) por morte, invalidez permanente (parcial ou total), incapacidade temporária, assistência médica e despesas suplementares.		
b) por dano material a bens de terceiros.		
4. DANOS POR COLISÃO OU ABALROAMENTO		
Responsabilidade pelos danos causados à aeronave abalroada, por culpa comprovada:		
a) por morte, invalidez permanente (parcial ou total), incapacidade temporária, assistência médica e despesas suplementares de passageiros ou de tripulantes.		R\$ 165.892,38
b) por perda, dano ou avaria de bagagem do passageiro.		
c) por perda, dano ou avaria de carga manifestada.		
d) pelo valor dos reparos ou da reposição da aeronave abalroada e pelos lucros cessantes, na base de 10% do valor dos reparos.		
LIMITE MÁXIMO POR ACIDENTE POR AERONEVE		R\$ 618.395,50

Salvador, 28 de Outubro de 2009

LOCAL E DATA

1ª VIA - SEGUROADO / 2ª VIA - D.A.C. / 3ª VIA - SEGUROADA - DEPENDÊNCIA / 4ª VIA - SEGUROADA - MATRIZ

ESTADO DE BAIRRO: SALVADOR	UF: BA
CEP: 40130-000	DATA: 28/10/2009
ENDERECO: Rua Presidente Dutra, nº 1000 - Centro	TEL/FAX: (051) 3222-2000
NOTA: ESTAMOS DE ACORDO COM O CRISTIANO ROBERTO GOMES	ASSINATURA: [Signature]
ESTAMOS DE ACORDO COM O CRISTIANO ROBERTO GOMES	ASSINATURA: [Signature]
ESTAMOS DE ACORDO COM O CRISTIANO ROBERTO GOMES	ASSINATURA: [Signature]

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: MMDC5NTMV

FIAM	FICHA DE INSPEÇÃO ANUAL DE MANUTENÇÃO ASA FIXA							
CHE/CHETA 7501-05/ANAC		CÓDIGO DA EMPRESA: 00313						
DADOS DA OPERAÇÃO								
NOME: ATA - Aerotáxi Abaeté Ltda								
ENDEREÇO: Aeroporto Int. de Salvador Deputado Luís Eduardo Magalhães – Salvador/BA. CEP: 41.520-970								
DADOS DA AERONAVE								
FABRICANTE: CESSNA		MODELO: C 208						
NÚMERO DE SÉRIE: 208 00038		ANO DE FABRICAÇÃO: 1985						
CATEGORIA DE HOMOLOGAÇÃO: NORMAL		CATEGORIA DE REGISTRO: TPX						
COR PREDOMINANTE: BRANCO		PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM 3.724KG						
MÍNIMA CAT. REGISTRO: 01		HORAS TOTAIS: 15.177,8						
DE ASSENTOS PAX NA IAM: 09		CICLOS TOTAIS: 13.193						
TOTAL DE ASSENTOS NA IAM: 10		DATA DA ÚLTIMA PESAGEM: 08.08.2007						
NÚMERO DO CA: 13349		VALIDADE DO CA: 27.08.2010						
Nº DA LICENÇA DE ESTAÇÃO: D00010/2008-BA		VALIDADE DA LICENÇA DE ESTAÇÃO 08.04.2018						
DADOS DO MOTOR								
FABRICANTE: Pratt & Whitney		TIPO ÚLT. INSP.	M1: 100h	M2: 100h	M3:	M4:		
P	MODELO	Nº DE SÉRIE	TSN	CSN	TSO	CSO	TSLI	CSLI
1	PT6A-114A	PC-E 17082	15.182,3	13.601	2.802,0	3.009	101,2	104
2	X-X-X-X-X-X	X-X-X-X-X	X-X-X	X-X-X-X	X-X-X-X	X-X-X-X	X-X-X-X-X	X-X-X-X-X-X
3	X-X-X-X-X-X	X-X-X-X-X	X-X-X	X-X-X-X	X-X-X-X	X-X-X-X	X-X-X-X	X-X-X-X-X-X
4	X-X-X-X-X-X	X-X-X-X-X	X-X-X	X-X-X-X	X-X-X-X	X-X-X-X	X-X-X-X	X-X-X-X-X-X
DADOS DO EQUIPEAMENTO								
FABRICANTE: MC Cawley		TIPO ÚLT. INSP.	H1: 100h	H2: 100h	H3:	H4:		
P	MODELO	Nº DE SÉRIE	TSN	TSO	TSLI			
1	3GFR34C 703	902489	13.172,3	2.802,0	101,2			
2	X-X-X-X-X-X	X-X-X-X-X	X-X-X	X-X-X-X	X-X-X-X			
3	X-X-X-X-X-X	X-X-X-X-X	X-X-X	X-X-X-X	X-X-X-X			
4	X-X-X-X-X-X	X-X-X-X-X	X-X-X	X-X-X-X	X-X-X-X			
SEGURO DA AERONAVE								
ADITIVO (B) 1 <input checked="" type="checkbox"/> 2 <input checked="" type="checkbox"/> 3 <input checked="" type="checkbox"/> 4 <input checked="" type="checkbox"/>			SEGURADORA: BRADESCO SEGUROS E PREVIDÊNCIA					
Nº DA APOLICE: 827 033944/2009			VALIDADE: 08/07/2010					

Responsável pela inspeção / Cód. ANAC / CREA:
JOSEMAR L DE JESUS / 536904

Responsável pela inspeção / Cód. ANAC / CREA:
FRANCISCO V. R. CAVALCANTE / 106275

RELATÓRIO DOS SERVIÇOS SIGNIFICATIVOS DE MANUTENÇÃO REALIZADOS NA AERONAVE DESDE A ÚLTIMA IAM E OS SERVIÇOS REALIZADOS DURANTE A IAM ATUAL (Inspeções programadas, calibrações, cumprimento de Diretrizes de Aeronavegabilidade, troca de componentes por motivo de vencimento de TBO, recuperacão após acidente, etc.):

3.1. Verificações e inspeções: pelo Artigo 4º, do RDCR 43, conforme aplicável, informar se realizou as não-constitutivas caso encoste (não registrar nenhuma das OS correspondentes):

N/A

2.5. Serviços verificados (realizados desde a última IAM): registrar todos os serviços realizados (não-constitutivas) que não foram registrados nas OS correspondentes:

- ⇒ Em 17.07.2009 Cumprida Inspeção Operação 1, Cumprida Inspeção Operação 6, Cumprida Inspeção Operação 8, Cumprida Inspeção Operação 16, Cumprida Inspeção 100h motor s/n Pca 17082, Lavagem compressor do motor, na Atlanta Táxi Aéreo S/A, Cumprida análise óleo do motor na Laboroll.
- ⇒ Em 12.08.2009 Cumprida Inspeção Operação 2, Cumprida Inspeção Operação, Cumprida Inspeção Operação 18, Cumprida Inspeção 100h motor s/n Pca 17082, Lavagem compressor do motor, na Atlanta Táxi Aéreo S/A, Remov. alternador s/n AB24-003 e Instalado s/n AB24-004. Removido arranque s/n 5428, Instalado s/n 4013, na Atlanta Táxi Aéreo S/A, Cumprida análise óleo do motor na Laboroll.
- ⇒ Em 16.09.2009 Cumprida Inspeção Operação 3, Cumprida Inspeção Operação 16, Cumprida Inspeção Operação 17, Cumprida Inspeção Bicos Injetores, Cumprida Inspeção 100h motor s/n Pca 17082, Inspeção kit primeiros socorros, Lavagem compressor do motor, na Atlanta Táxi Aéreo S/A, Cumprida análise óleo do motor na Laboroll.
- ⇒ Em 22.10.2009 Cumprida Inspeção Operação 4, Cumprida tração Operação 16, Cumprida Inspeção Operação 23, Cumprida Inspeção 100h motor s/n Pca 17082, Inspeção kit primeiros socorros, Lavagem compressor do motor, na Atlanta Táxi Aéreo S/A, Cumprida análise óleo do motor na Laboroll.
- ⇒ Em 30.11.2009 Cumprida Inspeção Operação 1, Cumprida Inspeção Operação 16, Cumprida Inspeção 100h motor s/n Pca 17082, Lavagem compressor do motor, verificada AD 2009-15-05, na Atlanta Táxi Aéreo S/A, Cumprida análise óleo do motor na Laboroll.
- ⇒ Em 23.12.2009 Cumprida Inspeção Operação 2, Cumprida Inspeção Operação 5, Cumprida Inspeção Operação 16, Lavagem compressor do motor, Removido arranque s/n 4013, Instalado s/n 5428, Cumprida Inspeção 100h motor s/n Pca 17082, na Atlanta Táxi Aéreo S/A, Cumprida análise óleo do motor na Laboroll.
- ⇒ Em 22.01.2010 Cumprida Inspeção Operação 3, Cumprida Inspeção Operação 16, Lavagem compressor do motor, Cumprida Inspeção 100h motor s/n Pca 17082, na Atlanta Táxi Aéreo S/A, Cumprida análise óleo do motor na Laboroll.
- ⇒ Em 19.02.2010 Cumprida Inspeção Operação 4, Cumprida Inspeção operação 7, Cumprida Inspeção Operação 16, Cumprida Inspeção Operação 17, cumprida Inspeção operação 23, Inspeção escovas do alternador, extintor de incêndio, Cumprida Inspeção Bicos Injetores, Cumprida Inspeção 100h motor s/n Pca 17082, Inspeção kit primeiros socorros, Compensação da báscula, bateria do eli com vencimento para fev de 2014, Lavagem compressor do motor, na Atlanta Táxi Aéreo S/A, Cumprida análise óleo do motor na Laboroll.
- ⇒ Em 22.03.2010 Cumprida Inspeção Operação 1, Cumprida Inspeção operação 6, Cumprida Inspeção operação 15, Cumprida Inspeção Operação 23, Cumprida Inspeção Bicos Injetores, Cumprida Inspeção 100h motor s/n Pca 17082, Inspeção kit primeiros socorros, Cumprida Inspeção secção quente (HSI) MOTOR S/N Pca 17082, Lavagem compressor do motor, na Atlanta Táxi Aéreo S/A, Cumprida análise óleo do motor na Laboroll.
- ⇒ Em 18.04.2010 Cumprida Inspeção Operação 2, Cumprida Inspeção operação 16, Cumprida Inspeção operação 19, Removido arranque s/n 5428, Instalado s/n 4552, cumprida Inspeção 100h motor s/n Pca 17082, Removido arranque s/n 5428, Instalado s/n 4552, Lavagem compressor do motor, na Atlanta Táxi Aéreo S/A, Cumprida análise óleo do motor na Laboroll.
- ⇒ Em 12.05.2010 Cumprida Inspeção Operação 3, Cumprida Inspeção operação 5, Cumprida Inspeção operação 9, Cumprida Inspeção Operação 16, Cumprida Inspeção 100h motor s/n Pca 17082, Lavagem compressor do motor, na Atlanta Táxi Aéreo S/A, Cumprida análise óleo do motor na Laboroll.

3.3. Serviços realizados na presente IAM (registrar descrição, dados técnicos e/ou identificantes e/ou números das OS correspondentes):

- ⇒ Em 08.06.2010 Cumprida Inspeção Operação 4, Cumprida Inspeção operação 18, Cumprida Inspeção operação 30, Cumprida Inspeção 100h motor s/n Pca 17082, Inspeção kit primeiros socorros, Lavagem compressor do motor, na Atlanta Táxi Aéreo S/A, Cumprida análise óleo do motor na Laboroll. O.S N° 10 0176.

4. Manutenção posterior ao envio ao fabricante e o responsável pela realização da M/A (caso não exista):

N/A

5. Não-comunicações de serviços (realizadas o despeso do documento entregue ao operador, conforme requer o parágrafo 43.11 do RDCR 43, se não existam):

N/A

6. A autorização de uso desta estação é: **APROVADA / X / REPROVADA /** , para servir ao serviço nesta data:

LOCAL:	Nº E.:	Nº P.:	DATA:	VALIDADE DA IAM:
SALVADOR	Av. Presidente Kennedy, 1000	CEP: 40130-000	08.06.2010	08.06.2011
Responsável pela execução / Código ANAC / CREA:				Assinatura:
JOSEMAR BAZARO DE JESUS / 536904				
Responsável pela Inspeção / Código ANAC / CREA:				Assinatura:
FRANCISCO VIANINOS CAVALCANTE / 106275				

RELATÓRIO DOS SERVIÇOS SIGNIFICATIVOS DE MANUTENÇÃO REALIZADOS NA AERONAVE DESDE A ÚLTIMA IAM E OS SERVIÇOS REALIZADOS DURANTE A IAM ATUAL (Inspeções programadas, calibrações, cumprimento de Diretrizes de Aeronavegabilidade, troca de componentes por motivo de vencimento de TBO, recuperação após acidente, etc.):

1) Verificações realizadas durante o período entre a IAM anterior e a atual, e relatar as não conformidades detectadas e os procedimentos adotados para corrigi-las:

N/A

2) Serviços realizados desde a IAM anterior até a data da presente, informar os serviços, respectivas operações:

- ⇒ Em 10.12.2009 Cumprida inspeção operação MG, (Eddy Current) Ideal Ensaios Técnicos Aeronáuticos.
- ⇒ Em 09.03.2010 Cumprida inspeção operação ME, (Eddy Current) Ideal Ensaios Técnicos Aeronáuticos.
- ⇒ Em 09.03.2010 Cumprida inspeção operação 33, (Eddy Current) Ideal Ensaios Técnicos Aeronáuticos.
- ⇒ Em 09.03.2010 Cumprida inspeção operação 34, (Eddy Current) Ideal Ensaios Técnicos Aeronáuticos



3) Serviços realizados desde a IAM anterior até a data da presente, respectivas operações, e números das O.S. correspondentes:

Em 08.06.2010 Cumprida Inspeção Operação 4, Cumprida inspeção operação 16, Cumprida inspeção operação 30, Cumprida Inspeção 00h motor s/n Pca 17082, inspeção kit primeiros socorros, Lavagem compressor do motor, na Atlanta Taxi Aéreo S/A, Cumprida análise óleo do motor na Laboroil. O.S. Nº 10 0176.

4) Informações ao prestigiado quanto ao resultado da verificação da unidade ou não (caso não exista):

N/A

5) Não conformidades observadas no momento da entrega do documento entregue ao operador, conforme requer o parágrafo 4º, 1º item do Regulamento:

LOCAL:	DATA:	VALIDADE DA IAM:
SALVADOR	08.06.2010	08.06.2011
Responsável pela execução / Código ANAC / CREA:		Assinatura:
JOSEMARCELO DE JESUS 536904		
Responsável pela inspeção / Código ANAC / CREA:		Assinatura:
FRANCISCO VAGNOS CAVALCANTE / 106275		



FICHA DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE VOO



FABRICANTE:	CESSNA	MODELO:	C 208	NÚMERO DE SÉRIE:	208 00038
CATEGORIA DE HOMOLOGAÇÃO:	NORMAL	CATEGORIA DE REGISTRAÇÃO:	TPX	RELAÇÃO DE OPERAÇÕES:	135
TRIPULAÇÃO MÍNIMA:	02	NÚMERO DE ASSENTOS DE PASSAGEIROS:	09	TOTAL DE ASSENTOS:	11
TIPO DE AERONAVE:	AVIÃO	TIPO DE VOO:	IFR NOTURNO	QUANTIDADE DE MOTORES:	01
AERONAVE CAPACITADA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS:		VIBRAÇÃO DOS MOTORES:			
RVSM <input type="checkbox"/> ETOPS <input type="checkbox"/> P-RNAV RNP01 <input type="checkbox"/> B-RNAV RNP05 <input type="checkbox"/> B-RNAV RNP10 <input type="checkbox"/> NAT-RNP8 <input type="checkbox"/> CAT II <input type="checkbox"/> CAT III <input type="checkbox"/> NAVEGAÇÃO GNSS <input type="checkbox"/>					
APROXIMAÇÃO GNSS <input type="checkbox"/> OFF SHORE <input type="checkbox"/> AEROMÉDICA <input type="checkbox"/> GRANDES EXTENSÕES DE ÁGUA <input type="checkbox"/> TERRENO DESABITADO / SELVA <input type="checkbox"/>					
LOS INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS			INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS		
Indicador de velocidade radial	00000000000000000000000000000000	CP	VIBROSCHEAR	MA	NA
Indicador giroscópico radio curva	00000000000000000000000000000000	CP	Alarma sonoro de velocidade	000	01.000
índice giroscópico de direção	00000000000000000000000000000000	CP	ELT	000	01.000
índice de velocidade vertical	00000000000000000000000000000000	CP	ELT (equipamento emergencial)	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000
Indicador de temperatura	00000000000000000000000000000000	CP	FOB / DDFR	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000
Indicador de temperatura externa	00000000000000000000000000000000	CP	CVR	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000
Horizonte Artificial	00000000000000000000000000000000	CP	Painel emergência elétrico / Radiotela	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000
Altímetro	00000000000000000000000000000000	CP	Comando / Alertador	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000
Instrumentos de motor	00000000000000000000000000000000	CP	Fusível de reserva	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000
Alarma de fogo / Indicador silencioso	00000000000000000000000000000000	CP	Lanterna elétrica portátil	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000
Faixa energia rad. giroscópicas	00000000000000000000000000000000	CP	Luzes de navegação	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000
Tubo de Press com aterramento	00000000000000000000000000000000	CP	Luzes anticolisão	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000
Indicação de aterramento PILOT	00000000000000000000000000000000	CP	Faro de pouso	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000
Equipamento dos instrumentos	00000000000000000000000000000000	CP	Exibir de incidente	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000
Sistema de pressão elétrica	00000000000000000000000000000000	CP	Proteção lateral contra fogo	000	000
Relógio / Cronômetro	00000000000000000000000000000000	CP	Sistema de detecção de fogo	000	000
Áudio "Bla Bla Fone" / "Bla Bla Câmera"	00000000000000000000000000000000	CP	Sistema elétrico (principal)	000	000
Letreiro ou placa (ótico)	00000000000000000000000000000000	CP	Sistema elétrico (auxiliar)	000	000
Letreiro ou sinal (fluoresc)	00000000000000000000000000000000	CP	Antena de rádio	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000
Centro de instrução passageiros	00000000000000000000000000000000	CP	Antena / Drague	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000
Sistema de aviso passageiros	00000000000000000000000000000000	CP	Machado	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000
Sistema de interfone sigiloso	00000000000000000000000000000000	CP	Materiais para interfone	000	000
Equipamento de comunicação	00000000000000000000000000000000	CP	Conjunto de 1º socorro	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000
rá / Microfone	00000000000000000000000000000000	CP	Conjunto médico de emergência	000	000
rádio	00000000000000000000000000000000	CP	Lentes presbióticas de piloto	000	000
Equipamento rádio (rádio)	00000000000000000000000000000000	CP	Protetor de respiração	000	000
Equipamento de navegação	00000000000000000000000000000000	CP	Dispositivo de batôque	00000000000000000000000000000000	000
ADF	00000000000000000000000000000000	CP	Dispositivo presbitérico	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000
VOR	00000000000000000000000000000000	CP	Equipamento emergencial (rádio)	000	000
DME	00000000000000000000000000000000	CP	Equipamento emergencial (rádio)	000	000
ILS	00000000000000000000000000000000	CP	Equipamento emergencial (rádio)	000	000
MARKER BEACON	00000000000000000000000000000000	CP	Equipamento emergencial (rádio)	000	000
TRANSPONDER	00000000000000000000000000000000	CP	Equip. adicional emergencial	000	000
Barra de alerta de aterrisagem	00000000000000000000000000000000	CP	Desenv. kit cargo e passageiros	000	000
Fluxo Automático	00000000000000000000000000000000	CP	Desenv. kit passageiros	000	000
Fluxo Manuais	00000000000000000000000000000000	CP	Indicador principal base do pouso	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000
Bloco Bloco-1 AB	00000000000000000000000000000000	CP	Indicador sonoro da base do pouso	000	000
TOAS	00000000000000000000000000000000	CP	Aparelho / Dispositivo certificado	000	000
DPWS / EPISTOL	00000000000000000000000000000000	CP	Limpeza de passageiros	000	000
DATA DE EMISSÃO:	08 de Junho de 2010	DADOS DO RESPONSÁVEL			
ESPECIALISTAS:	Lançamento - CIE ou CDA				Atlanta Táxi Aéreo S/A - CHE 7601-05 ANAC
ESPECTADOR: Nome do Coordenador ANAC	Assinatura:				
Francisco V. R. Cavalcante C64 - ABAC - 106275 / CREA BA.: 50525/D					

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE VOO

- 1. MARCAS:** Preencher com as marcas da aeronave, constante do Certificado de Aeronavegabilidade e da Declaração de Reserva de Marcas.
- 2. FABRICANTE:** Preencher com o nome do fabricante da aeronave, constante da respectiva placa de identificação e do TCDS.
- 3. MODELO:** Preencher com o modelo oficial da aeronave, constante da respectiva placa de identificação e do TCDS. Não preencher com a designação comercial, como muitas vezes algumas aeronaves são conhecidas.
- 4. NÚMERO DE SÉRIE:** Preencher com o número de série da aeronave, constante da respectiva placa de identificação e da documentação de fabricação da aeronave.
- 5. CATEGORIA DE HOMOLOGAÇÃO:** Preencher com a categoria de homologação do modelo da aeronave, constante do respectivo TCDS.
- 6. CATEGORIA DE REGISTRO:** Preencher com a categoria de registro da aeronave, constante do Certificado de Aeronavegabilidade e da Declaração de Reserva de Marcas.
- 7. RBHA DE OPERAÇÃO:** Preencher com o RBHA sob o qual a aeronave opera: **RBHA 91, 135 ou 121**.
- 8. TRIPULAÇÃO MÍNIMA:** Preencher com a tripulação mínima da aeronave prevista no TCDS. Quando a tripulação mínima variar em função do tipo de operação, conforme requisito do RBHA sob o qual a aeronave opera, deverá ser indicada a tripulação mínima para cada tipo de operação.
Ex 1: Uma aeronave homologada para 01 piloto de acordo com o TCDS, mas que opera segundo o RBHA 135 e possui uma configuração de passageiros de 10 assentos ou mais, deverá operar com 02 pilotos em voo IFR (RBHA 135.99). Consequentemente, o campo deve ser preenchido com: **01 VFR / 02 IFR**.
Ex 2: Uma aeronave homologada para 01 piloto de acordo com o TCDS, mas que opera segundo o RBHA 135, deverá operar com 02 pilotos em voo IFR transportando passageiros (RBHA 135.101). Consequentemente, o campo deve ser preenchido com: **01 VFR / 02 IFR PAX**.
- 9. NÚMERO DE ASSENTOS DE PASSAGEIROS:** Preencher com a quantidade de assentos passageiros que a aeronave está configurada.
- 10. TOTAL DE ASSENTOS:** Preencher com o número total de assentos que a aeronave está configurada, incluindo os assentos de pilotos, mecânico de voo, jump seat, comissários e passageiros, conforme aplicável.
- 11. TIPO DE AERONAVE:** Preencher com o tipo da aeronave: **AVIÃO, HELICÓPTERO, PLANADOR, MOTOPLANADOR, BALÃO ou DIRIGÍVEL**.
- 12. TIPO DE VOO:** Preencher para qual tipo de voo a aeronave é certificada, de acordo com o previsto no Manual de Voo e nos requisitos de instrumentos e equipamentos constantes do RBHA sob o qual a aeronave opera: **VFR DIURNO, VFR NOTURNO, IFR DIURNO ou IFR NOTURNO**.
- 13. QUANTIDADE DE MOTORES:** Preencher com o número de motores da aeronave: **00, 01, 02, 03 ou 04**.
- 14. TIPO DOS MOTORES:** Preencher com o tipo dos motores que equipam a aeronave: **CONVENCIONAL, TURBOÉLICE, TURBOFAN, TURBOJATO ou TURBOEIXO**. Caso a aeronave não possua motor (planador ou balão), preencher com a sigla **N/A** (não aplicável).
- 15. AERONAVE CAPACITADA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS:** Assinalar os tipos de operações especiais que a aeronave está capacitada a realizar, conforme a configuração da aeronave e de acordo com a regulamentação aplicável para cada tipo de operação.
- 16. Q (QUANTIDADE):** Preencher com a quantidade instalada de cada instrumento ou equipamento: **00, 01, 02, 03, etc.** Quando o item não puder ser quantificado, não for aplicável ou não tenha sido observado, preencher com um traço (**-**).
- 17. S (SITUAÇÃO):** Preencher com a situação de cada instrumento ou equipamento. "CF" (conforme) – item instalado e operacional, conforme requisito ou excedente; "NA" (não aplicável) item não requerido e não instalado; "NC" (não conforme) – item faltando ou inoperante; "NO" (não observado) – item não observado
Nota: Quando o item for aplicável, conforme previsto na coluna do RBHA sob o qual a aeronave opera, e o responsável pelo preenchimento da FIEV preencher a campo "situação com "NC" ou "NO", esta situação deverá ser justificada na Ficha de Inspeção Anual de Manutenção (FIAM). Em qualquer outra situação que seja necessária a emissão da FIEV por parte da Empresa, a justificativa deve constar no documento oficial da Empresa que encaminhou a FIEV para a ANAC.
- 18. LOCAL E DATA:** Preencher com a cidade e data de encerramento da IAM.
- 19. EMPRESA - CHE OU CHETA:** Preencher com o nome e o CHE ou CHETA da empresa responsável pela emissão da FIEV. Ex: **ALFA MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA - CHE 9503-01, TEMPO BOM TÁXI AÉRO LTDA - CHETA 9805-02**.
- 20. INSPECTOR - NOME E CÓDIGO ANAC:** Preencher com o nome e o código ANAC do inspetor responsável pela verificação e preenchimento da FIEV. Ex: **ANTONIO DA SILVA - 222000**.
- 21. ASSINATURA:** O inspetor, constante do campo 20, deverá assinar este campo

FIAM
**FICHA DE INSPEÇÃO ANUAL
DE MANUTENÇÃO
ASA FIXA**


CHE/CHETA: 7501-05/ANAC

CÓDIGO DA EMPRESA: 00313

NOME: ATA - Aerotáxi Abaeté Ltda

ENDEREÇO: Aeroporto Int. de Salvador Deputado Luís Eduardo Magalhães – Salvador/BA. CEP: 41.520-970

II - DADOS DA AERONAVE

FABRICANTE: EMBRAER	MODELO: EMB-121A1
NÚMERO DE SÉRIE: 121-058	ANO DE FABRICAÇÃO: 1982
CATEGORIA DE HOMOLOGAÇÃO: NORMAL	CATEGORIA DE REGISTRO: TPX
COR PREDOMINANTE: BRANCO	PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM (kg): 5.670 KG
TRIP. MÍNINA CAT. REGISTRO: 01	HORAS TOTAIS: 4.608,4
Nº DE ASSENTOS PAX NA IAM: 07	CICLOS TOTAIS: 4.028
TOTAL DE ASSENTOS NA IAM: 08	DATA DA ÚLTIMA PESAGEM: 17/10/2008
NÚMERO DO CA: 11041	VALIDADE DO CA: 17/02/2015
Nº DA LICENÇA DE ESTAÇÃO: 000034/2008-BA	VALIDADE DA LICENÇA DE ESTAÇÃO: 08/04/2018

FABRICANTE: Pratt & Whitney			TIPO ÚLT. INSP.	M1: 150h	M2: 150h	M3:	M4:	
P	MODELO	Nº DE SÉRIE	TSN	CSN	TSO	CSO	TSLI	CSLI
1	PT6A-135	PC-E 92675	4.608,4	4.042	NOVO	NOVO	131,5	129
2	PT6A-135	PC-E 92676	4.608,4	4.042	NOVO	NOVO	131,5	129
3								
4								

FABRICANTE: Hartzell			TIPO ÚLT. INSP.	H1: 150h	H2: 150h	H3:	H4:
P	MODELO	Nº DE SÉRIE	TSN	TSO		TSLI	
1	HCB4TN-3C	CDA 4603	1.100,9	498,0		131,5	
2	HCB4TN-3C	CDA 4600	1.100,9	498,0		131,5	
3							
4							

ADITIVO (B): 1 <input checked="" type="checkbox"/> 2 <input checked="" type="checkbox"/> 3 <input checked="" type="checkbox"/> 4 <input checked="" type="checkbox"/>	SEGURADORA: BRADESCO AUTO RE CIA SEGUROS
Nº DO APROV. 227.074088/2009	VALIDADE: 20/10/2010

Carimbo de identificação do inspetor
Nome: ...
CPF: ...
RG: ...
Organização: ...
Setor: ...
Assinatura: ...

Responsável pela execução:

Responsável pela inspeção:

RELATÓRIO DOS SERVIÇOS SIGNIFICATIVOS DE MANUTENÇÃO REALIZADOS NA AERONAVE DESDE A ÚLTIMA IAM E OS SERVIÇOS REALIZADOS DURANTE A IAM ATUAL (inspeções programadas, calibrações, cumprimento de Diretrizes de Aeronavegabilidade, troca de componentes por motivo de vencimento de TBO, recuperação após acidente, etc.):

1 - Verificadas restrições (pela Apêndice "O" do RBHA-43, conforme aplicável) referentes ao uso das conformidades, caso encontradas, registrar número das OS correspondentes:

2 - Serviços verificados realizados desde a IAM anterior (indicar nome das empresas homologadas responsáveis):

OS SERVIÇOS ABIXO RALACIONADOS FORAM EXECUTADOS PELA ATLANTA TAXI AÉREO S/A.

- Cumpridas inspeções das fichas complementares 900, 250H, 600H e 150H(B1), O. S. 09 0126.
- Cumprida inspeção DE 150H (P&W) nos motores esquerdo(PC E 92675 e direito PC E 92676) O. S. 09 0126.
- Cumprida DA B2-02-05R2, inspeção no FCU nos motores esq. e dir. O. S. 09 0126.
- Cumprido teste de performance nos motores esq. e dir. O. S. 09 0126.
- Cumprida levagem dos compressores dos motores esq. e dir. O. S. 09 0126.
- Cumprido teste funcional no CVR S/N 0343 O. S. 09 0126.
- Substituído altímetro 2P e testado funcionamento no solo. O. S. 09 0126.
- Substituído governardo de hélice esq (removido S/N:1586385M e instalado S/N:1190290R) .O. S. 09 0161.
- Substituído governardo de hélice dir. (removido S/N:1586397M e instalado S/N:1116231R). O. S. 09 0161.
- Cumpridas inspeções das fichas complementares 6M, 730D, 600H/3M, 600H/6M, 600H/720P, 300H/3M, 250H e 1.600H/6M O. S. 10 0049.
- Cumprido DA 2004-03-01R1, Inspeção (IP) Cilindro rotativo TPN . O. S. 10 0049.
- Cumprido DA B2-10-02R2, Câmbigens do trem de pouso nariz . O. S. 10 0049.
- Cumprido DA B2-09-01, Sistema de comando dos compensadores. O. S. 10 0049.
- Cumprida DA B2-07-04R3/BS 121-032-24R4 Inspeção dos atuadores dos flaps. O. S. 10 0049.
- Cumprido teste conforme RBHA 43,APÊNDICE "F" no transponder KT-76A, P/N:086-1062-00,S/N: 85902. O. S. 10 0049.
- Cumprida Inspeção visual das juntas rebitadas da fuselagem. O. S. 10 0049.
- Cumprida Inspeção especial de 100H(defletor de liminares e filo de órbita) O. S. 10 0049.
- Cumpridas Inspeções das fichas complementares 600H/12M, 6M, 1A, 1.500P/12M, 3.000H/1A, 3.000P/1A e 400S/12M. O. S. 10 0087.
- Cumprido teste funcional do conjunto do freio esq. e dir. O. S. 10 0087.
- Cumprida DA B2-07-04R3/BS 121-032-24R4,Inspeção dos atuadores dos flaps. O. S. 10 0087.
- Cumprido teste de côngegos nos desjuntores. O. S. 10 0087.
- Cumprida compensação da bôboca magnética e do sistema de bôboca magnética esq. e dir. O. S. 10 0087.
- Cumprida inspeção especial de 3000 pulsos / 1 ano no redutor do pressão do trem de pouso. O. S. 10 0087.
- Cumprida inspeção especial de 365 dias nos tanques integrados das auras. O. S. 10 0087.
- Cumprida inspeção especial de 400H/12M nas hélices esq.(CDA 4603) e direita (CDA 4600). O. S. 10 0087.
- Cumprido teste funcional do ELT. O. S. 10 0087.
- Cumprida inspeção visual quanto a vazamento eletrostático e quanto à data de expiração ,na bateria do ELT. O. S. 10 0087.
- Cumprida inspeção especial de 600hs(P&W) nos bicos injetores,inspeção boroscópica da seção quente e Inspeção da BOV (Conforme SIL N° PTBA-116) nos motores esq.(PCE 92675) e dir.(PCE 92676). O. S. 10 0087.
- Cumprida calibração conforme RBHA 43,Apêndice "E" nos altímetros 1P S/N:1354 e 2P S/N:1358. O. S. 10 0087.
- Cumprida calibração nos variômetros 1P S/N BA-1339 e 2P S/N:BA-1417. O. S. 10 0087.

3 - Serviços realizados na presente IAM (Mencionar descrição, dados técnicos correspondentes e número das OS correspondentes):

- Apêndice "O" RBHA 43.O. S. 10 0111.
- Cumpridas inspeções das fichas complementares 600H/3M e 300H/3M.O. S. 10 0111.
- Cumprida DA B2-09-01, Sistema de comando dos compensadores O. S. 10 0111.
- Cumprido teste de performance nos motores esq. e dir.O. S. 10 0111.
- Cumprida levagem dos compressores dos motores esq. e dir.O. S. 10 0111.

4 - Manutenção pós-pagada (informar o nome do responsável pela decisão ou N/A, caso não exista):

5 - Não conformidades observadas (mencionar o número do documento entregue ao operador, conforme requer o parágrafo 43.11. (b) do RTBIA, 103 ou N/A, caso não existam):

Aeronave: ATLANTA TAXI AÉREO S/A FABRICANTE: APPROVADA ■ REPROVADA■ para retorno ao serviço neste dia:			
LOCAL:	DATA:	VALIDADE DA IAM:	
SALVADOR:	08/04/2010	08/04/2011	
Responsável pela execução / Código ANAC / CREA:		Assinatura:	
JOSEMAR LAZARO DI JESUS 536904			
Responsável pela inspeção / Código ANAC / CREA:		Assinatura:	
FRANCISCO V. RAMOS CAVALCANTE / 106275			


ATLANTA
TAXI AÉREO

FICHA DE INSTRUMENTO E EQUIPAMENTOS DE VOO



FABRICANTE: EMBRAER	MODEL: EMB-121A1	NÚMERO DE SÉRIE: 121-058
CATEGORIA DE HOMOLOGAÇÃO: NORMAL	CATEGORIA DE REGISTRO: TPX	RÔNA DE OPERAÇÃO: 135
TRIPULAÇÃO MÍNIMA: 01	NÚMERO DE ASSENTOS DE PASSAGEIROS: 07	TOTAL DE ASSENTOS: 08

TIPO DE AERONAVE:	TIPO DE VOO:	QUANTIDADE DE MOTORES:	TIPO DOS MOTORES:
AVIÃO	IFR	02	TURBOÉLICE

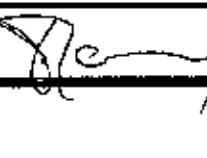
AERONAVE CAPACITADA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS:

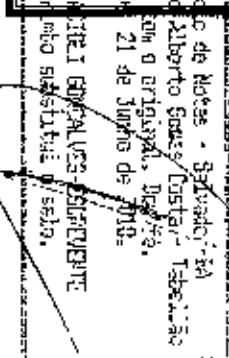
 RVSM ETOPS P-RNAV RNP01 S-RNAV RNP05 S-RNAV RNP10 NAT-MINPS CAT II CAT III NAVEGAÇÃO GNSS

 APROXIMAÇÃO GNSS OFF SHORE AEROMÉDICA GRANDES EXTENSÕES DE ÁGUA TERRENO DESABITADO / SELVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	VALOR	UN	VALOR	UN	VALOR	UN	VALOR			
Indicador de velocidade no ar	500(X)1	H 0050(E)1	0000000000	02	CF	WINGSHAKE	N/A	N/A	958	-	N/A	
Indicador giroscópico razão curva	200(X)0	100(X)0	0000000000	02	CF	Alarme sonoro de velocidade	000	01	000	51.908	-	N/A
Indicador giroscópico da altitude	200(X)10	100(X)0	0000000000	02	CF	ELT	207	21.207	01	21.207	04	CF
Indicador da velocidade vertical	200(X)11	100(X)0	0000000000	02	CF	ELT (equipamento emergência)	000(X)4	10000 / 107(X)	338(X)4	-	N/A	
Indicador da dampagem	200(X)4	100(X)0	0000000000	02	CF	POD / DFDR	078(X)	162 / 1200	04	1344	-	N/A
Indicador de temperatura externa	N/A	100(X)0	0000000000	01	CF	CVR	000(X)	001	000	01	01	CF
Horizonte Artificial	205(X)02 / 000(X)	100(X)0 / 100(X)	0000000000	03	CF	Fonte energia elétrica / Bateria	209(X)0	163(X) + (1)	312(X)	-	CF	
Altímetro	200(X)21 / 000(X)	100(X)0	0000000000	02	CF	Gerador / Alternador	200(X)0	100(X) + 100(X)	513(X)	02	CF	
Instrumentos de motor	200(X)01(X)10	90.200(X)5(X)12	307	-	CF	Pavilhão de reserva	203(X)0	00.205(X)7	513(X)	-	CF	
Alarme de falha / indicador vacuo	N/A	200(X)0	N/A	-	N/A	Lançadora elétrica portátil	205(X)0	1200(X)7 / 1780	310(X)	01	CF	
Fonte energia hidroacústica	N/A	100(X)0	0000000000	-	CF	Luzes de navegação	205(X)0	00.205(X)9	523(X)	-	CF	
Tubo de Filtro com aquecimento	200(X)01	100(X)0	0000000000	02	CF	Luzes antiofuscado	200(X)02 / 140	130(X)1	527(X)	-	CF	
Indicação de aquecimento PNP4	N/A	100	0000000000	-	N/A	Faro de pouso	205(X)05 / 500	01.202(X)0 / 00.007	322(X)	-	CF	
Illuminação dos instrumentos	200(X)01	100(X)0	0000000000	-	CF	Fator de incêndio	200(X)0	00.200(X)4	455	0.2	CF	
Sistema de pressão estática	N/A	100(X)0	0000000000	-	CF	Proteção lavatório contínua fog	N/A	N/A	908	-	N/A	
Bussola magnética	200(X)4	100(X)0	0000000000	01	CF	Sistema de detecção de fogo	N/A	N/A	213	-	N/A	
Relógio / Cronômetro	200(X)07	100(X)0	0000000000	03	CF	Sistema elétrico tripulação	211	157	227 = 333	-	CF	
Aviso "Não Fumar / Use Cinturão"	517(X)	177(X)0	0000000000	-	CF	Sistema oxigênio passageiro	211	157	227 = 333	-	N/A	
Lembrete ou placa (cintos)	N/A	N/A	0000000000	-	N/A	Cinto de segurança	200(X)15	171	311	-	CF	
Lembrete ou aviso (lavatório)	N/A	N/A	0000000000	-	N/A	Cinto de ombro	200(X)00	121	211	-	CF	
Cartão de instrução passageiros	N/A	100(X)	0000000000	07	CF	Anoite / Dragão	200(X)21	01.200(X)2 / 00.007	N/A	-	N/A	
Sistema de aviso passageiros	N/A	100(X)0	0000000000	-	CF	Infrared	200(X)0	177(X)0	309(X)	01	CF	
Sistema de Interfone tripulantes	N/A	100(X)0	0000000000	-	CF	Magnafone	200(X)0	01.519(X)	308(X)	-	N/A	
Equipamento de comunicação	200(X)22 / 000(X)	100	0000000000	02	CF	Materiais para Interiores	000	170	215 / 312	-	N/A	
Fone / Microfone	200(X)22 / 000(X)	100.000(X)000000	Intercomunicação	02	CF	Conjunto de 1º socorros	510(X)	178 / 177(X)0	305(X)1	01	CF	
VHF naval	N/A	100(X)0	N/A	-	N/A	Conjunto médico de emergência	N/A	N/A	308(X)1	-	N/A	
Equipamento rádio (água)	511	100	0000000000	-	N/A	Lentes protetoras de óticas	N/A	N/A	308(X)2	-	N/A	
Equipamento de navegação	205(X)0 / 000(X)	100	0000000000	02	CF	Protetor de respiração	000	N/A	337	-	N/A	
ADF	N/A	N/A	0000000000	01	CF	Dispositivo de flutuação	200(X)14	01.200(X)14	340	-	N/A	
VOR	N/A	N/A	0000000000	02	CF	Dispositivo piloto	200(X)14	01.200(X)14	311.200(X)14	-	CF	
DME	200(X)0	100(X)0	0000000000	01	CF	Equipamento emergência (água)	306	167	329	-	N/A	
ILS	N/A	N/A	0000000000	02	CF	Equipamento emergência (aérea)	N/A	205	353	-	N/A	
MARKER BEACON	N/A	100(X)4	200(X)0	01	CF	Equipamento emergência (gelo)	N/A	N/A	341	-	N/A	
TRANSPONDER	216	149(X)	340(X)	02	CF	Equip. adicional avionavegada	N/A	178	310	-	N/A	
Sistema de alerta de altitude	218	91.218	91.218	-	N/A	Compartimento carga e bagagem	N/A	160(X)	221 / 314	-	CF	
Proto Automático	56(X)2	51.00(X)2	91.02(X)2	01	CF	Requisitos para portas	N/A	N/A	318(X)4	-	N/A	
Radar Meteorológico	N/A	175	0000000000	01	CF	Indicador piloto/irmãos de pouso	200(X)13	01.200(X)13	01.200(X)13	-	CF	
Storm Scope	N/A	178	N/A	-	N/A	Alerta sonoro do írmãos de pouso	N/A	N/A	208	-	CF	
TCAS	221	100	0000000000	-	N/A	Aquecimento / Depósito cinturador	N/A	1400	N/A	-	N/A	
GPWS / EGPMs	223	100 / 104	304 / 300	-	N/A	Limpador de parabrisas	N/A	N/A	518(X)	-	CF	

LOCAL E DATA: **SALVADOR, 07 DE ABRIL DE 2010** EMPRESA - CIE OU CHET: **7501-05/ANAC**

INTEGRANTE - NOME E CONCE. ANAC: **JOSEMAR LAZARO DE JESUS 536904** ASSINATURA: 



INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE VOO

1. MARCAS: Preencher com as marcas da aeronave, constante do Certificado de Aeronavegabilidade e da Declaração de Reserva de Marcas.
2. FABRICANTE: Preencher com o nome do fabricante da aeronave, constante da respectiva placa de identificação e do TCDS.
3. MODELO: Preencher com o modelo oficial da aeronave, constante da respectiva placa de identificação e do TCDS. Não preencher com a designação comercial, como muitas vezes algumas aeronaves são conhecidas.
4. NÚMERO DE SÉRIE: Preencher com o número de série da aeronave, constante da respectiva placa de identificação e da documentação de fabricação da aeronave.
5. CATEGORIA DE HOMOLOGAÇÃO: Preencher com a categoria de homologação do modelo da aeronave, constante do respetivo TCDS.
6. CATEGORIA DE REGISTRO: Preencher com a categoria de registro da aeronave, constante do Certificado de Aeronavegabilidade e da Declaração de Reserva de Marcas.
7. RBHA DE OPERAÇÃO: Preencher com o RBHA sob o qual a aeronave opera: RBHA 91, 135 ou 121.

8. TRIPULAÇÃO MÍNIMA: Preencher com a tripulação mínima da aeronave prevista no TCDS. Quando a tripulação mínima variar em função do tipo de operação, conforme requisito do RBHA sob o qual a aeronave opera, deverá ser indicada a tripulação mínima para cada tipo de operação.

Ex 1: Uma aeronave homologada para 01 piloto de acordo com o TCDS, mas que opera segundo o RBHA 135 e possui uma configuração de passageiros de 10 assentos ou mais, deverá operar com 02 pilotos em voo IFR (RBHA 135.99). Consequentemente, o campo deve ser preenchido com: 01 VFR / 02 IFR.

Ex 2: Uma aeronave homologada para 01 piloto de acordo com o TCDS, mas que opera segundo o RBHA 135, deverá operar com 02 pilotos em voo IFR transportando passageiros (RBHA 135.101). Consequentemente, o campo deve ser preenchido com: 01 VFR / 02 IFR PAX.

9. NÚMERO DE ASSENTOS DE PASSAGEIROS: Preencher com a quantidade de assentos passageiros que a aeronave está configurada.

10. TOTAL DE ASSENTOS: Preencher com o número total de assentos que a aeronave está configurada, incluindo os assentos de pilotos, mecânico de voo, jump seat, comissários e passageiros, conforme aplicável.

11. TIPO DE AERONAVE: Preencher com o tipo da aeronave: AVIÃO, HELICÓPTERO, PLANADOR, MOTOPLANADOR, BALÃO ou DIRIGÍVEL.

12. TIPO DE VOO: Preencher para qual tipo de voo a aeronave é certificada, de acordo com o previsto no Manual de Voo e nos requisitos de instrumentos e equipamentos constantes do RBHA sob o qual a aeronave opera: VFR DIURNO, VFR NOTURNO, IFR DIURNO ou IFR NOTURNO.

13. QUANTIDADE DE MOTORES: Preencher com o número de motores da aeronave: 00, 01, 02, 03 ou 04.

14. TIPO DOS MOTORES: Preencher com o tipo dos motores que equipam a aeronave: CONVENCIONAL, TURBOÉLICE, TURBOFAN, TURBOJATO ou TURBOEIXO. Caso a aeronave não possua motor (planador ou balão), preencher com a sigla N/A (não aplicável).

15. AERONAVE CAPACITADA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS: Assinalar os tipos de operações especiais que a aeronave está capacitada a realizar, conforme a configuração da aeronave e de acordo com a regulamentação aplicável para cada tipo de operação.

16. Q (QUANTIDADE): Preencher com a quantidade instalada de cada instrumento ou equipamento: 00, 01, 02, 03, etc. Quando o item não puder ser quantificado, não for aplicável ou não tenha sido observado, preencher com um traço (-).

17. S (SITUAÇÃO): Preencher com a situação de cada instrumento ou equipamento: "CF" (conforme) – item instalado e operacional, conforme requisito ou excedente; "NA" (não aplicável) item não requerido e não instalado; "NC" (não conforme) – item faltando ou inoperante; "NO" (não observado) – item não observado.

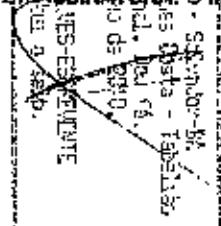
Nota: Quando o item for aplicável, conforme previsto na coluna do RBHA sob o qual a aeronave opera, e o responsável pelo preenchimento da FIEV preencher o campo situação com "NC" ou "NO", esta situação deverá ser justificada na Ficha de Inspeção Anual de Manutenção (FIAM). Em qualquer outra situação que seja necessária a emissão da FIEV por parte da Empresa, a justificativa deve constar no documento oficial da Empresa que encaminhou a FIEV para a ANAC.

18. LOCAL E DATA: Preencher com a cidade e data de encerramento da IAM

19. EMPRESA - CHE OU CHETA: Preencher com o nome e o CHE ou CHETA da empresa responsável pela emissão da FIEV. Ex: ALFA MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA - CHE 9503-01; TEMPO BOM TÁXI AÉRIO LTDA - CHETA 9805-02.

20. INSPECTOR E NOME E CÓDIGO ANAC: Preencher com o nome e o código ANAC do Inspetor responsável pela verificação e preenchimento da FIEV. Ex: ANTONIO DA SILVA - 222000.

21. ASSINATURA: O Inspetor, constante do campo 20, deverá assinar este campo.





Bradesco

Seguros e Previdência

GRUPO BRADESCO DE SEGUROS

RUA BARÃO DE ITAPAGIPE, 225 - CEP 20269-900
RIO DE JANEIRO - TELEX (021) 22055 - TEL. 2503-1101

MINISTÉRIO DA DEFESA
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CÍVIL
SEÇÃO DE AVIAÇÃO CÍVIL DE SALVADOR

DATA: 06/07/2009



ASSINATURA

CERTIFICADO DE SEGURO AERONÁUTICO

Nº

Item 04

ENDOSSO Nº

SEGURO
BRADESCO AUTO RE CLA DE SEGUROS

APÓLICE Nº

227.033.944/2009

ATA AEROTAXI ABAETE LTDA.

Certificamos que:

contratou (arain) nesta Seguradora, pela apólice acima indicada, com vigência desde 24 (vinte e quatro) horas de 08/07/2009 até 24 (vinte quatro) horas de 08/07/2010, o Seguro de Responsabilidade do Explorador ou Transportador Aéreo referente à aeronave de prefixo PT-OQT, fabricante CESSNA, modelo SUPER CARAVAN 208, ano de fabricação 1985, n.º de série 00038, cert. de navegabilidade 13.349, conforme abaixo se discrimina:

FABRICANTE CESSNA	MÓDULO SUPER CARAVAN 208	ANO 1985	P.M.D. 3.629,00KG
N.º DE SÉRIE 00038	CERT. DE NAVEGABILIDADE 13.349	AERODROMO DE REGISTRO AEROPORTO INTERNACIONAL LUIZ EDUÁRDO MAGALHÃES	

QUADRO DE RESPONSABILIDADES

CLASSES	LIMITES	
	UNITÁRIO	POR AERONAVE
1. PASSAGEIROS (pagantes e não pagantes)		
a) em caso de morte, invalidez permanente (parcial ou total), incapacidade temporária, assistência médica e despesas suplementares, P/PAX	R\$ 41.932,80	R\$ 377.395,20
b) por perda, danos ou avaria da bagagem do passageiro, P/PAX	R\$ 2.094,90	R\$ 18.854,10
2. TRIPULANTES		
a) em caso de morte, invalidez permanente (parcial ou total), incapacidade temporária, assistência médica e despesas suplementares, P/TRIP	R\$ 41.932,80	R\$ 83.865,60
b) por perda, danos ou avaria da bagagem do tripulante, P/TRIP	R\$ 2.094,90	R\$ 4.189,80
3. PESSOAS E BENS NO SOLO		
a) por morte, invalidez permanente (parcial ou total), incapacidade temporária, assistência médica e despesas suplementares		
b) por danos materiais a bens de terceiros		
4. DANOS POR COLISÃO OU ABALROAMENTO		
Responsabilidade pelos danos causados à aeronave abalroada, por culpa comprovada		
a) por morte, invalidez permanente (parcial ou total), incapacidade temporária, assistência médica e despesas suplementares de passageiros ou de tripulantes		R\$ 166.847,99
b) por perda, danos ou avaria da bagagem do passageiro		
c) por perda, danos ou avaria de carga manifestada		
d) pelo valor dos reparos ou da reposição da aeronave abalroada e pelos lucros cessantes, na base de 10% do valor dos reparos		
LIMITE MÁXIMO POR ACIDENTE POR AERONAVE	R\$ 651.152,69	

Salvador, 30 de Junho de 2009

Local e Data

1ª VIA - SEGURADO / 2ª VIA - D.A.C. / 3ª VIA - SEGURADORA - DEPENDÊNCIA / 4ª VIA - SEGURADORA - MATRIZ

IVANEGUELA BARBOSA
Assist. Téc. Seguro



Bradesco

Seguros e Previdência

GRUPO BRADESCO DE SEGUROS

RUA BARÃO DE ITAPAGIPE, 225 - CEP 20269-900
RIO DE JANEIRO - TELEX (021) 22055 - TEL.: 2503-1101

CERTIFICADO DE SEGURO AERONÁUTICO

Nº

227.074088/2009

SEGURADORA

APÓLICE N.º

ENDOSSO N.º

BRADESCO AUTO RE CIA DE SEGUROS

227.074088/2009

ATA AEROTAXI ABAETE LTDA

Certificamos que

contratou (aram) nesta Seguradora, pela apólice acima indicada, com vigência desde 24 (vinte e quatro) horas de 20/10/2009 até 24 (vinte quatro) horas de 20/10/2010, o Seguro de Responsabilidade do Explorador ou Transportador Aéreo referente à aeronave de prefixo PT-MCA, fabricante EMBRAER, modelo EMB121A1, ano de fabricação 1982, n.º de série 121058, cert. de navegabilidade 11.941 com 09 Passageiros e 02 Tripulantes, conforme abaixo se discrimina:

FABRICANTE EMBRAER	MODELO EMB121A1	ANO 1982	PREFIXO PT-MCA	P.M.D. 5.670,00KG
N.º DE SÉRIE 121.058	UTILIZAÇÃO TPX	CERT. DE NAVEGABILIDADE 11.941	AERÓDROMO DE REGISTRO ÁEROPORTO INTERNACIONAL LUIZ EDUARDO MACALHÃES.	

QUADRO DE RESPONSABILIDADES

CLASSES	LIMITES	
	UNITÁRIO	POR AERONAVE
1. PASSAGEIROS (pagantes e não pagantes)		
a) em caso de morte, invalidez permanente (parcial ou total), incapacidade temporária, assistência médica e despesas suplementares. P/PAX	R\$ 42.735,66	R\$ 384.620,94
b) por perda, dano ou avaria da bagagem do passageiro. P/PAX	R\$ 1.831,51	R\$ 16.483,59
2. TRIPULANTES		
a) em caso de morte, invalidez permanente (parcial ou total), incapacidade temporária, assistência médica e despesas suplementares. P/TRIP.	R\$ 42.735,66	R\$ 85.471,32
b) por perda, dano ou avaria da bagagem do tripulante. P/TRIP.	R\$ 1.831,51	R\$ 3.663,02
3. PESSOAS E BENS NO SOLO		
c) morte, invalidez permanente (parcial ou total), incapacidade temporária, assistência médica e despesas suplementares.		
b) por danos materiais a bens de terceiros.		
4. DANOS POR COLISÃO OU ABALROAMENTO		
Responsabilidade pelos danos causados à aeronave abalroada, por culpa comprovada:		
a) por morte, invalidez permanente (parcial ou total), incapacidade temporária, assistência médica e despesas suplementares de passageiros ou de tripulantes.		R\$ 168.892,38
b) por perda, dano ou avaria de bagagem do passageiro		
c) por perda, dano ou avaria de carga manifestada		
d) pelo valor dos reparos sujeita reposição da aeronave abalroada e pelos lucros cessantes, na base de 10% do valor dos reparos.		

LIMITE MÁXIMO POR ACIDENTE POR AERONAVE

R\$ 571.828,42

Salvador, 20 de Outubro de 2009

LOCAL E DATA

20/10/2009

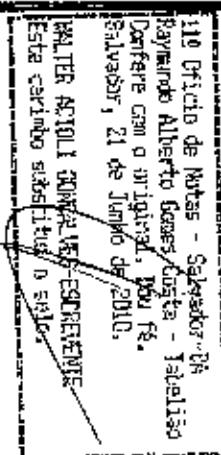
SEGURADORA

1ª VIA - SEGURADORA / 2ª VIA - D.A.C. / 3ª VIA - SEGURADORA - DEPENDÊNCIA

4ª VIA - SEGURADORA - MATRIZ



FIAM	FICHA DE INSPEÇÃO ANUAL DE MANUTENÇÃO ASA FIXA			PT-GKO				
NÚMERO DO CHE/CHETA: 7501-05 / ANAC		CÓDIGO DA EMPRESA: 00313	Nº 017/2009					
I - DADOS DO OPERADOR								
NOME: ATA - AEROTÁXI ABAETÉ LTDA								
ENDEREÇO: AEROPORTO INTL. DE SALVADOR DEP. LUIS EDUARDO MAGALHÃES								
II - DADOS DA AERONAVE								
MARCA: PT-GKO		FABRICANTE: EMBRAER						
MODELO: EMB-110E		NÚMERO DE SÉRIE: 110-119						
ANO DE FABRICAÇÃO: 1976		COR PREDOMINANTE: BRANCA						
CATEGORIA DE HOMOLOGAÇÃO: NORMAL		CATEGORIA DE REGISTRO: TPX						
TRIPULAÇÃO MÍNIMA EA: 02		TRIP. MÍNIMA CAT. REGISTRO: 02						
Nº MÁXIMO DE ASSENTOS PAX EA: 15		Nº DE ASSENTOS PAX NA IAM: 15						
Nº MÁXIMO DE ASSENTOS EA: 17		TOTAL DE ASSENTOS NA IAM: 17						
PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM: 5.600		DATA DA ÚLTIMA PESAGEM: 13.07.2007						
HORAS TOTAIS: 12.675,4		CICLOS TOTAIS: 13.067						
NÚMERO DO CA: 9070		VALIDADE DO CA: 20.07.2013						
Nº DA LICENÇA DE ESTAÇÃO: 0011/2000-BA		VALIDADE DA LICENÇA DE ESTAÇÃO: 19/05/2010						
III - DADOS DO(S) MOTOR(ES)								
FABRICANTE: PRATT WHITNEY		TIPO ÚLT. INSP. →	M1: 150h	M2: 150h	M3:	M4:		
P	MODELO	Nº DE SÉRIE	TSN	CSN	TSO	CSO	TSLI	CSLI
1	PT6A-34	PCE - 57262	5.276,0	3.296	NOVO	NOVO	128,3	116
2	PT6A-34	PCE - 57261	5.276,0	3.296	NOVO	NOVO	128,3	116
3								
4								
IV - DADOS DA(S) HELICE(S)					H1: 150h	H2: 150h	H3:	H4:
P	MODELO	Nº DE SÉRIE	TSN	TSO			TSLI	
1	HC-B3-TN-3C	BUA-30176	6.017,4	360,5			128,3	
2	HC-B3-TN-3C	BUA-28802	3.423,9	612,5			128,3	
3								
4								
V - SEGURO DA AERONAVE								
ADITIVO (B) → 1 (X) 2 (X) 3 (X) 4 (X) 5 (X)			SEGURADORA: ALLIANZ SEGUROS S/A.					
Nº DA APÓLICE: 63-0000297-00000			VALIDADE: 20.10.2009					



RELATÓRIOS DOS SERVIÇOS SIGNIFICATIVOS DE MANUTENÇÃO REALIZADOS NA AERONAVE DESDE A ÚLTIMA IAM E OS SERVIÇOS REALIZADOS DURANTE A IAM ATUAL - (Inspeções programadas, calibrações, cumprimento de Diretrizes de Aeronavegabilidade, cumprimento de Boletins Mandatórios, troca de componentes por motivo de vencimento de TBO, recuperação após acidente, etc..):

- Verificações requeridas pelo Apêndice "D" do RBHA 43, conforme aplicável (relacionar e relatar as não-conformidades caso encontradas, registrar números das "O. S." correspondentes):
- Foram cumpridos todos os itens do apêndice "D" do RBHA 43 pertinentes a aeronave conforme O. S. Nº 09 0149.

2 - Serviços verificados realizados desde a IAM anterior (Registrar nomes das oficinas responsáveis):

- OS SERVIÇOS ABAIXO RALACIONADOS FORAM EXECUTADOS PELA ATLANTA TÁXI AÉREO S/A.

- EM 22.09.08 CUMPRIDA DA 82-10-02R2, INSPEÇÃO DAS CABLAGENS DOS T. POUSO.
- EM 22.09.08 CUMPRIDA INSPEÇÃO ELT (TRANSMISSOR LOCALIZADOR DE EMERGÊNCIA).
- EM 03.12.08 REMOVIDO ELT S/N 41038 / INST. 2619364-0025.
- EM 06.02.09 REMOVIDO TRANSPONDER TDR-90 S/N 5803 / INST. TDR-90 S/N 4850.
- EM 19.02.09 CUMPRIDO OS REMOVIDO ELT S/N 41038 / INST. 2619364-0025.
- EM 19.02.09 CUMPRIDA DA 82-10-02R2, INSPEÇÃO DAS CABLAGENS DOS T. POUSO.
- EM 05.05.09 CUMPRIDA INSP. E TESTE NO TRANSPONDER KT 76A, S/N 6482.

3 - Serviços realizados na presente IAM (Registrar descrição, dados técnicos correspondentes e números das "O. S." correspondentes):

- Foram cumpridos todos os itens do apêndice "D" do RBHA 43 pertinentes a aeronave conforme O. S. Nº 09 0149.

- CUMPRIDA DA 95-12-01, REVISÃO GERAL NOS GIROS HORIZONTES - O. S. 09 0149.

- REALIZADA COMPENSAÇÃO DAS BÚSSOLAS MAGNÉTICA E GIROMAGNÉTICA - O. S. 09 0149.

- CUMPRIDA DA 95-11-02R1, TESTE FUNCIONAL NAS UCGs - O. S. 09 0149.

- REALIZADA CALIBRAÇÃO NO ALTIMETRO P1 S/N 1175001 - O. S. 09 0149.

- REALIZADA CALIBRAÇÃO NO ALTIMETRO P2 S/N AB/723 - O. S. 09 0149.

- REALIZADA CALIBRAÇÃO NO VARIÔMETRO P1 S/N BA 1526 - O. S. 09 0149.

- REALIZADA CALIBRAÇÃO NO VARIÔMETRO P2 S/N BA 386 - O. S. 09 0149.

- REALIZADA CALIBRAÇÃO NO VELOCÍMETRO P1 S/N TO 118 - O. S. 09 0149.

- REALIZADA CALIBRAÇÃO NO VELOCÍMETRO P2 S/N BA 1047 - O. S. 09 0149.

- CUMPRIDA INSPEÇÕES DO PCPC DE 1 ANO E 2 ANOS O. S. 09 0149.

- REMOVIDO FCU ESQ. S/N A89369 / INST. S/N A85610 S. 09 0149.

- EFETUADA LAVAGEM DOS COMPRESSORES DOS MOTORES S. 09 0149.

4 - Manutenção postergada (informar o motivo e o responsável pela decisão ou N/A caso não exista):

- N/A

5 - Não-conformidades observadas (mentionar o número do documento entregue ao operador, conforme requer o parágrafo 43 11 (b) do RBHA 43, ou N/A caso não existam):

- N/A

A aeronave de que trata esta FIAM foi **APROVADA (X)** **REPROVADA ()** para retorno ao serviço nesta data.

LOCAL:	DATA:	VALIDADE DA IAM:
RECIFE - SALVADOR	17 DE JULHO DE 2009	17 DE JULHO DE 2010
1) Nome do responsável pela execução e código ANAC/CREA:		Assinatura:
JOSÉ SEMAR E ZARO DE JESUS / 536904		
2) Nome do responsável pela inspeção e código do ANAC/CREA:		Assinatura:
FRANCISCO W. R. CAVALCANTE / 106275 / BA50525/D		



FIEV RBHA 135		ATLANTA TÁXI AÉREO S/A CNE 7501-05/ANAC	INICIAL → <input type="checkbox"/> ESPECIAL → <input type="checkbox"/>	PT-GKO			
MOTIVO DA VISTORIA:							
MARCAS: PT-GKO	FABRICANTE: EMBRAER	MODELO: EMB-110E					
Nº DE SÉRIE: 110-119	CAT. HOMOLOGAÇÃO: NORMAL	CATEGORIA DE REGISTRO: TPX					
TRIP. MÍN. CAT. REG.: 02	Nº ASSENTOS PAX VIST.: 15						
TIPO DE AERONAVE: AVIÃO (X) HELICÓPTERO ()							
Nº MOTORES: 02	TIPO: CONVENCIONAL () A REAÇÃO () TURBOÉLICE (X) TURBO EIXO ()						
TIPO DE VÔO: VFR () IFR (X) DIURNO (X) NOTURNO (X)		PRESSURIZADO: SIM () NÃO (X)					
INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS	RBHA 135	Qt	S	INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS	RBHA 135	Qt	S
01 - Indicador de velocidade no ar	149(a)	02	OK	29 - Transponder	165(a)(6)	02	OK
02 - Indic. giroscópico razão de curva	163(a)(5)	02	OK	30 - Sist. Alerta Alt. → RBHA 91	91.219	-	N/A
03 - Indic. giroscópico de direção	163(a)(8)	02	OK	31 - GPWS	153	-	N/A
04 - Indic. de velocidade vertical	163(a)(2)	02	OK	32 - Equipamento "storm-scope"	173	-	N/A
- Indic. de altitude (Horiz. Artif.)	163(a)(9)	02	OK	33 - RADAR meteorológico	175	01	OK
- 3º Horizonte Artificial	149(p)	01	OK	34 - Piloto Autom. → RBHA 91	91.5(b)(2)	-	N/A
17 - Indicador de derrapagem	163(a)(6)	02	OK	35 - Luzes de navegação	163(b)(2)	-	OK
08 - Altimetro sensível	149(b)	02	OK	36 - Luzes anti-colisão	163(b)(3)	-	OK
09 - Tubo de pitot com aquecimento	163(a)(4)	02	OK	37 - Farol de pouso	163(b)(4)	-	OK
10 - Sistema de indicação aquec. pitot	158	01	OK	38 - TLE → RBHA 91	91.207	01	OK
11 - Indicador temperatura externa	163(a)(3)	01	OK	39 - Gravador dados de voo - FDR	152	-	N/A
12 - Alarme falha instr. Giroscópicos	163(a)(10)	02	OK	40 - Gravador voz cabine - CVR	151	01	OK
13 - Fonte alternada pressão estática	163(a)(11)	-	N/A	41 - TCAS → RBHA 91	91.221	-	N/A
14 - Equip. comunicação (VFR)	161(a)	02	OK	42 - Alarme son. Veloc. → RBHA 91	91.603	-	N/A
15 - Transceptor VHF	165(a)(1)	02	OK	43 - Extintor de incêndio	155	-	OK
16 - Transceptor HF	165(a)(5)	01	OK	44 - Pusíveis reserva → RBHA 91	91.205(c)(7)	-	N/A
17 - VHF marítimo (helicóptero)	165(a)(5)	-	N/A	45 - Equip. flutuação / Disp. pírot.	149(k)	-	N/A
18 - Sistema aviso pax e interfone	149(q)	-	N/A	46 - Botas (Helicóp.) → RBHA 91	91.205(b)(14)	-	N/A
19 - Microfone	165(a)(3)	02	OK	47 - Lanterna elétrica portátil	163(b)(6)	-	OK
20 - Fone/Alto-falante	165(a)(4)	02	OK	48 - Sistema de oxigênio	157	-	N/A
21 - Sinaliz. "não fume" "use cintos"	177(a)(3)	-	OK	49 - Equip. emergência (selva)	166	-	N/A
22 - Indicador magnético de direção	149(c)	01	OK	50 - Equip. emergência (água)	167	-	N/A
- Iluminação dos instrumentos	163(b)(5)	-	OK	51 - Conj. Primeiros Socorros	176	-	OK
- Receptor ADF	165(a)(2)	02	OK	52 - Conj. Primeiros Socorros	177(a)(1)	-	N/A
5 - Receptor VOR	165(a)(2)	02	OK	53 - Machadinha	177(a)(2)	-	OK
26 - Equipamento ILS	165(a)(8)	02	OK	54 - Itens adicionais (emergência)	178	-	N/A
27 - Relógio (hora/minuto/segundo)	163(a)(7)	02	OK	55 - Cartão de instrução aos PAX	117(e)	15	OK
28 - DME	165(a)(7)	01	OK				
DAS CÓDIGOS PARA A SITUAÇÃO DOS INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS:							
1) Em Quantidade (Qt) → Ligar quantidade instalada (0, 1, 2, etc.). Caso a quantidade não seja aplicável, colocar um traço e preencher a coluna referente à situação;							
2) Em Situação (S) → Ligar conforme o seguir: OK → Atende requisitos; N/A → Item não aplicável; F/1,2, etc. → Item faltando; PT → Item faltando, quando se referir a sistemas ou grandes quantidades; IN → Item ou sistema inoperante.							
LOCAL DA VISTORIA	DATA: 17 de julho de 2009						
Nome do INSP/ADM / N° / ou resp. pela execução / Código ANAC / CREA				Assinatura:			
JOSE MARIA LAZARO DE JESUS / 536904							
Nome do INSP/ADM / N° / ou resp. pela inspeção / Código ANAC / CREA				Assinatura:			
FRANCISCO GONCALVES CAVALCANTE / 106275 / BA 50525/D							



Bradesco

Seguros e Previdência



GRUPO BRADESCO DE SEGUROS

RUA BARÃO DE ITAPAGIPE, 225 - CEP 20269-900
RIO DE JANEIRO - TELEX (021) 22055 - TEL.: 2503-1101

CERTIFICADO DE SEGURO AERONÁUTICO

SEGURADORA	APÓLICE N.º	Nº
BRADESCO AUTO RE CIA DE SEGUROS	227.074088/2009	227.074088/2009

ATA AEROTAXI ABAETE LTDA

Certificamos que

contratou (aram) nesta Seguradora, pela apólice acima indicada, com vigência desde 24 (vinte e quatro) horas de 20/10/2009 até 24 (vinte quatro) horas de 20/10/2010, o Seguro de Responsabilidade do Explorador ou Transportador Aéreo referente à aeronave de prefixo PT-GKO fabricante EMBRAER, modelo EMB110C, ano de fabricação 1976, n.º de série 110119, cert. de navegabilidade 9.070 com 15 Passageiros e 02 Tripulantes, conforme abaixo se discrimina:

FABRICANTE EMBRAER	MODELO EMB110C	ANO 1976	PREFÍXO PT-GKO	P.M.D. 5.600,00KG
N.º DE SÉRIE 110.119	UTILIZAÇÃO TPX	CERT. DE NAVEGABILIDADE 9.070	AERÓDROMO DE REGISTRO AEROPORTO INTERNACIONAL LUIZ EDUARDO MAGALHÃES.	

QUADRO DE RESPONSABILIDADES

CLASSES	LIMITES	
	UNITÁRIO	POR AERONEVE
1. PASSAGEIROS (pagantes e não pagantes) a) em caso de morte, invalidez permanente (parcial ou total), incapacidade temporária, assistência médica e despesas suplementares P/PAX	R\$ 42.735,66	R\$ 641.034,90
b) por perda, dano ou avaria da bagagem do passageiro. P/PAX	R\$ 1.831,51	R\$ 27.472,65
2. TRIPULANTES a) em caso de morte, invalidez permanente (parcial ou total), incapacidade temporária assistência médica e despesas suplementares P/TRIP.	R\$ 42.735,66	R\$ 85.471,32
b) por perda, dano ou avaria da bagagem do tripulante P/TRIP.	R\$ 1.831,51	R\$ 3.663,02
3. PESSOAS E BENS NO SOLO a) por morte, invalidez permanente (parcial ou total), incapacidade temporária, assistência médica e despesas suplementares , por danos materiais a bens de terceiros		
4. DANOS POR COLISÃO OU ABALROAMENTO Responsabilidade pelos danos causados à aeronave abalroada, por culpa comprovada: a) por morte, invalidez permanente (parcial ou total), incapacidade temporária, assistência médica e despesas suplementares de passageiros ou de tripulantes.		R\$ 168.892,38
b) por perda, dano ou avaria de bagagem do passageiro.		
c) por perda, dano ou avaria de carga manifestada.		
d) pelo valor dos reparos ou da reposição da aeronave abalroada e pelos lucros cessantes, na base de 100% do valor dos reparos.		
LIMITE MÁXIMO POR ACIDENTE POR AERONEVE	R\$ 928.365,78	

Salvador, 20 de Outubro de 2009

1ª VIA - SEGUROADA	2ª VIA - D.A.C	3ª VIA - SEGUROADA / DEPENDÊNCIA	4ª VIA - SEGUROADA - MATRIZ
destinatário	destinatário	destinatário	destinatário

SEGUROADA

FIAM

**FICHA DE INSPEÇÃO ANUAL
DE MANUTENÇÃO
ASA FIXA**



CHE 7501-05/ANAC

COP 00313

Nº 02B/2009

I - DADOS PESSOAIS

NOME DO PROPRIETÁRIO : ATA - AEROTÁXI ABAETÉ LTDA

NOME DO OPERADOR : ATA - AFRO TAXI ARAETÉ LTDA

ENDEREÇO DO OPERADOR : AEROPORTO INTERNACIONAL DE SALVADOR DEPUTADO LUIS EDUARDO MAGALHAES

H - DADOS DA AERONAVE

MARCAS : PT-RGV	FABRICANTE : NEIVA
MODELO : NE-821	NÚMERO DE SÉRIE : 820-136
ANO DE FABRICAÇÃO : 1985	COR PREDOMINANTE : BRANCO
CATEGORIA DE HOMOLOGAÇÃO : NORMAL	CATEGORIA DE REGISTRO : TPX
TRIPULAÇÃO MÍNIMA EA : 01	TRIP. MÍNIMA CAT. REGISTRO : 01
Nº MÁXIMO DE ASSENTOS PAX EA : 08	Nº DE ASSENTOS PAX NA IAM : 08
MÁXIMO DE ASSENTOS EA : 10	TOTAL DE ASSENTOS NA IAM : 10
PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM : 3.629 KG	DATA DA ÚLTIMA PESAGEM : 04.11.08
HORAS TOTAIS : 9.505,3	CICLOS TOTAIS : 11.070
NÚMERO DO CA : 11284	VALIDADE DO CA : 05.12.2011
Nº DA LICENÇA DE ESTAÇÃO: 000014/2008-BA	VALIDADE LICENÇA DE ESTAÇÃO: 08/04/2018

III - DADOS DO(S) MOTOR(ES)

IV - DADOS DA(S) HELICE(S)

V - EQUIPAMENTOS DE EMERGÊNCIA

EQ SOB SELVA ()

EO SDB MAR (1)

11º SOCORROS (x)

EXTINTORES (x)

VI - SEGURO DA AERONAVE

ADITIVO (B) >1 (x) 2 (x) 3 (x) 4 (x)

SEGURO AUTOMÓVEL
SEGURADORA - BRADESCO AUTO RE CIA DE SEGUROS.

Nº DA ARBITRAGE 337.024088/2009

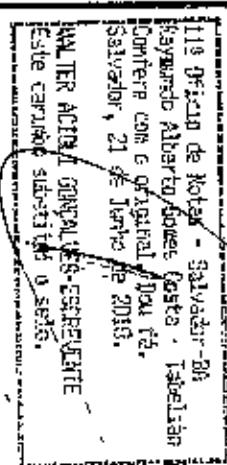
VALIDADE : 20/10/2010

APÊNDICE A) → SIM () NÃO ()

SEGURADORA:

Nº DA APÓLICE : N/A

VALIDADE:





RELATÓRIO DOS SERVIÇOS SIGNIFICATIVOS DE MANUTENÇÃO REALIZADOS NA AERONAVE DESDE A ULTIMA IAM E OS SERVIÇOS REALIZADOS DURANTE A IAM ATUAL - (Inspeções programadas, aferições, cumprimento de Diretrizes de Aeronavegabilidade, cumprimento de Boletins Mandatários, troca de componentes por motivo de vencimento de TBO, recuperação após acidente, etc...)

1 - Verificações requeridas pelo Apêndice "D" do RBHA 43 (relacionar e relatar as não-conformidades caso encontradas, registrar números das "OS" correspondentes):

- Foram cumpridos todos os itens do apêndice "D" do RBHA 43 pertinentes a aeronave OS N° 09 0221.

2 - Serviços verificados realizados desde a IAM anterior (registrar nomes das oficinas responsáveis):

→ Em 12.01.2009, Cumprida inspeção de 100 horas, Cumpridas: DA 90-07-03(Cilindro atuador da porta do trem de pouso);DA 82-02-05R2(FCU,inspeção. Motores esq.(P 40895) e dir.(PC-E 51704); AD2004-25-16R1(Inspeção da válvula reguladora de combustível do aquecedor de janitrol); DA 81-10-03R3 (Inspeção no aquecedor da cabine(janitrol); Cumprida inspeção de 100 horas nos motores esq.(P 40895) e dir.(PC-E 51704); CVR S/N 0351 (teste funcional); Cumprida inspeção do tanque de combustível quanto a microrganismos; Cumprida limpeza nos filtros de combustível; Cumprida teste (conforme RBHA 43) nos altímetros esquerdo S/N: 0778026, direito S/N: V9207 e nos sistemas estáticos; Cumprida lavagem dos compressores na Atlanta Táxi Aéreo S/A. **O S N° 09 0030.**

→ Em 26.02.2009, Substituído motor direito removido S/N:PC-E 51704 e Instalado S/N: (PC-E 51705); Substituído CT Disk dir.removido S/N:1A036 e instalado S/N:A8242; Substituído Disk comp. 2º stg. dir. removido S/N:2A913 e instalado N:2P051 ;Substituído Disk comp. 3º dir.removido 5A411 e instalado S/N:5A378; Substituído PT Disk dir.removido S/N:3A328 e instalado S/N:2A273; Substituído HUB dir. removido S/N: 4A639 e instalado S/N:3N485; Substituído Impeller dir.removido S/N:1A516 e instalado S/N:6A190; Substituído UCP dir. removido S/N:10208 e instalado S/N:10894; Substituído Bomba hidráulica dir.removido S/N:0L4-0226 e instalado S/N:0H9-0929 ; Substituído bomba de combustível esq. Removido S/N:6026 e instalado S/N:12738; Substituído FCU esq. Removido S/N:A-41453 e instalado S/N:82146 na Atlanta Táxi Aéreo S/A. **O S N° 09 0059.**

→ Em 30.04.2009, Substituído hélice esq.removida S/N:(BUA 27517) e instalada S/N:(BUA 29892) na Atlanta Táxi Aéreo S/A. **O S N° 09 0100.**

→ Em 22.05.2009,Cumprida inspeção de 200 horas;Cumpridas: DA 90-07-03(Cilindro atuador da porta do trem de pouso);DA 82-02-05R2(FCU,inspeção. Motores esq.(P 40895) e dir.(PC-E 51705);Cumprida AD2004-25-16R1(Inspeção da válvula reguladora de combustível do aquecedor de janitrol); DA 81-10-03R3 (Inspeção no aquecedor da cabine(janitrol); Cumprida inspeção de 100 horas nos motores esq.(P 40895) e dir. (PC-E 51705) ; CVR S/N 0351 (teste funcional); Cumprida inspeção do tanque de combustível quanto a microrganismos; Cumprida limpeza nos filtros de combustível;Cumprida inspeção esp. 6m no tanque de nacele; Cumprida lavagem dos compressores na Atlanta Táxi Aéreo S/A. **O S N° 09 0114.**

→ Em 08.07.2009,Cumprida inspeção de 1000 horas,Cumpridas: DA 90-07-03(Cilindro atuador da porta do trem de uso);DA 82-02-05R2(FCU,inspeção. Motores esq. (P 40895) e dir.(PC-E 51705),DA 81-10-03R3 (Inspeção no aquecedor da cabine(janitrol);Cumprida AD2004-25-16R1(Inspeção da válvula reguladora de combustível do aquecedor de janitrol);Cumprida limpeza nos filtros de combustível;Cumprida inspeção do tanque de combustível quanto a microrganismos; Substituído filtro de óleo do motor esquerdo.TBO; Substituído starter gerador esquerda S/N 2250.TBO;CVR S/N 0351 (teste funcional); Cumprida inspeção de 100 horas nos motores esq.(P 40895) e dir.(PC-E 51705);,Cumprida inspeção especial de 400 horas/1 ano na hélice direita S/N:BUA 28404;Verificado e efetuado teste conforme manual de operação no radar (indicação de alvo);Efetuado limpeza na conexão do Fuel Flow,Efetuado abastecimento de gás R39 no ar cond; Cumprida lavagem dos compressores na Atlanta Táxi Aéreo S/A. **O S N° 09 0145.**

→ Em 08.07.2009, Substituído starter gerador esq. removido S/N:2250 e instalado S/N:2249; Substituído filtro de óleo esq. na Atlanta Táxi Aéreo S/A. **O S N° 09 0145.**



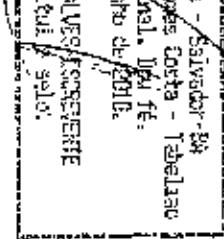
- Em 10.08.2009, Substituído governador sobrevelocidade dir. removido S/N:1743571A e instalado S/N:1743558A na Atlanta Táxi Aéreo S/A. **O S N° 09 0158.**
- Em 28.08.2009, Cumprida inspeção de 100 horas, Cumpridas: DA 90-07-03(Cilindro atuador da porta do trem de pouso); DA 82-02-05R2(FCU, inspeção. Motores esq.(P 40895) e dir.(PC-E 51704); Cumprida AD2004-25-16R1(Inspeção da válvula reguladora de combustível do aquecedor de janitrol); DA 81-10-03R3 (Inspeção no aquecedor da cabine(janitrol); Cumprida inspeção de 100 horas nos motores esq.(P 40895) e dir.(PC-E 51704); CVR S/N 0351 (teste funcional); Cumprida inspeção do tanque de combustível quanto a microrganismos; Cumprida limpeza nos filtros de combustível; Cumprida lavagem dos compressores na Atlanta Táxi Aéreo S/A. **O S N° 09 0174.**
- Em 20.10.2009, Cumprida inspeção de 200 horas, Cumpridas: DA 90-07-03(Cilindro atuador da porta do trem de pouso); DA 82-02-05R2(FCU, inspeção. Motores esq.(P 40895) e dir.(PC-E 51705); Cumprida AD2004-25-16R1(Inspeção da válvula reguladora de combustível do aquecedor de janitrol); DA 81-10-03R3 (Inspeção no aquecedor da cabine(janitrol); AD 2003-24-07, Inspeção do conjunto do tubo de torção do leme; Cumprida Inspeção de 100 horas nos motores esq.(P 40895) e dir. (PC-E 51705) ; CVR S/N 0351 (teste funcional); Cumprida inspeção do tanque de combustível quanto a microrganismos; Cumprida limpeza nos filtros de combustível; Cumprida Inspeção esp. 6m no tanque de nacelle; Verificado a leitura do horímetro do janitro; Realizada compensação da bússola magnética; Realizada inspeção no ELT conforme RBHA 91.207(d) com vencimento:28/02/2014; Cumprida Inspeção no extintor P/N:RTA 1200,S/N: S719019(inspeção visual); Cumprida lavagem dos compressores na Atlanta Táxi Aéreo S/A. **O S N° 09 0197.**

Em 20.10.2009, Cumprida inspeção H.S.I no motor esq. S/N:40895 conforme manual manutenção; Cumprida insp. especial de 600h/1 ano detector de limalhas do motor esquerdo (P 40895); Cumprida inspeção de 600hs nos bicos injetores do motor esq.(P 40895), inspeção boroscópica (SIL Nº PT6A-116) e inspeção da BOV; Realizada calibração dos indicadores do motor esq.. S/N:(P 40895) na Atlanta Táxi Aéreo S/A. **O S N° 09 0199.**

3 - Serviços realizados na presente IAM (registrar descrição, dados técnicos correspondentes e números das "OS" correspondentes):

- Em 26.11.2009, Cumprida IAM/Apêndice "D"; Cumprida inspeção de 100 horas nos motores esq.(P 40895) e dir. (PC-E 51705) ; Cumprida lavagem dos compressores na Atlanta Táxi Aéreo S/A. **O S N° 09 0221**

4 - Manutenção postergada (informar o motivo e o responsável pela decisão ou N/A caso não exista) :		
N/A		
5 - Não-conformidades observadas (mentionar o número do documento entregue ao operador ou N/A caso não existam)		
N/A		
A aeronave de que trata esta FIAM foi APROVADA (<input checked="" type="checkbox"/>) REPROVADA (<input type="checkbox"/>) para retorno ao serviço nesta data.		
LOCAL: SALVADOR	DATA: 27 de Novembro de 2009	VALIDADE DA IAM: 27 de Novembro de 2010
1) Nome do responsável pela execução e código ANAC: JOSÉ MARIA LAZARO DE JESUS / 536904	Assinatura:	
2) Nome do responsável pela qualidade e código do ANAC FRANCISCO V. RAMOS CAVALCANTE / 106275	Assinatura:	





Bradesco

Seguros e Previdência



GRUPO BRADESCO DE SEGUROS

RUA BARÃO DE ITAPAGIPE, 225 - CEP 20269-900
RIO DE JANEIRO - TELEX (021) 22055 - TEL.: 2503-1101

CERTIFICADO DE SEGURO AERONÁUTICO

SEGURADORA	APÓLICE N.º	Nº ENDOSSO N.º
BRADESCO AUTO RE CIA DE SEGUROS	227.074088/2009	

ATA AEROTAXI ABAETE LTDA

Certificamos que _____ contratou (aram) nesta Seguradora, pela apólice acima indicada, com vigência desde 24 (vinte e quatro) horas de 20/10/2009 até 24 (vinte quatro) horas de 20/10/2010, o Seguro de Responsabilidade do Explorador ou Transportador Aéreo referente à aeronave de prefixo PT-RGV, fabricante NEIVA, modelo NE821, ano de fabricação 1986, n.º de série 820.136, cert. de navegabilidade 12.284 com 08 Passageiros e 02 Tripulantes, conforme abaixo se discrimina:

FABRICANTE NEIVA	MODELO NE821	ANO 1986	P.M.D. 3.630,00KG
N.º DE SÉRIE 820.136	UTILIZAÇÃO TPX	CERT. DE NAVEGABILIDADE 12.284	AERÓDROMO DE REGISTRO AEROPORTO INTERNACIONAL 1.º DZ EDUARDO MAGALHÃES.

QUADRO DE RESPONSABILIDADES

CLASSE	LIMITES	
	UNITÁRIO	POR AERONEVE
1. PASSAGEIROS (pagantes e não pagantes)		
a) em caso de morte, invalidez permanente (parcial ou total), incapacidade temporária, assistência médica e despesas suplementares. P/PAX	R\$ 42.735,66	R\$ 341.885,28
b) por perda, dano ou avaria da bagagem do passageiro. P/PAX	R\$ 1.831,51	R\$ 14.652,08
2. TRIPULANTES		
a) em caso de morte, invalidez permanente (parcial ou total), incapacidade temporária, assistência médica e despesas suplementares. P/TRIP.	R\$ 42.735,66	R\$ 85.471,32
b) por perda, dano ou avaria da bagagem do tripulante P/TRIP	R\$ 1.831,51	R\$ 3.663,02
3. PESSOAS E BENS NO SOLO		
a) por morte, invalidez permanente (parcial ou total), incapacidade temporária, assistência médica e despesas suplementares.		
} por danos materiais a bens de terceiros.		
4. DANOS POR COLISÃO OU ABALROAMENTO		
Responsabilidade pelos danos causados à aeronave abalroada, por culpa comprovada:		
a) por morte, invalidez permanente (parcial ou total), incapacidade temporária, assistência médica e despesas suplementares de passageiros ou de tripulantes		R\$ 168.892,38
b) por perda, dano ou avaria da bagagem do passageiro.		
c) por perda, dano ou avaria de carga manifestada.		
d) pelo valor dos reparos ou da reposição da aeronave abalroada e pelos lucros cessantes, na base de 10% do valor dos reparos		
LIMITE MÁXIMO POR ACIDENTE POR AERONEVE	R\$ 616.395,59	

Salvador, 26 de Outubro de 2009

DATA DE EMISSÃO

SEGURADORA

1ª VIA - SEGURO / 2ª VIA - D.A.C / 3ª VIA - SEGURADORA - DEPENDÊNCIA / 4ª VIA - SEGURADORA - MATRIZ





MINISTÉRIO DA DEFESA
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

ESPECIFICAÇÕES OPERATIVAS

**ATA - AEROTÁXI ABAETÉ
LTDA.**

CHETA Nº	2003-06-0CCK-02-01
----------	--------------------

REVISÃO	07
	22/03/2010

TRANSCRITO DO ARQUIVO DE MATERIAIS (PAC)
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador, 15 de Junho de 2010.
Em Teste _____ da Verba.
JOSÉ MARIA GUIMARÃES VARELA - Presidente



		Revisão:	Página:
		05	2 /24
		Data:	25/08/2009

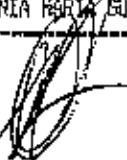


PARTE A

GERAL

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/authenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: MWWDC5NTMW

TABILIONARIO DO 7º OFICIO DE ROTAS (Nº1)
Confere com o original e não apresentado.
Salvador, 15 de Junho de 2010.
Em Teste  da Vara de Fazenda.
TANIA MARIA GUIMARÃES BACELAR - DODREVENTE



A.I - ÍNDICE

PARTE A

I - ÍNDICE	3
II - CONTROLE DE REVISÕES	4
III - LISTA DE PÁGINAS EFETIVAS	5
IV - SIGLAS E ABREVIATURAS	6
V - APLICABILIDADE	7
VI - ESCRITÓRIOS ADMINISTRATIVOS	7
VII - BASES DE OPERAÇÃO	7
VIII - PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO	7

PARTE B

I - ÁREA DE OPERAÇÃO	9
I - TIPO DE OPERAÇÃO	9
II.1 - Geral	9
II.2 - Operações em Condições de Gelo:	9
II.3 - Operação acima de 10.000 pés:	9
II.4 - Operação no Espaço Aéreo Superior:	9
II.5 - Operação IFR:	9
II.6 - Transporte de Carga:	9
II.7 - Transporte Aéreo de Passageiros Enfermos (AEM):	9
II.8 - Categoria II (C2):	9
II.9 - Categoria III (C3):	9
II.10 - Extended Twin Operations ETOPS:	10
II.11 - North Atlantic-Minimum Navigation Performance Specifications NAT-MNPS:	10
II.12 - B-RNAV:	10
II.13 - Operação sobre a Água - OFF SHORE (OFS):	10
II.14 - Separação Vertical Mínima Reduzida (RVSM):	10
II.15 - Ligação Sistemática:	10
II.16 - Autorização para operar sobre grandes extensões de água:	10
II.17 - Autorização para operar sobre terreno desabitado ou selva:	10
ARTE C	11

PARTE D

I - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO	13
II - LISTA DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS (MEL)	14
III - MANUTENÇÃO AUTORIZADA	14

PARTE E

I - Procedimento de Pesagem:	16
II - Intervalos entre Pesagens:	16
III - Ficha de Peso e Balanceamento:	16

PARTE F

PARTE G	18
---------------	----

PARTE H

I - Isenção de documentos a bordo de aeronave:	19
II - Desvios:	20
III - Autorizações	20

PARTE I

I - AERONAVES AUTORIZADAS	22
PARTE J	23
I - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS	24



ESPECIFICACIONES OPERATIVAS

Revisão: 07 Página: 4 / 24
Data: 22/03/2010

II – DISPOSIÇÕES FINAIS

III - APROVAÇÃO

II – CONTROLE DE REVISÕES



Nº DA REV	DATA DA REVISÃO	DATA DE INSERÇÃO	RUBRICA
01	05/09/2003	23/07/2003	DAC
02	05/12/2005	05/12/2005	DAC
03	13/09/2006	13/09/2006	ANAC
04	05/03/2009	05/03/2009	ANAC
05	25/08/2009	25/08/2009	DSO-RF
06	18/09/2009	18/09/2009	DSO-RF
07	22/03/2010	22/03/2010	DSO-RF

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/authenticacaocopia>, digitando o código.

a autenticidade pode ser verificada.

TABELONATO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS (PNJ)
Confere com o original e assim apresentado.
Salvador, 15 de Junho de 2013.
Em Teste _____ da Verdade.
TANIA MARIA GUTIERREZ RACELAR - ESCREVENTE

ESPECIFICAÇÕES OPERATIVAS**ATA - AEROTÁXI ABATE E LTDA.**

Revisão: 07 Página: 5 / 24
Data: 22/03/2010

**III - LISTA DE PÁGINAS EFETIVAS**

PÁGINA	REVISÃO	DATA	PÁGINA	REVISÃO	DATA
01	07	22/03/2010			
02	05	25/08/2009			
03	05	25/08/2009			
04	07	22/03/2010			
05	07	22/03/2010			
06	05	25/08/2009			
07	07	22/03/2010			
08	05	25/08/2009			
09	07	22/03/2010			
10	07	22/03/2010			
11	05	25/08/2009			
12	05	25/08/2009			
13	07	22/03/2010			
14	07	22/03/2010			
15	05	25/08/2009			
16	05	25/08/2009			
17	05	25/08/2009			
18	05	25/08/2009			
19	05	25/08/2009			
20	05	25/08/2009			
21	05	25/08/2009			
22	07	22/03/2010			
23	05	25/08/2009			
24	07	22/03/2010			

-PARECER DOS SETORES:

SETORES	PARECER	ASSINATURA
CERTIFICAÇÃO DE EMPRESAS AÉREAS 135	FAVORÁVEL	Ricardo Santos Nogueira RISPAD - ANAC
LICENÇAS E CERTIFICADOS	FAVORÁVEL	Carlos Alberto Silveira da Paixão
AERONAVEGABILIDADE	FAVORÁVEL	TABELLUMATICA 73 OFÍCIO DE NOTAS (NAJ) Confere com o original a anexo apresentada. Salvador, 04 de Junho de 2010. En Teste, da Verdade, TANTO FARIAS GUIMARÃES BAELAR - ESCREVENTE Francinildo da Oliveira - TJD Agência Nacional de Aviação Civil Especialista Reg. Aeródromo PORE Matr. 164990



Revisão: 05 Página: 6 /24
Data: 25/08/2009



IV - SIGLAS E ABREVIATURAS

Sigla	Descrição
AEM	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ENFERMOS
ANAC	AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
B-RNAV	NAVEGAÇÃO DE ÁREA - BÁSICA (BASIC AREA NAVIGATION)
C2	CATEGORIA II
C3	CATEGORIA III
CBA	CÓDIGO BRASILEIRO DE AERONÁUTICA
CCA	CONFIGURAÇÃO CARGUEIRA APROVADA
CHETA	CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE AÉREO
CNPJ	CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA
CRG	TRANSPORTE DE CARGA
CRP	CARGAS PERIGOSAS
ECTM	ENGINE CONDITION TREND MONITORING
ETOPS	EXTENSÃO DE OPERAÇÃO COM DOIS MOTORES (EXTENDED TWIN ENGINE OPERATIONS)
IAC	INSTRUÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL
LAR	LINHA AÉREA REGIONAL
LAS	LIGAÇÃO SISTEMÁTICA
MGM	MANUAL GERAL DE MANUTENÇÃO
MPI	MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO
NAT-MNPS	ATLÂNTICO NORTE-ESPECIFICAÇÕES DE PERFORMANCE MÍNIMA (NORTH ATLANTIC-MINIMUM NAVIGATION PERFORMANCE SPECIFICATIONS)
OFS	OPERAÇÃO OFF SHORE
PSG	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
RBHA	REGULAMENTO BRASILEIRO DE HOMOLOGAÇÃO AERONÁUTICA
RNP 10	PERFORMANCE DE NAVEGAÇÃO REQUERIDA - 10 MILHAS (REQUIRED NAVIGATION PERFORMANCE - 10 MILES)
RNP 5	PERFORMANCE DE NAVEGAÇÃO REQUERIDA - 5 MILHAS (REQUIRED NAVIGATION PERFORMANCE - 5 MILES)
RVSM	SEPARAÇÃO VERTICAL MÍNIMA REDUZIDA
SSO	SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL
UR RECIFE	UNIDADE REGIONAL RECIFE

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/authenticacopia>, digitando o código de autenticação: MWWMDCSNTMWW

TABELIONATO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS (NAJ)
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador, 15 de Junho de 2010.
Em Teste! _____ da Verdade.
TANIA MARIA GOMIDE RESCALAR - ESCREVENTE


ATA - AEROTÁXI ABAETÉ LTDA.
ESPECIFICAÇÕES OPERATIVAS

Revisão: 07
Data: 25/02/2010


V - APPLICABILIDADE

Estas Especificações Operativas são emitidas em nome de **ATA-AEROTÁXI ABAETÉ LTDA.**, CNPJ **14.674.451/0001-19**, em complementação ao Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo – CHETA – nº **2003-06-0CCK-02-01**.

A **ATA-AEROTÁXI ABAETÉ LTDA.** deve conduzir suas operações de acordo com as autorizações, limitações e procedimentos aqui estabelecidos e em todos os RBHA aplicáveis.

VI - ESCRITÓRIOS ADMINISTRATIVOS

**Aeroporto Internacional de Salvador Dep. Luis Eduardo Magalhães –
Área dos Hangares - Salvador – BA
CEP 41.520-970. (SEDE SOCIAL)**

VII - BASES DE OPERAÇÃO

**Aeroporto Internacional de Salvador Dep. Luis Eduardo Magalhães –
Área dos Hangares - Salvador – BA
CEP 41.520-970. (SEDE OPERACIONAL)**

VIII - PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO

O detentor destas Especificações Operativas as pessoas abaixo relacionadas para ocuparem as funções requeridas pela Seção 119.69 do RBAC 119 – PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO REQUERIDO e outras funções administrativas:

CARGO RBHA	CARGO NA EMPRESA	QUALIFICAÇÃO	CANAC/CREF/CRM	NOME COMPLETO
Administrador Geral	Sócio-Gerente	****	****	Jorge Ney Barreto Melo e Milton Tostn
Diretor de Operações	Diretor de Operações	PLA 04425	CANAC 402768	Jorge Alberto Punheiro Lima
Piloto Chefe	Piloto Chefe	PLA 10207	CANAC 743278	Paulo José Copello de Moraes
Diretor de Manutenção	Diretor de Manutenção	Tecnólogo	CREA BA 50525/D CANAC 106275	Francisco Valdenor Ramos Cavalcante
Agente de Segurança de Vôo	Agente de Segurança de Vôo	PLA 09087	CANAC 238675 SIPAER 02.352	Nelson Cerqueira Reis

A Empresa deve manter atualizado, junto Setor de Certificação de Empresas Aéreas 135 (DSO4-RF), o cadastro do pessoal de administração requerido, conforme previsto na Seção 119.69(e) do RBAC 119.

TABELIONATO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS(NAJ)
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador, 15 de Junho de 2010.
Em Teste da Verdade.
TANIA MARIA BUNHARAS BACELAR - ESCREVENTE



Revisão:	Página:
05	8 / 24
Data:	25/08/2010



Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: MDC5NTMW

PARTE B

OPERAÇÕES

J

TABELIONATO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS (NAI)
 Confere com o original a mim apresentado.
 Salvador, 15 de Junho de 2010,
 Em 100% da Verdade.
 TANIA MARIA GUTIERREZ SÁCELAR - ESCREVENTE

ESPECIFICAÇÕES OPERATIVAS**ATA - AEROTÁXI ABAETÉ LTDA.**

Revisão:	Página:
07	9 / 24
Data:	1/7/2020
	25/02/2020

**I - ÁREA DE OPERAÇÃO**

Área de Operação	Área Autorizada
Brasil	SIM
América do Sul	SIM
América Central	NÃO
América do Norte	NÃO
Europa	NÃO
África	NÃO
Oceania	NÃO
Ásia	NÃO
Antártica	NÃO

II - TIPO DE OPERAÇÃO**II.1 - Geral**

O detentor destas Especificações Operativas está autorizada a conduzir serviços de transporte aéreo público não-regular, como empresa de táxi aéreo, limitada aos seguintes serviços:

- ◆ Transporte de passageiros (PSG) e
- ◆ Transporte de Carga (CRG)

II.2 - Operações em Condições de Gelo:

Não Autorizado.

II.3 - Operação acima de 10.000 pés:

Autorizada para as aeronaves EMB-121A (PP-ACM), EMB-121A1 (PT-MCA) e EMB-121A1 (PT-MBU).

II.4 - Operação no Espaço Aéreo Superior:

Não Autorizado.

II.5 - Operação IFR:

Restrito às aeronaves da frota que possuam configuração para realizar vôos por instrumento.

A Empresa ATA - AEROTÁXI ABAETÉ LTDA não poderá operar qualquer aeronave transportando passageiros em vôo IFR, a menos que haja um segundo piloto em comando na aeronave, com qualificação IFR válida.

II.6 - Transporte de Carga:

As aeronaves EMB-110C (PT-MFS e PT-MFP), EMB-110E (PT-GKO), C-208 (PT-OGR, PT-OGK, PT-OGS, PT-OGT, PT-OGP e PT-OGU), C-402B (PT-KAK, PT-JRT, PT-JTZ, PP-ATT e PT-JBD) e EMB-821 (PT-RGV, PT-VCH, PT-VKD e PT-WFL), possuem configuração cargueira aprovada e podem transportar carga nesta configuração, quando instalada, e nos bagageiros aprovados de acordo com os dados técnicos e procedimentos aprovados.

II.7 - Transporte Aéreo de Passageiros Enfermos (AEM):

Não autorizado.

II.8 - Categoria II (C2):

Não autorizado.

II.9 - Categoria III (C3):

Não autorizado.

REVISÃO 07 - EDIÇÃO 04 - 07/02/2020 (AJ)	Confere com o original a mim apresentado.
Salvador, 15 de Junho de 2019.	
Em Teste da Verda	
TANIA MARIA GUIMARÃES BAELAR - REGREVENTE	



ATA

ESPECIFICAÇÕES OPERATIVAS

AEROTAXI ABAETE LTDA.

Revisão:

07

Página:

10/24

Data:

25/02/2010

II.10 – Extended Twin Operations ETOPS:

Não aplicável.

II.11 – North Atlantic-Minimum Navigation Performance Specifications NAT-MNPS:

Não autorizado.

II.12 – B-RNAV:

Não autorizado.

II.13 – Operação sobre a Água – OFF SHORE (OFS):

Não aplicável.

II.14 – Separação Vertical Mínima Reduzida (RVSM):

Não Autorizado.

II.15 – Ligação Sistemática:

Não autorizado.

II.16 – Autorização para operar sobre grandes extensões de água:

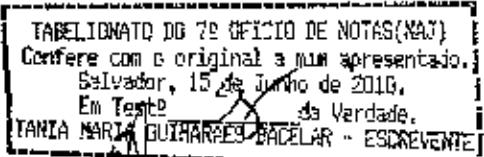
Não autorizado.

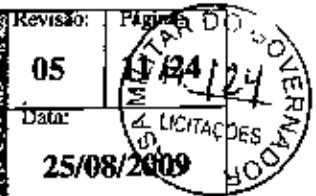
II.17 – Autorização para operar sobre terreno desabitado ou selva:

Não autorizado.

As operações deverão ser conduzidas de acordo com os requisitos do RBHA 91, 135, RBAC 119 e IAC 119-1001B.

TABELIONATO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS (XAJ)
Confere com o original a mim apresentado,
Salvador, 15 de Junho de 2010,
Em Testo da Verdade.
TAMIA MARIA GUIMARÃES BAELAR - ESCREVENTE

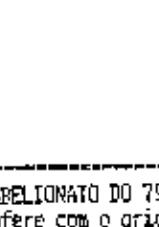




PARTE C

RESERVADO

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Para verificar a autenticidade do documento, acesse o endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: MMMD5NTMw

TABELIONATO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS(NAJ)
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador, 15 de Junho de 2010.
Em Teste,  da Verdade.
TANIA MARIA FERREIRA BACELAR - ESCREVENTE



Revisão:	Página:
05	12/24
Data: 25/08/2009	

ESTAR DO G
LICITAÇÕES
EMENDA
UR

PARTE D

MANUTENÇÃO

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: MMWDCSNTM/W

TABELIONATO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS (NAJ)
Confere com o original e sem apresentado.
Salvador, 15 de Junho de 2010.
Em Testemunha da Verdade,
TANIA MARIA SANTOS BACELAR - ESCRIVENTE



Especificações Operativas

ATA - AEROTAXI ABATEL LTDA.

Revisão:

07

Página:

13/24

Data:

25/02/2010

**I - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO**

O detentor destas Especificações Operativas está autorizado a utilizar os Programas de Manutenção relacionados abaixo nas revisões mais recentes emitidas pelos respectivos fabricantes:

Equipamento	Fabricante	Modelo	Revisão Aprovada
AERONAVES	CESSNA	C-402	UTILIZA PROGRAMA DO FABRICANTE
AERONAVES	CESSNA	C-310	UTILIZA PROGRAMA DO FABRICANTE
AERONAVES	CESSNA	C-208	UTILIZA PROGRAMA DO FABRICANTE
AERONAVES	EMBRAER	E-110	Rev.1, 25/07/05-SEGVÔO 111 nº065/3TTE-1/05
AERONAVES	EMBRAER	E-121	UTILIZA PROGRAMA DO FABRICANTE
AERONAVES	EMBRAER	NE-821	UTILIZA PROGRAMA DO FABRICANTE
MOTORES	CONTINENTAL	TSIO-520-EB	UTILIZA PROGRAMA DO FABRICANTE
MOTORES	CONTINENTAL	TSIO-520-E	UTILIZA PROGRAMA DO FABRICANTE
MOTORES	CONTINENTAL	IO-470-VO	UTILIZA PROGRAMA DO FABRICANTE
MOTORES	PRATT & WHITNEY	PT6A-114	UTILIZA PROGRAMA DO FABRICANTE
MOTORES	PRATT & WHITNEY	PT6A-114A	UTILIZA PROGRAMA DO FABRICANTE
MOTORES	PRATT & WHITNEY	PT6A-27	UTILIZA PROGRAMA DO FABRICANTE
MOTORES	PRATT & WHITNEY	PT6A-34	UTILIZA PROGRAMA DO FABRICANTE
MOTORES	PRATT & WHITNEY	PT6A-135	UTILIZA PROGRAMA DO FABRICANTE
COMPONENTES	TODOS	TODOS	UTILIZA PROGRAMA DO FABRICANTE
HÉLICE	MC CAULEY	3AF32C87-(N)	UTILIZA PROGRAMA DO FABRICANTE
HÉLICE	MC CAULEY	3GFR34C-703	UTILIZA PROGRAMA DO FABRICANTE
HÉLICE	HARTZELL	HC-B3MN-3	UTILIZA PROGRAMA DO FABRICANTE
HÉLICE	HARTZELL	HC-B3TN-3C	UTILIZA PROGRAMA DO FABRICANTE
HÉLICE	HARTZELL	HC-B4TN-3C	UTILIZA PROGRAMA DO FABRICANTE

TABELIONATO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS (NAJ)
 Confere com o original a mim apresentado.
 Salvador, 19 de Junho de 2010.
 Em Teste, da Verdade.
 TANIA MARIA GUIMARÃES BAELAR - ESCREVENTE
 25/02/2010

II - LISTA DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS (MEL)

		ESPECIFICAÇÕES OPERATIVAS		
ATA - AEROTÁXI ABAETÉ LTDA			Revisão:	Página:
			07	14/24
			Data:	25/02/2018



II – LISTA DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS (MEL)

A ATA - AEROTÁXI ABAETÉ LTDA está autorizada a utilizar as Listas de Equipamentos Mínimos aprovadas pela ANAC, mantendo obrigatoriamente a bordo de suas aeronaves a cópia do documento de aprovação, conforme tabela a seguir:

Fabricante	Modelo	Revisão Aprovada	Máster MEL de Referência	Documento de Aprovação
EMBRAER	EMB-110E	REVISÃO 01	REVISÃO 10	SEGVOO 019/GCTA-135/09
EMBRAER	EMB-110C	REVISÃO 01	REVISÃO 10	SEGVOO 019/GCTA-135/09
CESSNA	208	REVISÃO 02	REVISÃO 6C	SEGVOO 008/GCTA-135/09
CESSNA	310Q	REVISÃO 02	REVISÃO 08	SEGVOO 010/GCTA-135/09
CESSNA	402B	REVISÃO 01	REVISÃO 08	SEGVOO 011/GCTA-135/09

I - MANUTENÇÃO AUTORIZADA

III.1 – Manutenção na Sede:

O detentor destas Especificações Operativas está autorizado a realizar manutenção de linha de baixa complexidade para as aeronaves de sua frota, conforme o item 2.15 e 8.8.2 da IAC 119-1001B.

III.2 – Manutenção Fora de Sede:

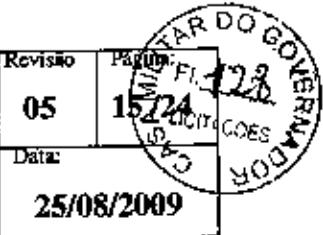
O detentor destas Especificações Operativas poderá realizar manutenção de caráter EVENTUAL e EXTRAORDINÁRIO para as aeronaves de sua frota, se precedida de autorização formal da ANAC.

Ver procedimentos para emissão de RCA no item III da Parte H – AUTORIZAÇÕES.

TABELIONATO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS (Nº)
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador, 15 de Julho de 2010.
Em Teste, da Verdade.
TANIA MARIA GUIMARÃES BACELAR - ESCREVENTE



Revisão	Página:
05	123
Data:	
25/08/2009	



PARTE E

PESO E BALANCEAMENTO

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Para autenticação do QRCode ou endereço <http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: MMDCSNTMWW

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>.

TARELHONATO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS (NAT)
Confere cco o original a mim apresentado.
Salvador, 15 de Junho de 2010.
Em Teste da Verdade.
TANIA MARIA GUIMARÃES BACELAR - ESCREVENTE



Revisão: 05 Página: 129
Data: 25/08/2009



I – Procedimento de Pesagem:

O detentor destas Especificações Operativas deve assegurar-se de que os procedimentos utilizados para peso e balanceamento, são os recomendados pelos fabricantes das aeronaves de sua frota.

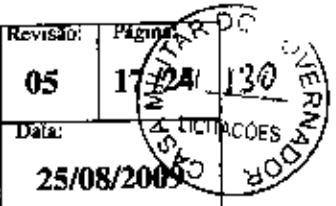
II – Intervalos entre Pesagens:

As aeronaves da frota do detentor destas Especificações Operativas devem ser repesadas a cada 36 (trinta e seis) meses, conforme específica a seção 135.185 do RBHA 135, e nos casos estabelecidos na seção 91.423 do RBHA 91.

I – Ficha de Peso e Balanceamento:

As aeronaves da frota do detentor destas Especificações Operativas devem portar a bordo a Ficha de Peso e Balanceamento referente à configuração em uso, da qual deverá constar a planta baixa da respectiva aeronave.

TABELIONATO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS (RJ); Confere com o original a sua apresentada. Salvador, 15 de Junho de 2010. Em Testem, _____ da Verdade, TÂNIA MARIA GUIMARÃES BACELAR - CACRENTENTE



PARTE F

RESERVADO

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Para verificar a autenticidade do documento, acesse o Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: MMDCSNTMW

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA

J

TABELIONATO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS (HAT)
Confere com o original a esse apresentado.
Salvador, 18 de Junho de 2010.
Eu Teste,
TANIA MARIA ALVES MORAES BACELAR - ESCRIVENTE



Revisão: 05 Página: 18 de 24
Data: 25/08/2009



PARTE G

RESERVADO

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: MMDCSNTMWW

TABELIONATO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS (NAJ)
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador, 15 de Junho de 2010.
Em Teste, da Verdade.
TANIA MARIA QUINHARAS BACELAR - ESCREVENTE



Revisão: 05 Página: F 132
Data: 25/08/2009



PARTE H

DESVIOS E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
<http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: MMDCSNTMWW

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>

TABELIONATO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS (Nº 1)
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador, 15 de Junho de 2010.
Em Teste _____ da Verdade.
TANIA MARIA GUIMARÃES BACELAR - ESCREVENTE



Revisão:	Página:
05	20/24
Data: 25/08/2009	



I - O detentor destas Especificações Operativas está ISENTO de conduzir a bordo:

- Cadernetas de célula, motor e hélice;
- Licença de Estação da Aeronave;
- Apólice de Seguro ou Certificado de Seguro com comprovante de Pagamento; e
- Ficha de Inspeção Anual de Manutenção (FIAM) ou registro dos últimos serviços de manutenção que atestaram a IAM.

II - DESVIOS

A ATA-AEROTÁXI ABAETÉ LTDA. solicitou desvio para o Tecnólogo em Manutenção de Aeronaves Francisco Valdenor Ramos Cavalcante, para exercer a função de Chefe de Manutenção.

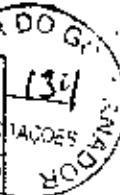
III - AUTORIZAÇÕES

A ATA-AEROTÁXI ABAETÉ LTDA está autorizada a elaborar e emitir Relatório de Condição de Aeronavegabilidade (RCA) e Lista de Verificação (LV) para as aeronaves da frota, conforme descrito no MGM aprovado da empresa.

TABELIONATO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS(NA3)
Confere com o original e não apresentado.
Salvador, 15 de Junho de 2010.
Em Teste da Verdade.
TÂNIA MARIA GUIMARÃES BACELAR - ESCREVENTE



Revisão:	05	Página:	21
		Fl.	24
Data:	25/08/2009		



PARTE I

AERONAVES

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Para autenticação do QRCode no endereço <https://www.tce.ba.gov.br/authenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: MMMDCCNTMW

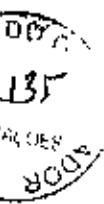
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/authenticacaocopia>.

J

TABELIONATO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS (NAJ)
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador, 15 de Junho de 2010.
Em Teste, <i>[assinatura]</i> da Verdade.
TANIA MARIA GUTIERREZ BACELAR - ESCRIVENTE



Revisão: 05 | Página: 22 / 24
Data: 25/08/2009



I - AERONAVES AUTORIZADAS

O detentor destas Especificações Operativas somente está autorizado a conduzir operações com as aeronaves abaixo relacionadas, respeitando as limitações pertinentes contidas no respectivo Certificado de Aeronavegabilidade e nos Manuais de Vôo aprovados.

As configurações máximas de passageiros indicadas devem ser utilizadas conforme os arranjos constantes dos respectivos Manuais de Vôo aprovados, ou com as modificações aprovadas por Certificado de Homologação Suplementar de Tipo.

Nº	Matrícula	Fabricante	Modelo	Número de Série	Operações Autorizadas												Configuração Máxima de Passageiros
					S	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	
1	PT-OGK	CESSNA	208	20800078	S	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	09
2	PT-OGP	CESSNA	208	20800050	S	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	09
3	PT-OGR	CESSNA	208	20800100	S	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	09
4	PT-OGS	CESSNA	208	20800034	S	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	09
5	PT-OGT	CESSNA	208	20800038	S	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	09
6	PT-OGU	CESSNA	208	20800066	S	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	09
9	PT-JOW	CESSNA	310Q	310Q0923	S	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	05
10	PT-JBD	CESSNA	402B	402B0404	S	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	07
11	PT-JRT	CESSNA	402B	402B0552	S	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	07
12	PP-ATT	CESSNA	402B	402B0631	S	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	07
13	PT-JTZ	CESSNA	402B	402B0532	S	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	07
14	PT-KAK	CESSNA	402B	402B0548	S	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	09
15	PT-LIX	CESSNA	500	500171	S	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	07
16	PT-OMS	CESSNA	500	5000251	S	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	07
	PT-LPK	CESSNA	550	5500010	S	S	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	08
8	PT-MFP	EMBRAER	EMB-110C	110105	S	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	15
19	PT-MFS	EMBRAER	EMB-110C	110054	S	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	15
20	PT-MFN	EMBRAER	EMB-110C	110.040	S	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	15
21	PT-GKO	EMBRAER	EMB-110E	110.119	S	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	15
22	PP-ACM	EMBRAER	EMB-121A	121021	S	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	07
23	PT-MCA	EMBRAER	EMB-121A1	121058	S	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	07
24	PT-RGV	NEIVA	NE-821	820136	S	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	08
25	PT-VCH	NEIVA	NE-821	820143	S	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	08
26	PT-VKD	NEIVA	NE-821	820159	S	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	08
27	PT-WFL	NEIVA	NE-821	821150	S	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	08

Legenda Para as abreviaturas das operações autorizadas consulte o [Item IV - Parte A - destas Especificações Operativas](#).

A autorização da operação será indicada pela letra S, quando autorizada, e pela letra N quando não autorizada.

Somente serão autorizadas operações de aeronaves que constem da referida lista.

Nota: Ver limitações para transporte de carga conforme a parte B, itens II.1 a II.6 destas Especificações Operativas.

REITORADO DA UFSCAR - UNIDADE NAJ
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador, 15 de Junho de 2010.
Em teste para a validade.
TANIA MARIA GUIMARÃES BARCELOS - ESCREVENTE

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/authenticacopia>, digitando o código de autenticação: MMDC5NTMV



Revisão: 05 Página: 23
Data: 25/08/2009



PARTE J

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS, DISPOSIÇÕES FINAIS E APROVAÇÃO

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: MMMDCSNTWW

[Signature]

TABELIONATO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS (NAJ)
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador, 15 de Junho de 2010.
Em Teste da Verdade,
TAMEA MARIA GUINARAES BECALAR - ESCREVENTE

[Signature]

	ANAC	UR Recife	ESPECIFICAÇÕES OPERATIVAS			Revisão: 07	Página: 137
ATA - AEROTAXI ABAETE LTDA.						Data: 25/02/2010	

I - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

A Empresa sempre que desejar alterar as Especificações Operativas deverá atentar ao que preconiza a legislação em vigor e solicitar à Unidade Regional Recife através de SEGVOOS específicos, tais alterações, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no intuito desta Unidade Regional realizar os trâmites legais atinentes ao referido processo.

II - DISPOSIÇÕES FINAIS

O detentor destas especificações está obrigado a portar cópia das mesmas a bordo das aeronaves listadas no item I da parte I, destas Especificações Operativas.

Qualquer alteração nas limitações contidas nas Especificações Operativas dessa Empresa deverá ser solicitada à esta UR Recife, dentro do prazo estabelecido conforme previstos na IAC 119-1001B, RBAC 119 e RBHA 135 - ALTERAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES OPERATIVAS.

A ANAC se reserva a prerrogativa de alterar estas Especificações Operativas por iniciativa própria, de acordo com as provisões da seção 119.51 do RBAC 119.

III - APROVAÇÃO

Aprovo estas Especificações Operativas que deverão nortear e limitar as operações do detentor da mesma.

Independente do exposto no presente documento, as operações, somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto a respectiva autorização para operar expedida pela Gerência de Outorgas de Serviços Aéreos da ANAC for emitida e estiver válida.

Recife, 22 de março de 2010.

Jorge Luiz Carvalho
Setor de Certificação de Empresas Aéreas 135 - DSO-RF

TABELIONATO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS (NAT)
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador, 15 de Junho de 2010.
Em Teste _____ da Verdade.
TANIA MARIA GUTTMARIES BACELAR - ESCRIVENTE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO



Pelo presente instrumento, de um lado a **ATA AEROTÁXI ABAETÉ LTDA**, empresa de transporte aéreo público não-regular de passageiros e/ou cargas, CNPJ 14.674.451/0001-19, CHETA Nº 2003-06-OCCK-02-01, com sede operacional no Aeroporto Internacional de Salvador Deputado Luis Eduardo Magalhães – Área dos Hangares, doravante a Contratante, representada neste ato pelos seus Sócios Diretores Jorge Ney Barreto Mello e Milton Tosto e do outro lado a **ATLANTA TÁXI AÉREO S/A**, oficina de manutenção de aeronaves CHE Nº 7501-05/ANAC, CNPJ 15.130.057/0001-82, com sede operacional no Aeroporto Internacional de Salvador Deputado Luis Eduardo Magalhães doravante denominada Contratada, neste ato representada pelo Diretor Superintendente Jorge Ney Barreto Mello e pelo Diretor Técnico Milton Tosto, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviço de Manutenção nos termos descritos a seguir:

I – OBJETO DO CONTRATO

Cumprir o previsto no RBHA135(b)(2) com a prestação de serviços de Manutenção Preventiva, Recondicionamento, Modificação ou Reparo nas aeronaves da frota da ATA Aerotáxi Abaeté Ltda, pela Contratada, conforme os RBHA's 43, 135 e 145, exercendo ainda as responsabilidades abaixo:

- a) Executar Serviços de Manutenção em todos os níveis nas aeronaves da frota da Contratante, obedecendo os procedimentos previstos no Manual Geral de Manutenção (MGM) da mesma;
- b) Subcontratar Serviços de Manutenção para as aeronaves da frota da Contratada, quando houver necessidade da execução de serviços para os quais não seja homologada;
- c) Executar Serviços de Manutenção para a Contratada fora de sede, quando necessário, em casos de panes ou incidentes;
- d) Fornecer à contratante todos os registros dos serviços de manutenção executados nas referidas aeronaves, assim como a documentação comprobatória da rastreabilidade dos itens instalados.
- e) Responsabilizar-se perante a Autoridade Aeronáutica por todos os serviços executados, assim como pela qualificação dos executores dos serviços de manutenção e retorno ao serviço da aeronave.
- f) Submeter-se à fiscalização dos serviços executados através de Auditorias anuais estabelecidas pela Contratante nos diversos setores da Oficina.

TABELAMENTO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS (NAT)
Confere com o original a mim apresentado Salvador, 18 de Julho de 2010.
Em Testemunha da Verdade: ROSANGELA MAGALHÃES DAS NEVES - 2010



II – DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato tem duração de 60 (sessenta) meses contados da data da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por interesse das partes.

III – INDENIZAÇÃO – VALOR DOS SERVIÇOS

Os serviços serão indenizados de acordo com a tabela de preços da contratada, mediante apresentação de nota fiscal descrevendo o total de mão-de-obra aplicada e material utilizado.

E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Contrato em duas vias na presença das testemunhas abaixo relacionadas, elegendo o foro de Salvador-Ba para dirimir as dúvidas decorrentes de sua operacionalização.

Salvador, 03 de novembro de 2009.

Jorge Ney Barreto Mello
Sócio Diretor
ATA AEROTÁXI ABAETÉ LTDA

Milton Tosto
Sócio Diretor
ATA AEROTÁXI ABAETÉ LTDA

Jorge Ney Barreto Mello
Diretor Superintendente
ATLANTA TAXI AÉREO S/A

Milton Tosto
Diretor Técnico
ATLANTA TÁXI AÉREO S/A

TESTEMUNHAS:

María do Socorro Lemos Mota
María do Socorro Lemos Mota
CPF: 042.263.055-15

Alvaro de Oliveira Guimarães
Alvaro de Oliveira Guimarães
CPF: 115.460.818-87

MARIA DO SOCORRO LEMOS MOTTA ALVARO DE OLIVEIRA GUIMARÃES Salvador, 15 de Junho de 2010		TRANSMISSÃO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS(NAJ) Corroborado que o original a cima apresentado Salvador, 15 de Junho de 2010. Em Teste da Verdade. ANGELA MAGNO SANTOS DAS NEVES - ESCRIV
<i>Assinatura de María do Socorro Lemos Mota</i> <i>Assinatura de Alvaro de Oliveira Guimarães</i>		
<i>Assinatura de Maria do Socorro Lemos Mota</i> <i>Assinatura de Alvaro de Oliveira Guimarães</i>		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
(BRAZILIAN CIVIL AVIATION AUTHORITY)
CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE EMPRESA
(REPAIR STATION OPERATIONS SPECIFICATIONS)
NÚMERO (NUMBER) 7501-05/ANAC
BASE DE HOMOLOGAÇÃO (CERTIFICATION BASIS) RBHA 145

Este Certificado, emitido em favor da **ATLANTA TÁXI AÉREO S/A**, cujas instalações estão localizadas no(a) **AEROPORTO INTERNACIONAL DE SALVADOR DEPUTADO LUIS EDUARDO GUIMARÃES, SALVADOR-BA, CEP: 41520-970**, atesta que essa Empresa, tendo cumprido os requisitos estabelecidos nos Regulamentos Brasileiros de Homologação Aeronáutica (RBHA), relacionados com o estabelecimento de uma oficina de manutenção aeronáutica, está autorizada a executar:

(This Certificate is issued to **ATLANTA TÁXI AÉREO S/A** whose business addresses are located at **AEROPORTO INTERNACIONAL DE SALVADOR DEPUTADO LUIS EDUARDO GUIMARÃES, SALVADOR-BA, CEP: 41520-970**, upon finding that its organization complies with the requirements established in the Brazilian Aeronautical Certification Regulations (RBHA) relating to the establishment of the Aeronautical Maintenance Organization, is authorized to perform).

- **Dentro do Padrão C Classe 2 - Manutenção, modificações e/ou reparos em células de aeronaves de estrutura metálica com peso máximo até 2730 Kg (helicópteros) ou 5670 Kg (avião) por modelo de aeronave, conforme Adendo anexo.**
(Within the Rating C Class 2 – maintenance, alterations and/or repairs in airframe of all-metal structure with maximum weight of 2730 Kg (rotorcraft) or 5670 Kg (airplane) by aircraft model, according to the Maintenance Organization Operations Specifications attached).
- **Dentro do Padrão C Classe 4 - Manutenção, modificações e/ou reparos em células de aeronaves de estrutura metálica com peso máximo acima de 2730 Kg (helicópteros) ou 5670 Kg (avião) por modelo de aeronave, conforme Adendo anexo.**
(Within the Rating C Class 4 – maintenance, alterations and/or repairs in airframe of all-metal structure with maximum weight above 2730 Kg (rotorcraft) or 5670 Kg (airplane) by aircraft model, according to the Maintenance Organization Operations Specifications attached).
- **Dentro do Padrão D Classe 3 - Manutenção, modificações e/ou reparos em motores de aeronaves à turbina por modelo, conforme Adendo anexo.**
(Within the Rating D Class 3 – maintenance, alterations and/or repairs in turbine aircraft engines by model, according to the Maintenance Organization Operations Specifications attached).
- **Dentro do Padrão F Classe 1 - Manutenção, modificações e/ou reparos em equipamentos de rádio navegação e/ou comunicação de aeronaves por modelo de equipamento, conforme Adendo anexo.**
(Within the Rating F Class 1 – maintenance, alterations and/or repairs in aircraft NAV/COMM radio equipments by model, according to the Maintenance Organization Operations Specifications attached)

Marcos Tarcísio Marques dos Santos
 Superintendente de Segurança Operacional
 Operational Safety Superintendent

1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
(BRAZILIAN CIVIL AVIATION AUTHORITY)
CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE EMPRESA
(REPAIR STATION OPERATIONS SPECIFICATIONS)
NÚMERO 7501-05/ANAC
BASE DE HOMOLOGAÇÃO RBHA 145

- **Dentro do Padrão F Classe 2** - Manutenção, modificações e/ou reparos em instrumentos de aeronaves por modelo de equipamento, conforme Adendo anexo.
(Within the Rating F Class 2 – maintenance, alterations and or repairs in aircraft instruments by model, according to the Maintenance Organization Operations Specifications attached.)
- **Dentro do Padrão F Classe 3** - Manutenção, modificações e/ou reparos em acessórios de aeronaves por modelo de acessório, conforme Adendo anexo.
(Within the Rating F Class 3 – maintenance, alterations and or repairs in aircraft accessories by model, according to the Maintenance Organization Operations Specifications attached.)
- **Dentro do Padrão H** – Serviços Especializados por tipo de serviço, conforme Adendo anexo.
(Within the Rating H Class Unique – Specialized Services by type of service, according to the Maintenance Organization Operations Specifications attached.)

Este Certificado, cujos dados são complementados por um Adendo e por uma Relação Anexa, conforme aplicável, é intransferível; e qualquer grande modificação nas facilidades básicas, ou no seu endereço, deverá ser imediatamente comunicada à Agência Nacional de Aviação Civil.
(This Certificate, whose complementary data are in the "Maintenance Organization Operations Specifications" and its attachment Capability List, if applicable, is not transferable and any major change in the basic facilities, or in the location thereof, shall be immediately reported to the head quarter office of the Brazilian Civil Aviation Authority - ANAC).

DURAÇÃO: Este Certificado, emitido de acordo com a Portaria Nº 453/GM5, de 02 de agosto de 1991, é válido até que seja revogado, suspenso ou cassado.

(Expire Date: This Certificate, issued according to the Ordinance nr. 453/GM5, dated 02 August 1991, shall continue in effect until canceled, suspended or revoked).

LOCAL E DATA DA EMISSÃO: Rio de Janeiro, 1º de setembro de 2006.

(Place and date issued. Rio de Janeiro, September 1st, 2006.)

Marcos Tarcísio Marques dos Santos
 Superintendente de Segurança Operacional
 Operational Safety Superintendent

2/2

ADENDO AO CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE EMPRESA

(REPAIR STATION OPERATIONS SPECIFICATIONS)

CCE N° 7501-05/ANAC (REPAIR STATION CERTIFICATE NUMBER 7501-05/ANAC)

ATLANTA TAXI AÉREO S.A. - Cod. ANAC 0813

**AERONAVES (AIRCRAFT)**

- CESSNA AIRCRAFT CO. - Mod: 182P, 172N, 208/A/B, 210J/K/L, T210N, 310Q, 402B/C, 421C, 500, 550 e S550
- EMBRAER S.A. - Mod: EMB-110/B1/C/E/P e EMB-121/A1
- INDÚSTRIA AER. NEIVA LTDA. - Mod: EMB-710C, EMB-711A/B/C/T/ST, EMB-712, EMB-720C/D, EMB-721C, EMB-810C/D, EMB-820C e NE-821, e
- RAYTHEON AIRCRAFT - Mod: 85-B55 e 58
- PIPER AIRCRAFT CORP. - Mod: PA-34-220T.

MOTORES (ENGINES)

- PRATT & WHITNEY - Mod: PT-6-A-27/34/114/114A/135, JT15D-1/1A/1B e JT15D-4/4B/4D. (SÓMENTE INSPEÇÃO DE HSI)

RÁDIO-COMUNICAÇÃO/NAVEGAÇÃO (RADIO COMMUNICATION/NAVIGATION)

- De acordo com Relação Anexa, conforme revisada, aceita e autenticada pela ANAC/GER-2. (In accordance with the Capability List, as revised and accepted by ANAC/GER-2).

INSTRUMENTOS (INSTRUMENTS)

- De acordo com Relação Anexa, conforme revisada, aceita e autenticada pela ANAC/GER-2. (In accordance with the Capability List, as revised and accepted by ANAC/GER-2).

ACESSÓRIOS (ACCESSORIES)

- De acordo com Relação Anexa, conforme revisada, aceita e autenticada pela ANAC/GER-2. (In accordance with the Capability List, as revised and accepted by ANAC/GER-2).

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (SPECIALIZED SERVICES)**INSPEÇÕES NÃO DESTRUTIVAS (NON DESTRUCTIVE INSPECTIONS)**

- Líquido Penetrante - de acordo com o manual de manutenção das aeronaves/motores/hélice/componentes aéreos incluídos e de acordo com a Norma ASTM E1417, conforme revisada. (Fluorescent particle inspections in accordance with above aircraft/engine/propeller/component maintenance manuals and ASTM E1417, as revised);

Roberto Maia de Oliveira
Chefe da Divisão de Aeronavegabilidade / ATLANTA TAXI AÉREO S.A.
Airworthiness Branch

TABELONATO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS (NW)	
Confere com o original e sua apresentante	
Salvador, 15 de Junho de 2010.	
Em Teste _____ de Verdade.	
Assinatura _____	
Este documento pode ser verificado no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia , digitando o código de autenticação: MMDCSNTMW	

ADENDO AO CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE EMPRESA

(REPAIR STATION OPERATIONS SPECIFICATIONS)

CHE N° 7501-05/ANAC (REPAIR STATION CERTIFICATE NUMBER 7501-05/ANAC)

ATLANTA TAXI AÉREO S.A. - Cód. ANAC 0313



- Partículas Magnéticas de acordo com o manual de manutenção das aeronaves/motores/hélice/componentes acima incluídos e de acordo com a Norma ASTM E1444, conforme revisada. (magnetic particle inspections, in accordance with above aircraft/engine/propeller/component maintenance manual and ASTM E1444, as revised);
- O pessoal requerido para a execução dos ensaios não destrutivos deve atender aos requisitos de qualificação e certificação contidos na IAC 3146 (Non-destructive testing personnel must meet the qualification and certification requirements contained in IAC 3146).
- Peso e Balanceamento até 9.072Kg (Weight and Balance up to 20,000 lbs).

DATA DA EMISSÃO: Recife 20 de abril de 2010.

(Place and date issued: Recife, April 20th, 2010.)

Roberto Maul do Oliveira
Chefe da Divisão da Aeronegatividade
Airworthiness Branch

TABELONATO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS (NAJ)
Confere com o original e cia apresentado
Salvador, 15 de Junho de 2010.
Enviado _____ da Periodicidade:
TANIA MARIA GUTTEREY TELES / EXCELENTE

Cláudia Leite da Silva
Encarregado da Secção
Ass. Sec. Executivo Civil
Ass. Executivo Civil
Ass. Executivo Civil



Folha. 552

DIARIO GERAL



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem este livro, 552 folhas numeradas eletronicamente de 1 a 552 totalmente escturadas, conforme autoriza a portaria 14/72 do DNRC e que serviu de **DIÁRIO GERAL** de número 29 do exercício de 2009, da **ATA - AEROTÁXI ABAETE LTDA**, empresa estabelecida na cidade de Salvador/Bahia, na Praça Gago Coutinho, S/N, Aeroporto Internacional Deputado Luis Eduardo Magalhães, registrada na **JUCEB**, sob o número **29200383331** em **19/02/1979** e inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **14.674.451/0001-19**.

Peculiar

SALVADOR, 31 DE DEZEMBRO DE 2009.



ATA AEROTÁXI ABAETE LTDA
Jorge Ney Barreto Mello
Sócio-Diretor


Miguel Flávio
Contador
CRC-BA 12.608

11º Ofício de Notas - Salvador - BA Reymundo Alberto Costa Costa - Tabelião Confere com o original. Data fér. Salvador, 17 de Junho de 2010.
GERUSA ALICIA CAMPAIO - SCRF 00077 Este carimbo substitui o salvo



Folha. 01

DIÁRIO GERAL

**Conselho Regional de Contabilidade
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL-DHP**

BA/2010/01168134 CRC-BA-0125-08/0-2 - CONTADOR

MIGUEL FIUZA - TÍTULO: PFEA

21. PRÉIA DE DURATURA 0284 1575 VIL. PALMA DE TIOLIMA

ESTELA NAIRES - VALIDADE

31/03/2011

TERMO DE ABERTURA

Contem este livro, 552 folhas numeradas eletronicamente de 1 a 552 totalmente escrituradas, conforme autoriza a portaria 14/72 do DNRC e servirá de DIÁRIO GERAL de número 29 do exercício de 2009, da ATA - AEROTÁXI ABAETE LTDA, empresa estabelecida na cidade de Salvador/Bahia, na Praça Gago Coutinho, S/N, Aeroporto Internacional Deputado Luis Eduardo Magalhães, registrada na JUCEB, sob o número 29200383331 em 19/02/1979 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.674.451/0001-19.

SALVADOR, 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

ATA-AEROTÁXI ABAETE LTDA
Jorge Ney Barreto Mello
Sócio - Diretor

Miguel Fiúza
Contador
CRC-BA 12.608

DATA DA AUTENTICAÇÃO:	31/12/2009
NOME DO AUTENTICADOR:	José Edmundo de Oliveira
QUALIFICAÇÃO:	Autenticador de Livros
CRÉDITO:	100%
PERÍODO DE AUTENTICAÇÃO:	31/12/2009 - 31/12/2010



Junta Comercial do Estado da Bahia
Termo de Autenticação - 10/016837-0

O presente instrumento, por meio eletrônico, é constante, que o mesmo
em conformidade com a legislação vigente, não apresenta elementos
de alteração e inviabilidade.

JOSÉ EDMUNDO DE OLIVEIRA
AUTENTICADOR DE LIVROS

10/016837-0
2009/2010

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
<https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: MMMDCSNTWV

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>.



Folha. 549

**BALANÇO PATRIMONIAL
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009
ATIVO**

CIRCULANTE

CAIXA	R\$ 69.705,25
TÍTULOS VINC.MERCADO ABERTO	R\$ 1.417.713,73
CLIENTES	R\$ 2.170.241,96
CONTA CORRENTE	R\$ 2.000.000,00
ESTOQUE	R\$ 11.373.873,31
CONTAS A RECEBER	R\$ 544.738,32
IMPOSTOS A COMPENSAR	R\$ 1.213.138,80
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	R\$ 687.585,39
VALORES EM COBRANÇA	R\$ 38.501,30
DESPESAS ANTECIPADAS SEGUROS	R\$ 145.231,62 R\$ 19.660.727,68

NÃO CIRCULANTE

DEPÓSITOS E CAUÇÕES	R\$ 46.719,90
---------------------	---------------

PERMANENTE**INVESTIMENTOS**

PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	R\$ 1.091.913,17
LINHAS TELEFÔNICAS	R\$ 40.710,69
OBRAS DE ARTES	R\$ 8.294,41 R\$ 1.140.918,27

IMOBILIZADO

AERONAVES	R\$ 8.692.381,25
INSTALAÇÕES	R\$ 15.423,90
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 750.338,86
VEÍCULOS	R\$ 767.281,31
EQUIPAMENTOS DE OFICINA	R\$ 91.610,83
EQUIPAMENTOS DIVERSOS	R\$ 166.216,79
MOTORES E HÉLICES	R\$ 228.701,71
EDIFICAÇÕES	R\$ 326.253,81
EQUIPAMENTOS DE COMPUTAÇÃO	R\$ 182.107,43
SISTEMAS E APLICATIVOS SOFTWARE	R\$ 79.508,64
DIREITO DE PROPRIEDADE	R\$ 472.461,95
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	R\$ (1.190.615,13) R\$ 10.581.671,35

DIFERIDO

BENEFÍCIOS EM BENS DE TERCEIROS	R\$ 2.738.260,17
DESPESAS C/ INFORMÁTICA	R\$ 36.527,92
AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	R\$ (238.671,26) R\$ 2.536.116,83

TOTAL POSITIVO

R\$ 33.966.154,03

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <http://www.tce.ba.gov.br/authenticacopia>, digitando o código de autenticação: MMDCSNTM



Folha. 660

PASSIVO

CIRCULANTE

FORNECEDORES	R\$ 862.783,71
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$ 310.535,63
OBRIGAÇÕES FISCAIS	R\$ 138.928,76
CONTAS A PAGAR	R\$ 35.199,86
PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA	R\$ 114.611,22
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	R\$ 501.951,03
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	R\$ 884.779,15
PROVISÃO P/EQUIP DE VÔO	R\$ 1.181.708,01
	<u>R\$ 4.030.497,37</u>

NÃO CIRCULANTE

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

R\$ 177.600,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL	R\$ 4.200.000,00
RESERVAS DE INCENTIVOS FISCAIS	R\$ 28.518,95
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 24.587.482,52
ADIANTAMENTO P/FUTURO ALM/CAPITAL	R\$ 942.055,19
	<u>R\$ 29.758.056,66</u>
	<u>R\$ 33.966.154,03</u>

TOTAL DO PASSIVO

SALVADOR, 31 DE DEZEMBRO DE 2009.



Miguel Fiúza
Contador
CRC-BA 12.608

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
<http://www.tce.ba.gov.br/authenticacao/copia>

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <http://www.tce.ba.gov.br/authenticacao/copia>.



Folha. 551

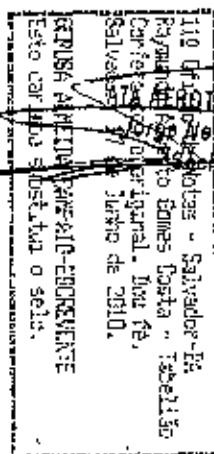
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2009

RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 20.592.794,37
DEDUÇÃO SAÚDADAS E SERVIÇOS	R\$ 793.621,85
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 19.799.172,52
CUSTO DOS SERVIÇOS	R\$ 16.142.050,48
LUCRO BRUTO	R\$ 3.657.122,04
DESPESAS OPERACIONAIS	
ADMINISTRATIVAS	R\$ 702.136,25
DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 352.245,60
OUTRAS DESPESAS	R\$ 9.181,69
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 196.331,89
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 13.355,06
REVERSÃO DE PROVISÕES	R\$ 27.687,32
RESULTADO POSITIVO EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	R\$ 760.042,03
LUCRO OPERACIONAL	R\$ 3.590.974,80
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ 222.402,16
IMPOSTO DE RENDA	R\$ 497.192,71
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 2.871.379,93

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS ACUMULADOS

SALDO INICIAL	R\$ 26.624.251,91
LUCRO DISTRIBUÍDO	R\$ (3.972.011,22)
AJUSTE EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ (936.138,10)
LUCRO DO EXERCÍCIO	R\$ 2.871.379,93
SALDO FINAL	R\$ 24.587.482,52

SALVADOR, 31 DE DEZEMBRO DE 2009.



Miguel Fiuza
Contador
CRC-BA 12.608

**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**



JUSTIÇA ESTADUAL

AÇÕES CÍVEIS/ AUDITÓRIA MILITAR/ CRIMINAIS /TUTELA CURATELA E INTERDIÇÕES/ EXECUÇÕES/
CONCORDATA E FALÊNCIA/ RECUPERAÇÃO JUDICIAL/ EXECUÇÃO CÍVEL E FISCAL

NÚMERO. 2010067176

CERTIFICO, que, revendo os registros de distribuição, a partir de 02 de janeiro de 1976 ate a presente data, que contra ATA AEROTAXI ABAETE LTDA consta(m) o(s) seguinte(s) feitos:

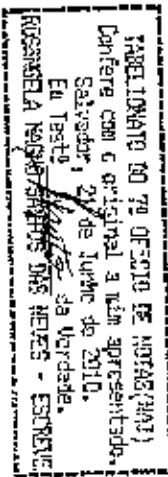
NADA CONSTA

CLASSIFICAÇÃO

Nome	ATA AEROTAXI ABAETE LTDA	
Documento	14674451000119	CGC/CNPJ
Filiação	:	
Pai	:	
Mãe	:	

SALVADOR, 18 de junho de 2010 (07'24)

[Signature]
NORMEIDE DE ARAUJO SILVA
SETOR DE CERTIDÃO



Emissor. NASILVA
Orgão Solicitação: SETOR DE CERTIDÃO
Página 1 até 1



Casa Militar do Governador



Ata de Realização do Pregão Presencial

Nº CMG 07/2010

Às 09:30 horas do dia 22 de junho de 2010, reuniu-se o Pregoeiro desta Casa Militar, CAP PM **Antonio Carlos de Oliveira** e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº CMG/016/2007, publicada no DOE de 16/05/2007, e Ricardo Coelho Raymundo – Coordenador de Manutenção de Aeronave, para, em atendimento às disposições contidas na Lei Estadual nº 9.433/05, realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº CMG 07/2010, referente ao Processo nº 2400100002723, cujo objeto é o fretamento eventual de aeronaves tipo avião, de propulsão a jato e turbo-hélice. Após declarar a abertura da sessão, o Pregoeiro e a equipe de apoio efetuaram o credenciamento dos interessados:

Participantes Credenciados

Licitantes	Representantes
Razão Social	Nome Identidade / Emissor
ATA - AEROTAXI ABAETE LTDA, CNPJ nº 14.674.451/0001-19.	Alvaro de Oliveira Guimarães, RG nº 1547520531-SSP/BA
COLT TÁXI AÉREO LTDA, CNPJ nº 07.286.824/0001-19	Bernardo Tosto, RG nº 577607057- SSP/BA

O Pregoeiro solicitou aos participantes credenciados a entrega dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, bem como da Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências da Habilitação. Em seguida, providenciou a abertura dos envelopes de Proposta de Preços das licitantes, que foram analisadas pelo mesmo e pela Equipe de Apoio. Após a análise das propostas o Pregoeiro informou os preços apresentados pelas empresas, conforme cronograma abaixo:

Item 01 - Participaram deste item os licitantes classificados abaixo, com suas respectivas propostas.

Propostas

Razão Social/Nome	Valor da hora voada + Valor do pernoite
ATA - AEROTAXI ABAETE LTDA, CNPJ nº 14674451000119	15.490,00
COLT TÁXI AÉREO LTDA, CNPJ nº 07.286.824/0001-19	16.150,00

Pregão Presencial CMG nº 004/2010 – Processo nº 2400100003894



Casa Militar do Governador



O Pregoeiro informou as empresas classificadas para participarem da fase competitiva de lances verbais a começar do autor da proposta de maior preço.

Propostas

Razão Social / Nome	Valor da hora voada + Pernolite	Lance Final
ATA - AEROTAXI ABAETE LTDA, CNPJ nº 14674451000119	15.490,00	14.715,50
COLT TÁXI AÉREO LTDA, CNPJ nº 07.286.824/0001-19	16.490,00	16.490,00

Item 02 – Participou deste item o licitante classificado abaixo, com sua respectiva proposta.

Propostas

Razão Social/Nome	Valor da hora voada	+	Valor do pernolite
ATA - AEROTAXI ABAETE LTDA, CNPJ nº 14674451000119	8.300,00		

O Pregoeiro informou a empresa classificada para participar da fase competitiva de lances verbais.

Propostas

Razão Social / Nome	Valor da hora voada + Pernolite	Lance Final
ATA - AEROTAXI ABAETE LTDA, CNPJ nº 14674451000119	8.300,00	7.885,00

Item 03 - Participou deste item o licitante classificado abaixo, com sua respectiva proposta.

Propostas

Razão Social/Nome	Valor da hora voada	+	Valor do pernolite
ATA - AEROTAXI ABAETE LTDA, CNPJ nº 14674451000119	7.800,00		



Casa Militar do Governador



O Pregoeiro informou a empresa classificada para participar da fase competitiva de lances verbais.

Propostas

Razão Social / Nome	Valor da hora voada + Pernoite	Lance Final
ATA - AEROTAXI ABAETE LTDA, CNPJ nº 14674451000119	7.800,00	7.410,00

Item 04 - Participou deste item o licitante classificado abaixo, com sua respectiva proposta.

Propostas

Razão Social/Nome	Valor da hora voada + Valor do pernoite
ATA - AEROTAXI ABAETE LTDA, CNPJ nº 14674451000119	8.380,00

O Pregoeiro informou a empresa classificada para participar da fase competitiva de lances verbais.

Propostas

Razão Social / Nome	Valor da hora voada + Pernoite	Lance Final
ATA - AEROTAXI ABAETE LTDA, CNPJ nº 14674451000119	8.380,00	7.961,00

Item 05 - Participou deste item o licitante classificado abaixo, com sua respectiva proposta.

Propostas

Razão Social/Nome	Valor da hora voada + Valor do pernoite
ATA - AEROTAXI ABAETE LTDA, CNPJ nº 14674451000119	5.770,00

O Pregoeiro informou a empresa classificada para participar da fase competitiva de lances verbais.

Propostas

Razão Social / Nome	Valor da hora voada + Pernoite	Lance Final
ATA - AEROTAXI ABAETE LTDA, CNPJ nº 14674451000119	5.770,00	5.481,50



Casa Militar do Governador



Apos os lances finais, o pregoeiro tentou negociar uma redução maior, conforme previsto em Lei. Após obtida uma redução no preço considerada satisfatória, e tendo em vista que os preços classificados estão abaixo do valor referencial estabelecido pelo Órgão, obedecendo aos princípios da economicidade e da vantajosidade, o mesmo foi considerado aceito.

O Pregoeiro providenciou a abertura do envelope de Habilitação do licitante classificado pelo menor preço, para a confirmação de suas condições habilitatórias, verificando-se, ainda, a sua regularidade de cadastramento por intermédio de consulta on-line ao Sistema Informatizado da SAEB, a qual foi impressa para anexação ao processo. Ficou constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, ficando a empresa ATA - AEROTAXI ABAETE LTDA, considerada habilitada. O Pregoeiro solicitou aos licitantes presentes vista e rubricas na proposta de preços e habilitação da empresa classificada e perguntou se havia algum registro em ata, os licitantes não manifestaram imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, renunciando ao direito do mesmo. O Pregoeiro adjudicou os lotes 1, 2, 3, 4 e 5 a empresa ATA - AEROTAXI ABAETE LTDA. O pregoeiro consta em ata que o envelope de habilitação da empresa COLT TÁXI AÉREO LTDA, CNPJ nº 07.286.824/0001-19 foi devolvido ao seu representante legal.

Nada mais havendo a acrescentar, o Pregoeiro deu por encerrada a sessão às 10h30min e para constar, é lavrada esta Ata que vai assinada pelo mesmo, pela Equipe de Apoio e pelos representantes que assim o desejarem. Salvador, 22 de junho de 2010.

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Antonio Calos de Oliveira - CAP PM - Pregoeiro	
Ediélida Sampaio Silva - Funcionaria Civil - Apoio	
Roberval Oliveira Almeida - Apoio	
Ricardo Coelho Raymundo – Coordenador de Manutenção de Aeronave	

Representantes

Alvaro de Oliveira Guimarães, RG nº 1547520531- SSP/BA	
Bernardo Tosto, RG nº 577607057-SSP/BA	



ABAETÉ AEROTAXI

Jatos Executivos

PROPOSTA DE PREÇO

LICITANTE	DATA	VALIDADE DA PROPOSTA
ATA Aerotaxi Abaeté Ltda	22/06/2010	60 dias
END. COMERCIAL	UF	FAX
Aeroporto Internacional de Salvador Dep. Luis Eduardo Magalhães. Box Abaeté. Salvador.	BA	(71) 3377-2802
CEP	FONE	CGC-MF
41.510-045	(71) 3377-2555	14.674.451/0001-19
COND. PAGAMENTO	INSC. ESTADUAL	CONTA/AGÊNCIA
Conforme Edital	25231737	3052-X / 3781-8
PRAZO DE ENTREGA		
contato		Imediato

Alvaro Guimarães – Gerente Comercial

TIPO DE AERONAVE	VALOR DA HORA TOTAL R\$	VALOR DO FERMOITE R\$	TOTAL POR ITEM
01-JATO COM CAPACIDADE PARA 08 (OITO) PASSAGEIROS, NO MÍNIMO, conforme especificações contidas na Seção B do Edital.	12.340,50	2.375,00	14.715,50
02-BIMOTOR TURBO-HÉLICE PRESSURIZADO COM CAPACIDADE PARA 06 (SEIS) PASSAGEIROS, NO MÍNIMO, conforme especificações contidas na Seção B do Edital.	5.700,00	2.185,00	7.885,00
03-BIMOTOR TURBO-HÉLICE PARA 08 (OITO) PASSAGEIROS, NO MÍNIMO, conforme especificações contidas na Seção B do Edital	5.225,00	2.185,00	7.410,00
04-BIMOTOR TURBO-HÉLICE COM CAPACIDADE PARA 14 (QUATORZE) PASSAGEIROS, NO MÍNIMO, conforme especificações contidas na Seção B do Edital	5.776,00	2.185,00	7.961,00
05-MONOMOTOR TURBO-HÉLICE COM CAPACIDADE PARA 08 (OITO) PASSAGEIROS OU 200 KG DE CARGA, conforme especificações contidas na Seção B do Edital;	3.581,50	1.900,00	5.481,50

Salvador, 22 de junho de 2010.

ATA Aerotaxi Abaeté Ltda
CNPJ: 14.674.451/0001-19
Jorge Ney Barreto Mello



**DIRETORIA GERAL - DGC
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC
SALVADOR, 28 DE JUNHO DE 2010.**

Aviso:

CHAMAMENTO PÚBLICO EXAMES LABORATORIAIS DAS UNIDADES EMERGÊNCIAL CURUZU CAJAZEIRAS PIRAJA E PLATAFORMA

A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, TORNA SE PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DAS EMPRESAS INTERESSADAS COM CODIFICAÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO - SAEB, 01 12 (ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS, PROGRAMAS E SERVIÇOS DE SAÚDE), QUE REALIZARA NO DIA 08/07/2010 (QUINTA-FEIRA), AS 15:00 HORAS, NO PREDIO DA SESAB NA 4ª AVENIDA, PLATAFORMA VI, ANDAR B 1ª ANDAR SALA 111 - DLC EM SESSÃO PÚBLICA A DISPENSA EMERGENCIAL COM FULGOR NO ARTIGO 55, VI LEI 8433/95 E LEI MBR/95. OJUEL OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DAS UNIDADES EMERGÊNCIAL CURUZU CAJAZEIRAS, PIRAJA E PLATAFORMA, POR UM PERÍODO DE ATÉ 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CUSTO QUE SE CONCLUIAO PROCESSO LICITATÓRIO O DUE IRÁ OCORRER PRIMEIRO.

AS UNIDADES QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTÃO DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO MEDIANTE O RECOLHIMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 100 (SESSENTA E CINCO CENTAVOS) RESERVAMOS, QUE A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A PROPOSTA EM ENVELOPES LACRADOS ONDE OCORRERA A ABERTURA DOS MESMOS CONSTANDO EMATA, NA PRESENÇA DOS INTERESSADOS NO DIA E NA HORA ESPECIFICADA NESTE AVISO.

INFORMAMOS AINDA QUE A EVENTUAL CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA NO VALOR DE 5% (CINCO PONTOS PERCENTUAIS) DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO, BEM COMO ESTAR REGULAR COM O CRC/BAHIA, OU APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO CASO ESTEJA VENCIDA EXEMPO.

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ, CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL E MUNICIPAL, REGULARIDADE COM A FAZENDA FEDERAL E A DIVIDA ATIVA, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO PARA COM AS FAZENDAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, REGULARIDADE COM INSS, BALANÇO PATRIMONIAL, PROVA DE REGULARIDADE DE COM A SEGURIDADE SOCIAL E CND CONCORDATA E FALÊNCIA, CRA, CRF, ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM O FGTS, ATÉ STADO DE VISITA TÉCNICAS.

JORGE LUIS BATISTA DE OLIVEIRA
DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SESAB

HOSPITAL GERAL DO ESTADO - HGE.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação informa público que serão realizadas licitações conforme determinações abaixo:

MODALIDADE	Nº	OBJETO	DATA	HORA	LOCAL
Pregão Presencial	5840	Preço de Serviço de Laboratório remunerado	12/07/10	10:00	HGE
		Informações e/ou preços obtidos por meio de outras fontes			
Grupo: Data 08/07					
VISITA/RELAÇÃO	H/1	OBJETO			
Pregão Presencial	5841	Aquisição de Material de Laboratório - Química Básica	12/07/10	10:00	HGE
Grupo: Data 08/07					
VISITA/RELAÇÃO	H/1	OBJETO			
Pregão Presencial	5842	Aquisição de Material de Laboratório - Química Básica	12/07/10	10:00	HGE
Grupo: Data 08/07					
VISITA/RELAÇÃO	H/1	OBJETO			
Pregão Presencial	5843	Aquisição de Material de Laboratório - Química Básica	12/07/10	10:00	HGE
Grupo: Data 08/07					

Os interessados poderão obter informações sobre o Edital completo à Av. Visconde da Gameleira, 5/N, sala da SELIC, gratuitamente das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, ou pelo site www.comprasnet.ba.gov.br, Salvador, 28/06/10.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAI

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	Nº	OBJETO	DATA	HORA	LOCAL
Presumida	9812	Locação de estudo de medicina	12/07/10	10:00	HGE

GRUPO/CLASSE: II 10/06/01 2II 01 06

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB torna público para conhecimento dos interessados que realizará no prédio da SESAB na 4ª avenida nº 400 plataforma VI - 4º andar SALA 4 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador-Bahia, em sessão pública o Pregão Presencial supra mencionado. Conforme especificado no Edital de Licitação e subscrito anterior Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 9.437/00.

Os interessados poderão obter informações sobre o Edital e seus anexos na Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB na avenida nº 400 plataforma VI - 4º andar - Centro Administrativo da Bahia, Plataforma 4, Salvador-Bahia, telefones (71) 3415-8340, das 9:00 às 17:00 e pela internet www.comprasnet.ba.gov.br Vitor Ângelo Machado Araújo Cardozo - Pregoeiro Oficial
Salvador, 26 de junho de 2010

G-4/C Secretaria da Saúde
Superintendente

Instituto de Perinatologia da Bahia - IPERBA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	Nº	OBJETO	DATA	HORA
Pregão Presencial	102-2010	Contrato de fornecimento de medicamentos	13/07/10	14:00

Os interessados poderão obter informações sobre os artigos e seus anexos no Instituto de Perinatologia da Bahia - IPERBA situado na rua Teixeira Barros nº 72 - Brás - Salvador BA, telefone (71) 3116-5219 ou telefax (71) 3116-5217 das 08:00 às 16:00, mediante o recolhimento da importânci de R\$10,00 (dez reais) ou gratuitamente pela internet no www.comprasnet.ba.gov.br Salvador, 26 de junho de 2010 Maria Auxiliadora Oliveira Prado Oficial - Pregoeiro Oficial

**SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA**

Polícia Militar da Bahia - PM/BA

27º CIPM/Cruz das Almas

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico DE 004/2010 Objeto: Preparo do Serviço de Reprograma. Data de abertura: 13/07/2010, Horas: 14:00 horas Local: Sede da 27º CIPM sala da CPL. Os interessados poderão obter informações sobre o Edital e seus anexos à Sede da 27º CIPM, Rodovia BR 101, Km 223, Caji, Cruz das Almas - Bahia, sala da CPL, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 ou no site www.comprasnet.ba.gov.br gratuitamente. Cruz das Almas, 26/06/2010 Adelaldo G. Santos Prado - Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO DE ENXIMO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico DE 004/2010 Objeto: Aquisição e Implementação de Peças de Manutenção Vertical. Das 08:00 horas de dia 02/07/2010 às 14:45 horas de dia 13/07/2010. Local: da Rua da Praça da Matriz, nº 00, Centro, Belém, Pará. Os interessados poderão obter informações sobre o Edital e seus anexos na sede da CPL, sala da Av. Dom Freitas s/n, Belém, sala de licitações na ITAF, das 08:00 às 16:00 gratuitamente ou pelo site www.comprasnet.ba.gov.br ou www.licitacoes-e-a.com.br. Salvador, 26/06/2010 Leijuan Paixão dos Santos - Ten PM - Pregoeiro

**SECRETARIA DO TRABALHO,
EMPREGO, RENDA E ESPORTE**

Superintendência de Desportos do Estado da Bahia - SUDES

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	Nº	OBJETO	DATA	HORA
Concessão	001-00	Serviço de assistência social segmento no Estado da Bahia/Eliseu Pinheiro	13/07/10	10:00

Os interessados poderão obter o Edital através do site www.comprasnet.ba.gov.br, informações no setor provisório da SUDES, na Avenida Simão Bolívar s/n - Centro de Convivência Cívico, 2º piso - Jardim Amazônia CEP: 40.750-230, na sala da COPEL onde será realizada o sorteio ou pelo tel.: (71) 3362 5101 e 5102 - (71) 3240 0361 das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas até 24 horas antes da apresentação das propostas. Salvador, 26 de junho de 2010. Paulo Rodofo - Presidente da Comissão

▼ RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

CASA MILITAR

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O PREGOEIRO OFICIAL DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR após análise e julgamento das propostas de preços e habilitação em conformidade com as Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02 e a Lei Estadual nº 9.439/2005 e disposições do Pregão Presencial nº GMG/0729/10, que tem como objeto o fornecimento eventual de aeronaves tipo avião, de propulsão a jato a fogo hélio, decidio habilitar e adjudicar a empresa ATA - Autódromo Alvorada Local, vencedora do certame com os seguintes valores: Item 01: Voo de hora/voo de R\$ 12.540,50, Item 02: Valor de hora/voo de R\$ 5.700,00; Item 03: Valor de hora/voo de R\$ 5.225,00; Item 04: Volo de hora/voo de R\$ 5.776,00 e Item 05: Valor de hora/voo de R\$ 3.981,50. Item com hora/voo de R\$ 105,00 X da proposta. B 1.1. G 2.1 e B 1.1 do regul. Belo Horizonte, 23 de junho de 2010 - Antônio Carlos de Oliveira - Capitão PM - Pregoeiro Oficial



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 9.03.001
MÓDULO: LICITAÇÃO
CMG - DIRETORIA GERAL
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 29/06/2010

PARECER INTERNO

MODALIDADE: Pregão
LICITAÇÃO: 05.004-PP007/2010

HOMOLOGO E ADJUDICO

29/06/2010
Gestor(a)

OBJETO: Locação de Veículos, Aeronaves e Embarcações
Destinado Senhor Coronel,

O Pregoeiro Oficial, após análise das propostas de preços, na forma do constante na Lei Estadual 9.433/05 e nas disposições do Edital de Licitação, decide adjudicar os itens da Licitação as empresas abaixo relacionadas.
Submete a decisão e deliberação do Exmo(a) Sr(a).Gestor(a)

CNPJ/CPF: 14674451000119
ATA - AEROTAXI ABAETE LTDA
PRACA GAGO COUTINHO AEROPORTO INTERNACIONAL
Salvador
Fone: (71) 3377-2555
Insc. Est. :

Item	Discriminação	UF	P. Unitário	Criterio
1	01.36.05.00000287-9 - LOCACAO DE AERONAVE, bimotor com propulsao turbo-helice, pressurizado, com configuracao da cabine executiva, com capacidade no minimo para 06 (seis) passageiros, e homologada pelas autoridades aeronauticas para operar no Brasil., Marca : ABAETE,	Un	5.700,0000	5 mp
2	01.36.05.00000288-7 - LOCACAO DE AERONAVE, monomotor, com propulsao turbo-helice, pressurizado, com configuracao da cabine executiva, com capacidade no minimo para 08 (oito) passageiros ou 200 Kg de carga e homologada pelas autoridades aeronauticas para operar no Brasil., Marca : ABAETE,	Un	3.581,5000	5 mp
3	01.36.05.00000289-5 - LOCACAO DE AERONAVE, bimotor com propulsao turbo-helice, pressurizado, com configuracao da cabine executiva, com capacidade no minimo para 08 (oito) passageiros, e homologada pelas autoridades aeronauticas para operar no Brasil., Marca : ABAETE,	Un	5.225,0000	5 mp
4	01.36.05.00000290-9 - LOCACAO DE AERONAVE, bimotor com propulsao turbo-helice, pressurizado, com configuracao da cabine executiva, com capacidade no minimo para 14 (catorze) passageiros, e homologada pelas autoridades aeronauticas para operar no Brasil., Marca : ABAETE,	Un	5.776,0000	5 mp
5	01.36.05.00000291-7 - LOCACAO DE AERONAVE, com propulsao a jato,	Un	12.340,5000	5 mp



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 9.03.001
MÓDULO LICITAÇÃO
CMG - DIRETORIA GERAL
PREGOEIRO

PÁGINA: 2
EMISSÃO 29/06/2010

com configuração da cabine executiva, com capacidade no mínimo para 08 (oito) passageiros, e homologada pelas autoridades aeronáuticas para operar no Brasil., Marca : ABAETE,

Justificativa: Este Parecer é referente ao Processo Licitatório nº 2400100002723, na modalidade Pregão Presencial nº CMG/07/2010, realizado pelo Pregoeiro Antonio Carlos de Oliveira - Capitão PM e a equipe de apoio composta por Jacilene Patricia Dantas dos Santos - Sd PM 1º Cl, Roberval Oliveira Almeida - Funcionário Civil e Edielida Sampaio Silva - Funcionária Civil, designados pela Portaria nº CMG/016/2007, publicada no DOE de 16/05/2007, visando o fretamento eventual de aeronaves tipo avião, de propulsão a jato e turbo-hélice; cujo aviso de licitação, foi publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, no Jornal "A Tarde" e colocado à disposição dos interessados na Internet, no site: www.comprasnet.ba.gov.br, em 08/06/2010.

Retiraram o edital completo pela internet e compareceram à sessão de abertura as empresas Colt Táxi Aéreo Ltda e ATA - Aerotáxi Abaeté Ltda.

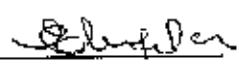
Após a abertura das propostas de preços e habilitação, e negociação com o representante da empresa Ata, Sr. Álvaro de Oliveira Guimarães, decidi habilitar e adjudicar a empresa vencedora do certame, ATA - Aerotáxi Abaeté Ltda, o qual obteve uma redução no valor da hora voada, com os seguintes valores: Item 01: Valor da hora voada de R\$ 12.340,50; Item 02: Valor da hora voada de R\$ 5.700,00; Item 03: Valor da hora voada de R\$ 5.225,00; Item 04: Valor da hora voada de R\$ 5.776,00 e Item 05: Valor da hora voada de R\$ 3.581,50; tudo com base nos itens XII do preâmbulo, 6.1.1, 6.2.1 e 8.1.1 do edital.

Correrão as despesas orçamentárias por conta da Atividade 2116 - Manutenção e Operação de Aeronaves, no Elemento de Despesa 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção.

Face ao exposto, salvo melhor juizo de V. Ex^a., ratifico e opino pela homologação deste parecer, com fulcro no Parecer nº PAE-AMB-CMG-023/2010.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA - CAPITAO
Pregoeiro


Membro


Membro


Membro



mito para o nº 47 LPM e Unidade Apoiada CNPJ Atalaia Afrânio. Envio da proposta: 0167/10 até 15:07:10 no site www.auction.com.br. Início da sessão: Data: 15/07/2010 Hora: 10 horas Local: Sede da AFOP/PM. Os interessados poderão obter informações sobre o Edital e seus anexos no portal web correspondente em www.auction.com.br ou na Rua Dr. Antônio Coelho Leite nº 43, Bairro Nossa Senhora Aparecida - Mucugêzinho, Salvador - Bahia, das 12:00 às 18:00 horas (exceto segunda e quintas-feiras) e sextas-feiras das 08:00 às 13:00 horas, nº 73-3298-1008, 1024 Maceió, Nata, 29 de junho de 2010. Clóvis Gonçalves, Campos - Sd PM 1º Cl - Progênero Oficial de Urubuto.

SECRETARIA DE TURISMO

Empresa de Turismo da Bahia S/A - BIOTURISBA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pedágio	Nº	Objeto	Data	Preço
Infraestr.	0001-1	Av. José Joaquim da Fonseca - E	11/07/2010	R\$ 100

Os interessados poderão obter informações sobre Edital na sede da Copel, situada na Avm. 41 do Edif. Seda do Centro de Convocações da Bahia, a Av. Simon Bolívar, s/nº, sede da Copel, de 2ª a 6ª feira, na horário das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas ou através do site www.compreagora.com.br. Salvador, 30 de junho de 2010. José Acácio de Almeida Fonseca - Progênero Oficial de Governo. Salvador, 30 de junho de 2010. José Acácio de Almeida Fonseca - Progênero Oficial de Governo.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pedágio	Nº	Objeto	Data	Preço
Infraestr.	0001-1	Centro de Convocações da Bahia	21/07/2010	R\$ 100

Os interessados poderão obter informações sobre Edital na sede da Copel, situada na Avm. 41 do Edif. Seda do Centro de Convocações da Bahia, a Av. Simon Bolívar, s/nº, sede da Copel, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas ou através do site www.compreagora.com.br. Salvador, 30 de junho de 2010. José Acácio de Almeida Fonseca - Progênero Oficial de Governo. Salvador, 30 de junho de 2010. José Acácio de Almeida Fonseca - Progênero Oficial de Governo.

RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

CASA CIVIL

Empresa Gráfica da Bahia - EGBA

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREÇO ELETRÔNICO Nº 0002/2010

A Progênero da EGBA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposição do Edital da Licitação nº 01/2010 que tem por objeto a aquisição de papel cartão A4 80g e papel cartão fosco 150g correspondente ao resultado do julgamento da licitação item referente às Empresas vencedoras e adjudicatárias e específicos itens. Foram elencadas 03 empresas: EGBA Ltda - Item 01 e ABC Distribuidora Salvador Ltda - Item 02 no valor total R\$ 17.561,00 (dezessete mil quinhentos e sessenta e um reais). Empresas Participantes: ABC Distribuidora da Prosa Ltda, Gruarum Comércio Atacadista & Varejista de Papel ABC Distribuidora Salvador Ltda, Portaria Comercio de Papel Ltda - FPP e Meia & Pinturas Ltda. Data da homologação: 30/06/2010. Salvador, 30 de junho de 2010. Karina Brito Feijo - Progênero.

ASA MILITAR

HOMOLOGAÇÃO

O Chefe da Casa Militar do Governador, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do pagamento das prestações da preços e remuneração da Progênero nº CM/G/07/2010 conforme publicação no Diário Oficial do Estado em 29/05/2010. Salvador, 30 de junho de 2010. - Expedido Manoel Barbosa da Rezende - Col. PM - Chefe de Casa Militar do Governador.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

11º RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO - PLANBEM

Objeto: Consultas Médicas Eletrônicas Básicas em Alergia e Imunologia, Anestesiologia, Angiologia, Cancerologia, Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia da Cabeça e Pescoço, Cirurgia Geral, Cirurgia do Aperto Digestivo, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica Reparadora, Cirurgia Toracica, Cirurgia Vascular, Fisiologia, Gastroenterologia, Genética Médica, Hematologia, Hepa-

tologia, Homeopatia, Infectologia, Mastologia, Neurocirurgia, Otorrinolaringologia, Proctologia, Psiquiatria, Radioterapia, Reumatologia. Acometimento de credenciamento de Planben, instituída pela portaria nº 2822 de 15/12/2009 q, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433, de 01/03/2005. Lei Estadual 7.628, de 22/06/2005 Decreto Estadual nº 9.736, de 23/03/2005. Instrução nº 012, de 31/08/08. Portaria nº 542 de 08/04/2009 e nº 2834 de 17/12/2009 disposição do Edital da Licitação nº 007/08, desde Declarar habilitadas as empresas: Centro de Endoscopia Digestiva Ltda - CNPJ 07.122.381.0001-50, CAT - Centro de Atendimento ao Trauma Ltda - CNPJ 06.063.219.0001-01, CE-DIBA, Centro de Diagnóstico Integrado da Bahia Ltda - CNPJ 06.268.877.0001-57, Clin Clínica de Olhar e Ouvidor nurologia do Ceará Ltda - CNPJ 14.621.510.0001-88, Grupo Profissional Médico de Clínica Médica Ltda - CNPJ 32.701.211.0001-46, Instituto, 30 de junho de 2010. Paulo Emanuel Pimenta dos Santos, Adriana dos Santos Moreira e Ruan Santos Barreto.

12º RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO - PLANBEM

Objeto: Consultas Médicas Eletrônicas Básicas em Ginecologia, Obstetrícia, Clínica Médica e Psiquiatria.

A homologação do credenciamento do Planben, instituída pela portaria nº 2824 de 13/08/2007 e em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433 de 01/03/2005. Lei Estadual 7.528, de 22/03/2005, Decreto Estadual nº 9.736, de 23/03/2005; Instrução nº 001, de 04/01/2005 e nº 009, de 19/10/2008. Portaria nº 003, de 00/01/2009, nº 41, de 02/04/2009, nº 2935, de 15/10/2009 e nº 2933, de 17/12/2009 e disposição do Edital da Licitação nº 005/08, desde Declarar habilitadas as empresas: Clínica Clínica e Laboratório da Linha Verde Ltda - CNPJ 01.738.017.0001-05, CAT - Centro de Atendimento ao Trauma Ltda - CNPJ 06.208.209.0001-88, HIR - Instituto Marques de Rádio Clínica Ltda - CNPJ 07.521.738.0001-12, Clube Clínica Médica Dr. Gelson Salles Ltda - CNPJ 06.117.14.705.917.0001-14, Clínica Clínica, Serviços Médicos e Odontológicos Ltda - CNPJ 09.617.527.0001-01, Salvador, 30 de junho de 2010. Paulo Emanuel Pimenta dos Santos, Adriana dos Santos Moreira e Ruan Santos Barreto.

13º RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO - PLANBEM

Objeto: Serviços de diagnóstico por imagem: radiografia, ressonância magnética, tomografia com padelecionamento e ultrassonografia.

A homologação de credenciamento do Planben, instituída pela portaria nº 2822 de 15/12/2009 q, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433 de 01/03/2005. Lei Estadual 7.528, de 22/03/2005, Decreto Estadual nº 9.736, de 23/03/2005; Instrução nº 001, de 04/01/2005 e nº 009, de 19/10/2008. Portaria nº 003, de 00/01/2009, nº 41, de 02/04/2009, nº 2935, de 15/10/2009 e nº 2933, de 17/12/2009 e disposição do Edital da Licitação nº 005/08, desde Declarar habilitadas as empresas: Clínica Clínica e Laboratório da Linha Verde Ltda - CNPJ 01.738.017.0001-05, CAT - Centro de Atendimento ao Trauma Ltda - CNPJ 06.208.209.0001-88, HIR - Instituto Marques de Rádio Clínica Ltda - CNPJ 07.521.738.0001-12, Clube Clínica Médica Dr. Gelson Salles Ltda - CNPJ 06.117.14.705.917.0001-14, Clínica Clínica, Serviços Médicos e Odontológicos Ltda - CNPJ 09.617.527.0001-01, Salvador, 30 de junho de 2010. Paulo Emanuel Pimenta dos Santos, Adriana dos Santos Moreira e Ruan Santos Barreto.

14º RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO - PLANBEM

Objeto: Consultas Médicas Eletrônicas Básicas em Ginecologia, Obstetrícia, Clínica Médica e Psiquiatria.

A homologação do credenciamento do Planben, instituída pela portaria nº 2822 de 15/12/2009 q, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433, de 01/03/2005. Lei Estadual 7.528, de 22/03/2005, Decreto Estadual nº 9.736, de 23/03/2005, Instrução nº 012, de 31/08/08. Portaria nº 542, de 08/04/2009, nº 2834 de 17/12/2009 e disposição do Edital da Licitação nº 007/08, desde Declarar habilitadas as empresas: Grupo Profissional Médico de Clínica Médica Ltda - CNPJ 14.621.510.0001-88, CAT - Centro de Atendimento ao Trauma Ltda - CNPJ 06.268.877.0001-57, Centro de Atendimento Especiais à Escola de Postura Ltda - CNPJ 04.754.426.0001-47, II Salvador, 30 de junho de 2010. Paulo Emanuel Pimenta dos Santos, Adriana dos Santos Moreira e Ruan Santos Barreto.

15º RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO - PLANBEM

Objeto: Consultas Médicas Eletrônicas Básicas em Ginecologia, Obstetrícia, Clínica Médica e Psiquiatria.

A homologação do credenciamento da Planben, instituída pela portaria nº 2822 de 15/12/2009 q, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433, de 01/03/2005. Lei Estadual 7.528, de 22/03/2005, Decreto Estadual nº 9.736, de 23/03/2005, Instrução nº 012, de 31/08/08. Portaria nº 542, de 08/04/2009, nº 2834 de 17/12/2009 e disposição do Edital da Licitação nº 007/08, desde Declarar habilitadas as empresas: Proxim - Ginecologia & Endocrinologia Ltda - CNPJ 05.860.927.0001-95, Sempre - Serviços Médicos Especializados à Escola de Postura Ltda - CNPJ 04.754.426.0001-47, II Salvador, 30 de junho de 2010. Paulo Emanuel Pimenta dos Santos, Adriana dos Santos Moreira e Ruan Santos Barreto.

16º RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO - PLANBEM

Objeto: Consultas Médicas Eletrônicas Básicas em Ginecologia, Obstetrícia, Clínica Médica e Psiquiatria.

A homologação do credenciamento da Planben, instituída pela portaria nº 2822 de 15/12/2009 q, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433, de 01/03/2005. Lei Estadual 7.528, de 22/03/2005, Decreto Estadual nº 9.736, de 23/03/2005, Instrução nº 012, de 31/08/08. Portaria nº 542, de 08/04/2009, nº 2834 de 17/12/2009 e disposição do Edital da Licitação nº 007/08, desde Declarar habilitadas as empresas: COP - Serviços de Saúde Ltda - CNPJ 07.752.905.0001-47, COP Serviços Médicos Ltda - CNPJ 08.635.744.0001-40, SCRT 94 - Clínica Clínica e Laboratório da Linha Verde - MIL - CNPJ 01.735.047.0001-40, SCRT 94 - Clínica Clínica e Laboratório da Linha Verde - MIL - CNPJ 01.735.047.0001-40, SCRT 94 - Centro de Oncopatia e Traumatologia Ltda - CNPJ 32.822.243.0001-58, CAT - Centro de Atendimento ao Trauma Ltda - CNPJ 06.068.209.0001-88, C.R. - Serviços Médicos e Diagnósticos Ltda - CNPJ 03.375.580.0001-00, CEM Centro de Especialidades Médicas Ltda - CNPJ 10.987.927.0001-03, Clínica II, Rua Rio, Salvador, Bahia, LPIA - CNPJ 08.513.617.001-12, Grupo Profissional Médico de Clínica Médica Ltda - CNPJ 32.701.211.0001-48, Salvador, 30 de junho de 2010. Paulo Emanuel Pimenta dos Santos, Adriana dos Santos Moreira e Ruan Santos Barreto.

17º RESULTADO DO PREÇO ELETRÔNICO Nº 050/2010

Objeto: Serviços de Instalação de Acessórios Gerais para lazer em veículos automóveis.

A Progênero da SAEB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.439/05 e disposição do Edital da Licitação, item público o resultado de homologação arrematado. Empresa vencedora: ERIVALDO MONTEIRO PEÇAS - item único no valor total de R\$ 10.742,59 (dez mil setecentos e quin-



ABAETÉ AEROTAXI
Jatos Executivos



DECLARAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	07

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V do art.98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir 14 anos.

Salvador, 19 de Junho de 2010.



ATA - AEROTÁXI ABAETÉ LTDA.
 CNPJ-14.674.451/0001-19
 MILTON TOSTO
 JORGE NEY BARRETO MELLO



Casa Militar do Governador

**CONTRATO N°. CMG/13/2010**

21/3/10

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DE FRETEAMENTO EVENTUAL DE
AERONAVES, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O
ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA
CASA MILITAR DO GOVERNADOR E A
EMPRESA ATA – AEROTÁXI ABAETÉ LTDA.**

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **CASA MILITAR DO GOVERNADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.702.512/0001-98, situada na 3^a. Avenida, nº 390, Plataforma IV, Ala Sul, 2º Pavimento, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador - Bahia, neste ato representado pelo seu titular **Sr. CEL PM EXPEDITO MANOEL BARBOSA DE SOUZA**, brasileiro, casado, militar, RG nº 0689594275-SSP-BA, inscrito no CPF sob nº 050.874.495-49, residente e domiciliado nesta Capital, devidamente autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E. de 05/01/2007, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ATA – AEROTÁXI ABAETÉ LTDA**, CNPJ nº. 14.674.451/0001-19, Inscrição Estadual Nº 25231737, situada no Aeroporto Internacional de Salvador Deputado Luis Eduardo Magalhães, Box Abaeté, Salvador-BA, neste ato representado pelo **Sr. JORGE NEY BARRETO MELLO**, brasileiro, CPF nº. 080.867.025-53, Identidade nº. 759310, SSP/BA, Sócio-Gerente, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na Lei Estadual nº. 9.433/2005 e na Lei Federal nº. 8.666/93, resolvem celebrar o presente contrato, autorizado pelo Processo Administrativo nº 2400100002723, na modalidade Pregão Presencial nº CMG/07/2010, com base no Parecer nº PAE-AMB-CMG-23/2010, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de fretamento eventual de aeronaves, tipo avião executivo, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

§1º A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§2º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

§3º É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

§4º Os serviços objeto deste contráto não podem sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da CONTRATADA, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 12 (doze) meses, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inc. II do art. 140, da Lei Estadual nº 9.433/2005, observado o estabelecido no *caput* e no § Único do art. 142 desta Lei.

§1º A prorrogação do prazo de vigência, nos termos do inc. II do art. 140 da Lei Estadual nº 9.433/2005, está condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas e deverá ser realizada através de termo aditivo.

§2º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores:

TIPO DE AERONAVE	VALOR DA HORA VOADA R\$	VALOR DO PERNOCITE R\$
01- LOCACAO DE AERONAVE , com propulsão a jato, com configuração da cabine executiva, com capacidade no mínimo para 08 (oito) passageiros, e homologada pelas autoridades aeronáuticas para operar no Brasil. - Valor global anual estimado: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).	R\$ 12.340,50	R\$ 2.375,00
02- LOCACAO DE AERONAVE , bimotor com propulsão turbo-helice, pressurizado, com configuração da cabine executiva, com capacidade no mínimo para 06 (seis) passageiros, e homologada pelas autoridades aeronáuticas para operar no Brasil. - Valor global anual estimado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).	R\$ 5.700,00	R\$ 2.185,00

TIPO DE AERONAVE	VALOR DA HORA VOADA R\$	VALOR DO PERNOTE R\$
<p>03- LOCACAO DE AERONAVE, bimotor com propulsão turbo-helice, com configuração da cabine executiva, com capacidade no mínimo para 08 (oito) passageiros, e homologada pelas autoridades aeronáuticas para operar no Brasil.</p> <p>- Valor global anual estimado: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).</p>	R\$ 5.225,00	R\$ 2.185,00
<p>04- LOCACAO DE AERONAVE, bimotor com propulsão turbo-helice, com configuração da cabine executiva, com capacidade no mínimo para 14 (catorze) passageiros, e homologada pelas autoridades aeronáuticas para operar no Brasil.</p> <p>- Valor global anual estimado: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).</p>	R\$ 5.776,00	R\$ 2.185,00
<p>05- LOCACAO DE AERONAVE, monomotor com propulsão turbo-helice, com configuração da cabine executiva, com capacidade no mínimo para 08 (oito) passageiros ou 1.200 Kg de carga e homologada pelas autoridades aeronáuticas para operar no Brasil.</p> <p>- Valor global anual estimado: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).</p>	R\$ 3.581,50	R\$ 1.900,00

§1º Estima-se para esta contratação o valor total global anual de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais).

§2º Os pagamentos devido à CONTRATADA somente serão realizados, quando da utilização do serviço pelo CONTRATANTE, considerando-se apenas as horas efetivamente voadas.

§3º - Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, indusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
004	00	2116	3.3.90.33

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à CONTRATADA, que somente serão realizados pela utilização do serviço, considerando-se apenas as horas efetivamente voadas, serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 08 (oito) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após atestado a prestação do serviço pela área competente do CONTRATANTE.

§1º As situações a que alude o art. 228-B do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 6.284/97, sujeitar-se-ão, nas hipóteses previstas, à emissão de nota fiscal eletrônica.

§2º Será considerada hora de vôo (hora/vôo), o tempo contado entre o acionamento dos motores e o corte dos motores da aeronave

§3º O boletim de medição ou relatório de vôo será elaborado pela CONTRATADA, após cada viagem, com o de acordo do CONTRATANTE, sendo aferida a quantidade de hora(s) e minuto(s) voado(s), que será repassado à CONTRATADA para emissão da fatura.

§4º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

§5º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

(x) Durante o curso da execução do contrato, os preços serão corrigidos consoante as seguintes regras:

§1º Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

§2º A revisão de preços, nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas na **SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS** do instrumento convocatório, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução dos serviços, inclusive para atendimento de emergência, bem como para zelar pela prestação contínua e ininterrupta dos serviços, bem como, dentre os que permaneçam no local do trabalho, um que será o responsável pelo bom andamento dos serviços e que possa tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- b) realizar as programações de vôo somente por ordem de representante credenciado do **CONTRATANTE**, o qual deverá ser previamente indicado à **CONTRATADA**, nos termos deste Contrato, observando rigorosamente as disposições do presente instrumento os regulamentos e determinações da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC e as normas de segurança aplicáveis e tais serviços.
- c) fornecer por sua conta pilotos devidamente habilitados perante os órgãos públicos competentes e manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste contrato, bem como a aquisição de peças sobressalentes, lubrificantes e realização de quaisquer outras despesas relativas à manutenção ou reparos no helicóptero;
- d) zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- e) comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- f) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **CONTRATANTE**;
- g) respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **CONTRATANTE**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- h) reparar, repor ou restituir, nas mesmas condições e especificações, dentro do prazo que for determinado, os equipamentos e utensílios eventualmente recebidos para uso nos serviços objeto deste contrato, deixando as instalações na mais perfeita condição de funcionamento;
- i) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **CONTRATANTE** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como resarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços;
- l) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas aos serviços prestados;

- m) adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- n) realizar, sem custos para o CONTRATANTE, a manutenção periódica e o abastecimento de combustível para a aeronave, sempre que necessitar, em qualquer parte do Estado da Bahia, e, eventualmente em outro e Estado;
- o) disponibilizar para o CONTRATANTE as comprovações prévias das realizações das revisões periódicas de cada aeronave a ser utilizada, previstas no manual do fabricante;
- p) manter, às suas expensas, os seguros necessários ao cumprimento do contrato e da legislação em vigor, destinados a cobertura dos tripulantes, aeronaves e equipamento de vôo;
- q) disponibilizar ao CONTRATANTE as atualizações das licenças de vôo dos pilotos, com suas respectivas horas de vôo;
- r) manter, às suas expensas, durante a vigência deste contrato e de suas eventuais prorrogações, o SEGURO AERONAUTICO, com cobertura RETA, por acidente/incidente, devendo ser feito sua comprovação através da apólice de seguro;
- s) responsabilizar-se pelos gastos com translado de pessoal da CONTRATADA, instalação, alimentação e hospedagem, manutenção e abastecimento da aeronave no local da operação, encargos sociais e outros;
- t) atender as orientações da Divisão de informações Aeronáuticas, no que se refere a legislação vigente ;
- u) observar e cumprir fielmente as disposições do Código Brasileiro de Aeronáutica e as determinações da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC;
- v) disponibilizar obrigatoriamente outras aeronaves, com capacidades equivalentes, a fim de não interromper os serviços prestados, por um período de cinco dias úteis, nas situações em que a aeronave necessitar realizar as manutenções periódicas, conforme prevê a regulamentação da aviação brasileira;
- x) providenciar a imediata substituição da aeronave, em caso de pane durante a prestação do serviço, sem ônus para o CONTRATANTE;
- z) Responsabilizar-se por todos os custos de manutenções necessárias à aeronave.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 5 (cinco) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal;
- d) fazer as solicitações dos serviços, quando necessário, através de requisição de vôos à CONTRATADA, constando as informações necessárias para o planejamento do vôo e da operação a ser desenvolvida, a fim de possibilitar as previsões de abastecimento e demais providências para a segurança e garantia do vôo, em até 12 (doze) horas antes do horário previsto para a decolagem.

CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO

Empreitada por preço () global () unitário

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá à CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

§1º O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

§2º O recebimento definitivo de obras, compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

§3º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATANTE fica eximida de qualquer responsabilidade civil por danos pessoais e materiais causados à aeronave, aos seus tripulantes, passageiros ou terceiros, em razão de acidentes em vôo ou em terra, na operação de todos os serviços que estejam sendo realizados, ou a pretexto de executá-los, arcando a CONTRATADA unicamente com resarcimento de quaisquer prejuízos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos no art. 185 da Lei Estadual 9.433/05, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a CONTRATADA a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada - quando exigida, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

Contrato nº CMG/13/2010

§3º. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

§1º. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos Incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§2º. Quando a rescisão ocorrer com base nos Incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa do contratado, será este resarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, 30 de junho de 2010.


EXPEDITO MANOEL BARBOSA DE SOUZA ~ CEL PM
 Representante do Contratante


JORGE NEY BARRETO MELLO
 Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

 Representante do Contratante

 Representante da Contratada

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Edson Oliveira Sena
SERV DA GEPRO. - Assinado em 06/09/2017



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: MWMD5NTMW